



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 08 DE MAIO DE 2013 - Nº 3.870

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013. Reeditada para nova vigência e correções

Reorganiza a estrutura organizacional do Poder Executivo, altera e consolida as estruturas operacionais e os quadros de dirigentes e assessores, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

CAPÍTULO I DA TRANSFORMAÇÃO, DA FUSÃO E DO DESMEMBRAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º São alteradas as seguintes unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo:

I - o Gabinete do Governador passa a denominar-se Secretaria-Geral da Governadoria;

II - a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos passa a denominar-se Secretaria de Defesa Social;

III - a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário passa a denominar-se Secretaria da Agricultura e Pecuária;

IV - a Secretaria da Educação passa a denominar-se Secretaria da Educação e Cultura;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	25
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	25
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	25
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	33
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	34
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	34
SECRETARIA DA FAZENDA	45
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	47
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	47
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	47
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	48
SECRETARIA DA SAÚDE	49
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	49
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES	50
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	50
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	51
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP	52
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	52
NATURATINS	53
DEFENSORIA PÚBLICA	58
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	67
TRIBUNAL DE CONTAS	70
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

V - mediante fusão da Secretaria da Habitação com a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

VI - mediante incorporação da Secretaria da Indústria e do Comércio pela Secretaria da Ciência e Tecnologia, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII - mediante cisão da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a Secretaria da Juventude e a Secretaria dos Esportes e Lazer.

CAPÍTULO II DOS CARGOS DE DIRIGENTES E ASSESSORES

Art. 2º Os cargos de dirigentes e assessores têm a seguinte organização:

I - Grupo de Cargos de Provimento em Comissão - CPC, com as atribuições de direção e chefia da estrutura operacional dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - Grupo de Cargos de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, com as atribuições de assessoramento técnico-especializado da estrutura operacional dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º O escalonamento dos cargos de provimento em comissão do Grupo DAS, em doze níveis, e do Grupo CPC, em quatro níveis, obedece à complexidade de suas atribuições, atendidos os seguintes indicadores:

I - a abrangência funcional ou temática;

II - a complexidade dos processos envolvidos;

III - a relação com o sistema de gestão;

IV - a transversalidade das ações;

V - o risco da gestão.

Art. 4º Extinguem-se os cargos de Secretário de Estado, Subsecretário, Secretário-Executivo, Chefe de Gabinete e os cargos de provimento em comissão dos Grupos CPC e DAS das antigas Secretarias:

I - da Indústria e do Comércio;

II - da Ciência e Tecnologia;

III - da Habitação;

IV - das Cidades e do Desenvolvimento Urbano;

V - da Juventude e dos Esportes.

Art. 5º Passam a denominar-se:

I - Assessor Executivo, DAS-10, os cargos de provimento em comissão de Coordenador, CPC-I, Chefe do Almoxarifado, DAS-10, Chefe do Patrimônio, DAS-10, Chefe do Protocolo, DAS-10, Chefe dos Serviços de Transporte, DAS-10, e Chefe dos Serviços Gerais, DAS-10;

II - Assessor Técnico, Grupo DAS, os cargos de Assessor Especial;

III - Diretor de Departamento, CPC-IV, os cargos de Diretor-Geral;

IV - Chefe de Gabinete, CPC-IV, os Vice-Presidentes das entidades da Administração Indireta.

§1º O disposto neste artigo:

I - aplica-se às Secretarias não alteradas por esta Medida Provisória, à Secretaria-Geral da Governadoria e à Secretaria de Defesa Social;

II - não se aplica aos cargos de Diretor-Geral e Coordenador integrantes das estruturas operacionais da Casa Militar, da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes e dos hospitais vinculados à Secretaria da Saúde.

§2º São mantidos, nos cargos alterados por este artigo, os seus atuais ocupantes.

§3º Os seguintes cargos passam a integrar as estruturas adiante indicadas, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - o de Superintendente de Supervisão de Ações Governamentais, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a da Secretaria de Relações Institucionais com a denominação de Superintendente das Ações Institucionais;

II - o de Diretor-Geral da Governadoria, do Gabinete do Governador, a da Secretaria Geral da Governadoria, com a denominação de Diretor do Departamento de Logística;

III - o de Superintendente de Apoio ao Governador, do Gabinete do Governador, a da Secretaria-Geral da Governadoria, com a denominação de Superintendente de Coordenação de Assuntos Municipais;

IV - o de Superintendente dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes, da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a da Secretaria dos Esportes, com a mesma denominação;

V - o de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Relações Institucionais, com a denominação de Diretor do Departamento de Relações Institucionais;

VI - o de Chefe de Divisão - DAS-6 e de Chefe de Seção - DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, com as denominações de Assessor Técnico - DAS-6 e de Assessor Técnico - DAS-4, respectivamente;

VII - o de Diretor Imobiliário e Assentamentos Precários - CPC-III, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com a denominação de Diretor de Projetos Institucionais - CPC-III.

Art. 6º O cargo de provimento em comissão de:

I - Assessor Técnico pode ser redistribuído para outros órgãos e entidades do Poder Executivo;

II - Assessor Executivo tem a sua atribuição definida por ato do titular da unidade da estrutura organizacional à qual está alocado.

Parágrafo único. Os cargos redistribuídos, quando vagarem, retornam ao órgão de origem.

Art. 7º A remuneração dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento, Grupos CPC e DAS, com os respectivos símbolos e níveis, é a constante do Anexo I a esta Medida Provisória, nas Tabelas I e II.

Parágrafo único. A correlação entre os valores da retribuição vigentes para os cargos do Grupo DAS e os valores de que trata este artigo é a constante do Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 8º A remuneração mensal dos cargos de dirigentes e assessores a seguir mencionados é fixada em:

I - R\$ 12.000,00, a de Secretário-Executivo, Subsecretário, Subchefe da Casa Militar e Presidente de Agência;

II - R\$ 11.000,00, a de Superintendente;

III - R\$ 10.000,00, a de:

- Presidente de Autarquia, de Órgão Autônomo e de Fundação;
- Chefe do Estado Maior da Polícia Militar;
- Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar;
- Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO;
- Delegado-Chefe da Polícia Civil;

IV - R\$ 7.500,00, a de Assessor Especial.

Art. 9º O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou requisitado de outro Poder, da Administração Indireta do Poder Executivo ou, ainda, de órgão ou entidade de outra esfera da Federação, nomeado ou designado para o exercício de:

I - cargo em comissão, DAS ou CPC, pode optar:

- pela remuneração do cargo de provimento em comissão;
- pela remuneração do seu cargo efetivo ou função pública, acrescida da gratificação de representação do DAS ou de 25% do subsídio do cargo CPC;

II - cargo de Secretário de Estado, Secretário-Chefe, Secretário Extraordinário, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Secretário-Executivo, Subsecretário, Presidente de Agência, Autarquia, Fundação e Órgão Autônomo, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar, Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar, Subchefe da Casa Militar, Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, Delegado-Chefe de Polícia Civil, Superintendente e Assessor Especial, pode optar:

- pelo subsídio do cargo para o qual foi nomeado;
- pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de 25% do subsídio do cargo para o qual foi nomeado;
- pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida da diferença entre o subsídio do cargo para o qual foi nomeado e a remuneração do seu cargo efetivo.

Parágrafo único. A parcela de 25% e a gratificação de representação mencionadas neste artigo não se incorporam à remuneração do servidor público nem servem de base para o cálculo de qualquer outra vantagem.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 10. As Funções de Confiança, símbolo FC, integram o Quadro-Geral de Funções de Confiança constante do Anexo III a esta Medida Provisória.

§1º As Funções de Confiança de que trata este artigo, escalonadas em doze níveis, com denominação, símbolos, valores e quantitativos definidos no Anexo III a esta Medida Provisória, são atribuídas exclusivamente a servidores efetivos ou estabilizados.

§2º As Funções de Confiança Especiais, símbolo FCEsp, exclusivas dos servidores públicos lotados na Secretaria da Infraestrutura, são as constantes do Anexo IV a esta Medida Provisória.

§3º As Funções de Confiança da Secretaria da Educação e Cultura, privativas dos Profissionais do Magistério, são as constantes do Anexo V a esta Medida Provisória.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

§4º As Funções de Confiança da Secretaria da Saúde, privativas dos ocupantes dos cargos efetivos de Médico, são as constantes do Anexo VI a esta Medida Provisória.

§5º As Funções de Confiança da Secretaria da Segurança Pública, privativas dos policiais judiciários, são as constantes do Anexo VII a esta Medida Provisória.

**CAPÍTULO IV
DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS E DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E
ASSESSORAMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

Art. 11. As estruturas operacionais, com os respectivos cargos de provimento em comissão dos grupos CPC e DAS dos órgãos do Poder Executivo, são as seguintes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

a) Secretaria-Geral da Governadoria:

1. Gabinete do Secretário-Geral;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Assessoria Jurídica;
 - 1.3. Assessoria Técnica;
 - 1.4. Superintendência de Coordenação de Assuntos Municipais;
 - 1.5. Departamento de Logística;
 - 1.6. Departamento de Cerimonial;
 - 1.7. Departamento de Administração e Finanças;
 - 1.8. Diretoria de Administração;
 - 1.9. Diretoria de Finanças;
 - 1.10. Diretoria de Informática;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		1
Secretário-Executivo		1
Diretor do Departamento de Técnica Legislativa	CPC-IV	1
Chefe do Núcleo de Apreciação e Controle dos Atos Oficiais	CPC-III	1
Superintendente de Administração e Finanças		1
Diretor do Departamento do Diário Oficial do Estado	CPC-IV	1
Chefe dos Serviços de Acompanhamento das Matérias Legislativas	CPC-III	1
Assessor de Apreciação e Produção Redacional	DAS-8	3
Assessor de Controle e Registro de Atos Oficiais	DAS-8	3
Assessor de Técnica Legislativa	DAS-10	4
Assessor de Gabinete	DAS-5	3
Assessor Técnico	DAS-12	3
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-10	4
Assessor Técnico	DAS-8	2
Assessor Técnico	DAS-7	6
Assessor Técnico	DAS-5	14

c) Casa Militar:

1. Gabinete do Secretário-Chefe;
 - 1.1. Subchefia da Casa Militar;
 - 1.2. Assessoria Jurídica;
 - 1.3. Departamento do Hangar do Estado;
 - 1.4. Diretoria de Inteligência e Segurança;
 - 1.4.1. Coordenadoria de Atividades de Inteligência;
 - 1.4.2. Coordenadoria de Segurança das Comunicações;
 - 1.5. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.6. Unidade de Recepção do Cantão;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		1
Subchefia da Casa Militar		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor do Departamento do Hangar do Estado	CPC-IV	1
Diretor de Inteligência e Segurança	CPC-III	1
Coordenador de Atividades de Inteligência	CPC-I	1
Coordenador de Segurança das Comunicações	CPC-I	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Chefe da Unidade de Recepção do Cantão	CPC-I	1
Coordenador de Administração	CPC-I	1
Coordenador de Finanças	CPC-I	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	CPC-I	1
Coordenador de Transporte	CPC-I	1
Assessor para Ajudância de Ordens	DAS-10	4
Assessor Técnico	DAS-12	2
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-10	3
Assessor Técnico	DAS-7	2
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor Técnico	DAS-1	3

d) Secretaria de Relações Institucionais:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Subsecretaria;
 - 1.2. Superintendência das Ações Institucionais;
 - 1.3. Departamento de Relações Institucionais;
 - 1.4. Departamento de Integração da Gestão;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Superintendente das Ações Institucionais		1
Diretor do Departamento de Relações Institucionais	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Integração da Gestão	CPC-IV	1

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Geral		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Superintendente de Coordenação de Assuntos Municipais		1
Diretor do Departamento de Logística	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Cerimonial	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC-IV	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor de Finanças	CPC-III	1
Diretor de Informática	CPC-III	1
Assessor de Coordenação	DAS-12	10
Assessor Técnico	DAS-12	9
Assessor Técnico	DAS-11	3
Assessor Executivo	DAS-10	5
Assessor Técnico	DAS-10	11
Assessor Técnico	DAS-9	5
Assessor Técnico	DAS-8	1
Assessor Técnico	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-6	9
Assessor Técnico	DAS-5	19
Assessor Técnico	DAS-4	17
Assessor Técnico	DAS-3	18
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	4

b) Casa Civil:

1. Gabinete do Secretário-Chefe;
 - 1.1. Secretaria-Executiva;
 - 1.1.1. Departamento de Técnica Legislativa;
 - 1.1.1.1. Núcleo de Apreciação e Controle dos Atos Oficiais;
 - 1.2. Superintendência de Administração e Finanças;
 - 1.2.1. Departamento do Diário Oficial do Estado;
 - 1.3. Chefia dos Serviços de Acompanhamento das Matérias Legislativas;

e) Secretaria da Comunicação Social:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Superintendência de Comunicação;
- 1.2. Chefia de Gabinete;
- 1.3. Assessoria Jurídica;
- 1.4. Departamento de Administração e Finanças;
- 1.5. Departamento de Projetos Estratégicos;
- 1.6. Departamento de *Marketing*;
- 1.6.1. Diretoria de Informações e Mídias;
- 1.6.2. Diretoria Operacional;
- 1.7. Departamento de Acompanhamento de Agências;
- 1.8. Diretoria de Relações Sociais;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Superintendente de Comunicação		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de <i>Marketing</i>	CPC-IV	1
Diretor de Informações e Mídias	CPC-III	1
Diretor Operacional	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Acompanhamento de Agências	CPC-IV	1
Diretor de Relações Sociais	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	7
Assessor Técnico	DAS-11	2
Assessor Técnico	DAS-10	7
Assessor Técnico	DAS-8	5
Assessor Técnico	DAS-7	3
Assessor Técnico	DAS-5	8
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	2

f) Secretaria de Representação do Estado:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Chefia de Gabinete;
- 1.2. Assessoria Jurídica;
- 1.3. Assessoria Técnica;
- 1.4. Superintendência de Assuntos Institucionais;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Superintendente de Assuntos Institucionais		1
Assessor Executivo	DAS-10	2
Assessor Técnico	DAS-12	1
Assessor Técnico	DAS-10	1
Assessor Técnico	DAS-9	1
Assessor Técnico	DAS-8	2
Assessor Técnico	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-5	6
Assessor Técnico	DAS-4	6
Assessor Técnico	DAS-3	3

g) Secretaria da Administração:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria-Executiva;
- 1.2. Assessoria da Administração Estadual;
- 1.3. Assessoria Técnica;
- 1.4. Assessoria Jurídica;
- 1.5. Departamento do Plansaúde;
- 1.5.1. Diretoria de Administração e Finanças do Plansaúde;
- 1.5.2. Diretoria de Controle e Auditoria;
- 1.5.3. Diretoria de Cadastro e Assistência ao Segurado;
- 1.6. Corregedoria Administrativa;
- 1.6.1. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;
- 1.7. Departamento de Administração e Finanças;
- 1.7.1. Diretoria de Administração;
- 1.7.2. Diretoria de Finanças;

- 1.8. Departamento de Informática;
- 1.8.1. Diretoria de Rede, Suporte e Segurança;
- 1.8.2. Diretoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;
- 1.9. Departamento de Transporte do Poder Executivo;
- 1.10. Departamento de Patrimônio do Poder Executivo;
- 1.11. Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo;
- 1.11.1. Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações;
- 1.11.2. Diretoria de Gestão de Documentos Funcionais;
- 1.11.3. Diretoria de Controle de Provimento e Lotação;
- 1.11.4. Diretoria de Gestão de Cargos e Carreiras;
- 1.11.5. Diretoria de Avaliação e Captação Profissional;
- 1.12. Departamento de Gestão da Folha de Pagamento;
- 1.12.1. Diretoria de Cadastro e Informações da Folha de Pagamento;
- 1.12.2. Diretoria de Tecnologia da Folha de Pagamento;
- 1.13. Diretoria de Controle e Auditoria da Folha de Pagamento;
- 1.14. Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado;
- 1.15. Diretoria da Escola de Governo;
- 1.16. Diretoria de Gestão Organizacional;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Assessor Especial		6
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor do Departamento do Plansaúde	CPC-IV	1
Diretor de Administração e Finanças do Plansaúde;	CPC-III	1
Diretor de Controle e Auditoria	CPC-III	1
Diretor de Cadastro e Assistência ao Segurado	CPC-III	1
Corregedor Administrativo	CPC-IV	1
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	CPC-III	3
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC-IV	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor de Finanças	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Informática	CPC-IV	1
Diretor de Rede, Suporte e Segurança	CPC-III	1
Diretor de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Transporte do Poder Executivo	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Patrimônio do Poder Executivo	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo	CPC-IV	1
Diretor de Normatização, Direitos e Obrigações	CPC-III	1
Diretor de Gestão de Documentos Funcionais	CPC-III	1
Diretor de Controle de Provimento e Lotação	CPC-III	1
Diretor de Gestão de Cargos e Carreiras	CPC-III	1
Diretor de Avaliação e Captação Profissional	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Gestão da Folha de Pagamento	CPC-IV	1
Diretor de Cadastro e Informações da Folha de Pagamento	CPC-III	1
Diretor de Tecnologia da Folha de Pagamento	CPC-III	1
Diretor de Controle e Auditoria da Folha de Pagamento	CPC-III	1
Diretor da Junta Médica Oficial do Estado	CPC-III	1
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado	CPC-III	1
Diretor da Escola de Governo	CPC-III	1
Diretor de Gestão Organizacional	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	16
Assessor Técnico	DAS-12	25
Assessor Técnico	DAS-11	25
Assessor Técnico	DAS-10	48
Assessor Técnico	DAS-9	9
Assessor Técnico	DAS-8	10
Assessor Técnico	DAS-7	50
Assessor Técnico	DAS-6	18
Assessor Técnico	DAS-5	45
Assessor Técnico	DAS-4	30
Assessor Técnico	DAS-3	85
Assessor Técnico	DAS-2	19
Assessor Técnico	DAS-1	37

h) Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria-Executiva;
- 1.2. Assessoria Jurídica;
- 1.3. Assessoria Técnica;
- 1.4. Departamento de Gestão;
- 1.4.1. Diretoria de Administração e Logística;
- 1.4.2. Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- 1.5. Departamento de Programas e Projetos Estratégicos
- 1.5.1. Diretoria de Captação de Recursos e Gestão de Convênios
- 1.5.2. Diretoria de Desenvolvimento Regional
- 1.6. Subsecretaria de Tecnologia da Informação;
- 1.6.1. Departamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- 1.6.1.1. Diretoria de Rede e Suporte;
- 1.6.1.2. Diretoria de Infraestrutura Tecnológica;
- 1.6.2. Departamento de Modernização;
- 1.6.2.1. Diretoria de Modernização, Normatização e Padronização de Processos;
- 1.6.2.2. Diretoria de Sistemas Informatizados;
- 1.6.2.3. Diretoria do É PRA JÁ;
- 1.7. Superintendência de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas Estratégicos;
- 1.8. Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-PDRIS;
- 1.8.1. Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS;
- 1.8.2. Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-PDRIS;
- 1.8.3. Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-PDRIS;
- 1.9. Departamento de Orçamento;
- 1.9.1. Diretoria de Execução Orçamentária;
- 1.9.2. Diretoria de Programação Orçamentária;
- 1.10. Departamento de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico;
- 1.10.1. Diretoria de Pesquisa;
- 1.10.2. Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico;
- 1.11. Departamento de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
- 1.11.1. Diretoria de Acompanhamento de Resultados;
- 1.11.2. Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
- 1.12. Subsecretarias para Implantação de Sub-Regiões Administrativas;
- 1.13. Superintendência de Licitação;
- 1.13.1. Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta e Indireta;
- 1.13.2. Comissão de Licitações Internacionais e de Comunicação;
- 1.13.3. Departamento de Licitações;
- 1.13.3.1. Diretoria de Análise Técnica;
- 1.13.3.2. Diretoria de Compras Eletrônicas;

Chefe do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-PDRIS	CPC-II	1
Diretor do Departamento de Orçamento	CPC-IV	1
Diretor de Execução Orçamentária	CPC-III	1
Diretor de Programação Orçamentária	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico	CPC-IV	1
Diretor de Pesquisa	CPC-III	1
Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	CPC-IV	1
Diretor de Acompanhamento de Resultados	CPC-III	1
Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	CPC-III	1
Subsecretário para Implantação de Sub-Região Administrativa		6
Superintendente de Licitação		1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta e Indireta	CPC-IV	1
Presidente da Comissão de Licitações Internacionais e de Comunicação	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Licitações	CPC-IV	1
Diretor de Análise Técnica	CPC-III	1
Diretor de Compras Eletrônicas	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	6
Assessor Técnico	DAS-12	8
Assessor Técnico	DAS-11	6
Assessor Técnico	DAS-10	11
Assessor Técnico	DAS-9	5
Assessor Técnico	DAS-8	8
Assessor Técnico	DAS-7	10
Assessor Técnico	DAS-6	3
Assessor Técnico	DAS-5	8
Assessor Técnico	DAS-4	9
Assessor Técnico	DAS-3	14
Assessor Técnico	DAS-1	11

i) Secretaria da Fazenda:

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria-Executiva;
- 1.2. Subsecretaria do Tesouro;
- 1.2.1. Departamento de Administração e Finanças;
- 1.2.1.1. Comissão Permanente de Avaliação;
- 1.2.1.2. Diretoria de Gestão Administrativa;
- 1.2.1.3. Diretoria de Execução Financeira;
- 1.2.1.4. Diretoria de Operações Financeiras do Tesouro Estadual;
- 1.2.1.5. Diretoria da Escola de Gestão Fazendária;
- 1.2.2. Departamento de Gestão Contábil;
- 1.2.2.1. Diretoria de Demonstrações Contábeis;
- 1.2.2.2. Diretoria da Dívida Pública;
- 1.2.2.3. Diretoria de Normas e Procedimentos;
- 1.2.2.4. Diretoria de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.3. Departamento de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários;
- 1.2.3.1. Diretoria de Tecnologia de Gestão Tributária;
- 1.2.3.2. Diretoria de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira;
- 1.3. Subsecretaria da Receita;
- 1.3.1. Departamento de Gestão Tributária;
- 1.3.1.1. Diretoria de Fiscalização;
- 1.3.1.2. Diretoria de Informações Econômico-Fiscais;
- 1.3.1.3. Diretoria de Tributação;
- 1.3.1.4. Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais;
- 1.3.1.5. Delegacias Regionais;
- 1.3.2. Departamento de Gestão de Grandes Empresas e Regimes Especiais;
- 1.3.2.1. Diretoria de Grandes Empresas;
- 1.3.2.2. Diretoria de Regimes Especiais;
- 1.3.2.3. Delegacia de Substituição Tributária;
- 1.4. Corregedoria;
- 1.5. Assessoria de Política Fiscal;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Contencioso Administrativo Tributário;
- 1.8. Diretoria de Gestão Estratégica;
- 1.9. Ouvidoria;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Gestão	CPC-IV	1
Diretor de Administração e Logística	CPC-III	1
Diretor de Contabilidade e Finanças	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Programas e Projetos Estratégicos	CPC-IV	1
Diretor de Captação de Recursos e Gestão de Convênios	CPC-III	1
Diretor de Desenvolvimento Regional	CPC-III	1
Subsecretário de Tecnologia da Informação		1
Diretor do Departamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação	CPC-IV	1
Diretor de Rede e Suporte	CPC-III	1
Diretor de Infraestrutura Tecnológica	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Modernização	CPC-IV	1
Diretor de Modernização, Normatização e Padronização de Processos	CPC-III	1
Diretor de Sistemas Informatizados	CPC-III	1
Diretor do É PRA JÁ	CPC-III	1
Chefe de Unidade Técnica Regional	DAS-4	5
Gerente do É PRA JÁ - Gurupi	DAS-4	1
Gerente do É PRA JÁ - Araguaína	DAS-4	1
Superintendente de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas Estratégicos		1
Chefe da Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-PDRIS	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS	CPC-II	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-PDRIS	CPC-II	1

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Subsecretário do Tesouro		1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC-IV	1
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação	CPC-III	1
Diretor de Gestão Administrativa	CPC-III	1
Diretor de Execução Financeira	CPC-III	1
Diretor de Operações Financeiras do Tesouro Estadual	CPC-III	1
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Gestão Contábil	CPC-IV	1
Diretor de Demonstrações Contábeis	CPC-III	1
Diretor da Dívida Pública	CPC-III	1
Diretor de Normas e Procedimentos	CPC-III	1
Diretor de Responsabilidade Fiscal	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários	CPC-IV	1
Diretor de Tecnologia de Gestão Tributária	CPC-III	1
Diretor de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira	CPC-III	1
Subsecretário da Receita		1
Diretor do Departamento de Gestão Tributária	CPC-IV	1
Diretor de Fiscalização	CPC-III	1
Diretor de Informações Econômico-Fiscais	CPC-III	1
Diretor de Tributação	CPC-III	1
Diretor de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais	CPC-III	1
Delegado Regional	CPC-III	12
Diretor do Departamento de Gestão de Grandes Empresas e Regimes Especiais	CPC-IV	1
Diretor de Grandes Empresas	CPC-III	1
Diretor de Regimes Especiais	CPC-III	1
Delegado de Substituição Tributária	CPC-III	1
Corregedor	CPC-III	1
Chefe da Assessoria de Política Fiscal	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe do Contencioso Administrativo Tributário	CPC-III	1
Diretor de Gestão Estratégica	CPC-III	1
Ouvidor	CPC-IV	1
Chefe de Agência de Atendimento II	DAS-4	36
Chefe de Agência de Atendimento I	DAS-3	82
Supervisor Fiscal	DAS-4	30
Gerente de Núcleo	DAS-4	98
Assessor Jurídico	DAS-7	3
Assessor Executivo	DAS-10	28
Assessor Técnico	DAS-12	5
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-10	5
Assessor Técnico	DAS-7	11
Assessor Técnico	DAS-5	8
Assessor Técnico	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-3	6
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	12

j) Secretaria da Agricultura e Pecuária:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria-Executiva;
 - 1.2. Assessoria Técnica;
 - 1.3. Assessoria Jurídica;
 - 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.5. Diretoria de Agroenergia;
 - 1.6. Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário;
 - 1.7. Diretoria de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo Rural;
 - 1.8. Diretoria de Segurança Alimentar;
 - 1.9. Diretoria de Sustentabilidade no Agronegócio;
 - 1.10. Departamento de Irrigação e Drenagem;
 - 1.10.1. Diretoria de Apoio Operacional aos Perímetros Irrigados;
 - 1.10.2. Diretoria de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem;
 - 1.11. Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-Pradoeste;
 - 1.11.1. Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-Pradoeste;
 - 1.11.2. Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-Pradoeste;
 - 1.11.3. Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-Pradoeste;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Diretor de Agroenergia	CPC-III	1
Diretor de Desenvolvimento Agropecuário	CPC-III	1
Diretor de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo Rural	CPC-III	1
Diretor de Segurança Alimentar	CPC-III	1
Diretor de Sustentabilidade no Agronegócio	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Irrigação e Drenagem	CPC-IV	1
Assessor Técnico de Irrigação e Drenagem	DAS-10	1
Diretor de Apoio Operacional aos Perímetros Irrigados	CPC-III	1
Assessor de Unidades Descentralizadas de Apoio aos Perímetros Irrigados	DAS-7	10
Diretor de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem	CPC-III	1
Chefe da Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-Pradoeste	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-Pradoeste	CPC-II	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-Pradoeste	CPC-II	1
Chefe do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-Pradoeste	CPC-II	1
Assessor Executivo	DAS-10	28
Assessor Técnico	DAS-12	2
Assessor Técnico	DAS-11	5
Assessor Técnico	DAS-10	7
Assessor Técnico	DAS-8	3
Assessor Técnico	DAS-7	57
Assessor Técnico	DAS-5	20
Assessor Técnico	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-3	7
Assessor Técnico	DAS-2	5
Assessor Técnico	DAS-1	45

k) Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria-Executiva;
 - 1.2. Assessoria Jurídica;
 - 1.3. Diretoria de Finanças e Orçamento;
 - 1.4. Diretoria de Administração;
 - 1.5. Departamento de Desenvolvimento Econômico;
 - 1.5.1. Diretoria de Desenvolvimento Regional e Territorial;
 - 1.5.2. Diretoria de Empreendedorismo e Apoio ao Micro e Pequeno Empresário;
 - 1.6. Departamento de Planejamento e Empreendimentos Estratégicos;
 - 1.6.1. Diretoria de Empreendimentos Estratégicos e Atração de Investimentos;
 - 1.6.2. Diretoria de Planejamento;
 - 1.7. Diretoria de Promoção e Marketing de Produtos;
 - 1.8. Departamento de Oportunidades;
 - 1.9. Departamento de Ciência, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação;
 - 1.10. Departamento de Formação Profissional;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor de Finanças e Orçamento	CPC-III	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	CPC-IV	1
Diretor de Desenvolvimento Regional e Territorial	CPC-III	1
Diretor de Empreendedorismo e Apoio ao Micro e Pequeno Empresário	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Planejamento e Empreendimentos Estratégicos	CPC-IV	1
Diretor de Empreendimentos Estratégicos e Atração de Investimentos	CPC-III	1

Diretor de Planejamento	CPC-III	1
Diretor de Promoção e Marketing de Produtos	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Oportunidades	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Ciência, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Formação Profissional	CPC-IV	1
Assessor Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-12	1
Assessor Executivo	DAS-10	8
Assessor Técnico	DAS-12	10
Assessor Técnico	DAS-11	2
Assessor Técnico	DAS-10	26
Assessor Técnico	DAS-7	12
Assessor Técnico	DAS-5	7
Assessor Técnico	DAS-4	3
Assessor Técnico	DAS-3	8
Assessor Técnico	DAS-2	2
Assessor Técnico	DAS-1	2

I) Secretaria da Educação e Cultura:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria-Executiva;
 - 1.2. Chefia de Gabinete;
 - 1.3. Assessoria Jurídica;
 - 1.4. Ouvidoria;
 - 1.5. Comissão Permanente de Licitação - CPL;
 - 1.6. Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação;
 - 1.7. Subsecretaria da Educação Básica;
 - 1.7.1. Departamento de Desenvolvimento da Educação;
 - 1.7.1.1. Diretoria de Educação Básica;
 - 1.7.1.2. Diretoria de Supervisão e Gestão Escolar;
 - 1.7.1.3. Diretoria de Ensino Profissionalizante;
 - 1.7.1.4. Diretoria de Formação;
 - 1.7.1.5. Escolas Agrícolas;
 - 1.7.2. Departamento de Programas Educacionais Especiais;
 - 1.7.2.1. Diretoria de Educação Indígena e Diversidade;
 - 1.7.2.2. Diretoria de Educação Inclusiva;
 - 1.7.3. Departamento de Informação e Tecnologia da Educação;
 - 1.8. Diretoria Regional de Gestão e Formação;
 - 1.9. Subsecretaria de Gestão e Finanças;
 - 1.9.1. Departamento de Gestão de Pessoal;
 - 1.9.1.1. Diretoria de Gestão de Pessoal;
 - 1.9.1.2. Diretoria de Avaliação de Desempenho;
 - 1.10. Departamento de Administração e Finanças do Sistema Educacional;
 - 1.10.1. Diretoria de Administração;
 - 1.10.2. Diretoria de Apoio Escolar;
 - 1.10.3. Diretoria de Finanças;
 - 1.11. Departamento de Obras Educacionais;
 - 1.12. Departamento de Logística;
 - 1.13. Departamento do Patrimônio Material e Imaterial da Cultura;
 - 1.14. Departamento de Arte e Cultura;
 - 1.14.1. Diretoria de Artesanato;
 - 1.14.2. Diretoria de Arte e Cultura;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Ouvidor	CPC-IV	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	CPC-IV	1
Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Educação	CPC-IV	1
Subsecretário da Educação Básica		1
Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Educação	CPC-IV	1
Diretor de Educação Básica	CPC-III	1
Diretor de Supervisão e Gestão Escolar	CPC-III	1
Diretor de Ensino Profissionalizante	CPC-III	1
Diretor de Formação	CPC-III	1
Diretor da Escola Agrícola	DAS-4	2
Diretor do Departamento de Programas Educacionais Especiais	CPC-IV	1
Diretor de Educação Indígena e Diversidade	CPC-III	1

Diretor de Educação Inclusiva	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Informação e Tecnologia da Educação	CPC-IV	1
Diretor Regional de Gestão e Formação	CPC-III	13
Subsecretário de Gestão e Finanças		1
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	CPC-IV	1
Diretor de Gestão de Pessoal	CPC-III	1
Diretor de Avaliação de Desempenho	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Sistema Educacional	CPC-IV	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor de Apoio Escolar	CPC-III	1
Diretor de Finanças	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Obras Educacionais	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Logística	CPC-IV	1
Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Imaterial da Cultura	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Arte e Cultura	CPC-IV	1
Diretor de Artesanato	CPC-III	1
Diretor de Arte e Cultura	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	46
Assessor Técnico	DAS-12	24
Assessor Técnico	DAS-11	3
Assessor Técnico	DAS-10	12
Assessor Técnico	DAS-8	1
Assessor Técnico	DAS-7	79
Assessor Técnico	DAS-6	1
Assessor Técnico	DAS-5	17
Assessor Técnico	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-3	2
Assessor Técnico	DAS-2	7
Assessor Técnico	DAS-1	38

m) Secretaria da Infraestrutura:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria-Executiva;
 - 1.2. Assessoria Jurídica;
 - 1.3. Assessoria Técnica;
 - 1.4. Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Serviços;
 - 1.4.1. Diretoria de Licitação de Obras Civis;
 - 1.4.2. Diretoria de Licitação de Obras Viárias;
 - 1.5. Departamento de Administração;
 - 1.5.1. Diretoria de Administração;
 - 1.5.2. Diretoria de Gestão Profissional;
 - 1.6. Departamento de Finanças;
 - 1.6.1. Diretoria de Execução Financeira;
 - 1.6.2. Diretoria de Programação Financeira;
 - 1.7. Departamento de Apoio Estratégico e Planejamento;
 - 1.7.1. Diretoria de Apoio Estratégico;
 - 1.7.2. Diretoria de Planejamento;
 - 1.7.3. Diretoria de Informática;
 - 1.8. Subsecretaria de Infraestrutura;
 - 1.8.1. Superintendência de Obras Públicas;
 - 1.8.1.1. Diretoria de Obras;
 - 1.8.1.2. Diretoria de Projetos;
 - 1.9. Departamento de Arquitetura e Urbanismo;
 - 1.10. Departamento de Energia e Transportes;
 - 1.11. Departamento de Infraestruturas Hídricas;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Serviços	CPC-IV	1
Diretor de Licitação de Obras Civis	CPC-III	1
Diretor de Licitação de Obras Viárias	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Administração	CPC-IV	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Finanças	CPC-IV	1

Diretor de Execução Financeira	CPC-III	1
Diretor de Programação Financeira	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Apoio Estratégico e Planejamento	CPC-IV	1
Diretor de Apoio Estratégico	CPC-III	1
Diretor de Planejamento	CPC-III	1
Diretor de Informática	CPC-III	1
Subsecretário de Infraestrutura		1
Superintendente de Obras Públicas		1
Diretor de Obras	CPC-III	1
Diretor de Projetos	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Energia e Transportes	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Infraestruturas Hídricas	CPC-IV	1
Assessor Técnico de Contratos e Convênios	DAS-12	1
Assessor Executivo	DAS-10	21
Assessor Técnico	DAS-12	10
Assessor Técnico	DAS-11	5
Assessor Técnico	DAS-10	16
Assessor Técnico	DAS-8	8
Assessor Técnico	DAS-7	30
Assessor Técnico	DAS-5	6
Assessor Técnico	DAS-4	10
Assessor Técnico	DAS-3	2
Assessor Técnico	DAS-2	2
Assessor Técnico	DAS-1	34

n) Secretaria da Saúde:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria-Executiva;
 - 1.2. Chefia de Gabinete;
 - 1.3. Superintendência da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos;
 - 1.4. Assessoria Jurídica;
 - 1.5. Assessoria Técnica;
 - 1.6. Comissão Permanente de Licitação - CPL;
 - 1.7. Ouvidoria;
 - 1.8. Departamento de Gestão e Acompanhamento Estratégico;
 - 1.8.1. Diretoria de Monitoramento e Avaliação da Gestão;
 - 1.8.2. Diretoria de Planejamento do SUS;
 - 1.8.3. Diretoria de Projetos;
 - 1.9. Departamento de Administração e Logística;
 - 1.9.1. Diretoria de Administração;
 - 1.9.2. Diretoria de Aquisição e Logística;
 - 1.9.3. Diretoria de Informática;
 - 1.10. Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde;
 - 1.10.1. Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil;
 - 1.10.2. Diretoria de Convênios e Fundos;
 - 1.11. Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho;
 - 1.11.1. Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho;
 - 1.11.2. Diretoria de Gestão Profissional;
 - 1.12. Diretoria Geral de Hospital Porte III;
 - 1.12.1. Diretoria Geral Adjunta de Hospital Porte III;
 - 1.12.2. Diretoria Administrativa de Hospital Porte III;
 - 1.12.3. Diretoria de Enfermagem de Hospital Porte III;
 - 1.12.4. Diretoria de UTI de Hospital Porte III;
 - 1.12.5. Diretoria Técnica de Hospital Porte III;
 - 1.13. Diretoria Geral de Hospital Porte II;
 - 1.13.1. Coordenadoria Administrativa de Hospital Porte II;
 - 1.13.2. Coordenadoria de Enfermagem de Hospital Porte II;
 - 1.13.3. Coordenadoria Técnica de Hospital Porte II;
 - 1.14. Diretoria Geral de Hospital Porte I;
 - 1.14.1. Supervisão Administrativa de Hospital Porte I;
 - 1.14.2. Supervisão de Enfermagem de Hospital Porte I;
 - 1.14.3. Supervisão Técnica de Hospital Porte I;
 - 1.15. Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes;
 - 1.15.1. Secretaria Geral de Ensino;
 - 1.15.2. Diretoria de Gestão da Educação em Saúde;
 - 1.15.3. Diretoria de Educação Profissional;
 - 1.16. Departamento de Atenção e Promoção à Saúde;
 - 1.16.1. Diretoria de Atenção Especializada;
 - 1.16.2. Diretoria de Atenção Primária;
 - 1.16.3. Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria;

- 1.16.4. Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica;
- 1.16.5. Diretoria de Gestão da Hemorrede;
- 1.16.6. Diretoria Técnica da Hemorrede;
- 1.16.7. Diretoria de Regulação;
- 1.17. Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde;
 - 1.17.1. Diretoria da Vigilância Sanitária-VISA;
 - 1.17.2. Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis;
 - 1.17.3. Diretoria de Doenças Vitoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses;
 - 1.17.4. Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde;
 - 1.17.5. Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador;
 - 1.17.6. Diretoria do Laboratório Central - LACEN;
- 1.18. Departamento de Apoio à Gestão Hospitalar;
 - 1.18.1. Diretoria Administrativa dos Serviços da Rede Hospitalar Estadual;
 - 1.18.2. Diretoria do Sistema de Abastecimento Hospitalar;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Superintendente da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	CPC-IV	1
Ouvidor	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Gestão e Acompanhamento Estratégico	CPC-IV	1
Diretor de Monitoramento e Avaliação da Gestão	CPC-III	1
Diretor de Planejamento do SUS	CPC-III	1
Diretor de Projetos	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Administração e Logística	CPC-IV	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor de Aquisição e Logística	CPC-III	1
Diretor de Informática	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde	CPC-IV	1
Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	CPC-III	1
Diretor de Convênios e Fundos	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho	CPC-IV	1
Diretor de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho	CPC-III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Diretor-Geral de Hospital Porte III	CPC-IV	4
Diretor-Geral Adjunto de Hospital Porte III	CPC-IV	1
Diretor Administrativo de Hospital Porte III	CPC-III	4
Diretor de Enfermagem de Hospital Porte III	CPC-III	4
Diretor de UTI de Hospital Porte III	CPC-III	4
Diretor Técnico de Hospital Porte III	CPC-III	4
Gerente de Unidade de Hospital Porte III	CPC-I	44
Diretor-Geral de Hospital Porte II	CPC-IV	9
Coordenador Administrativo de Hospital Porte II	CPC-I	9
Coordenador de Enfermagem de Hospital Porte II	CPC-I	9
Coordenador Técnico de Hospital Porte II	CPC-I	9
Gerente de Unidade de Hospital Porte II	DAS-5	81
Diretor-Geral de Hospital Porte I	CPC-IV	6
Supervisor Administrativo de Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor de Enfermagem de Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor Técnico de Hospital Porte I	DAS-5	6
Gerente de Unidade de Hospital Porte I	DAS-4	36
Diretor-Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde "Dr. Gismar Gomes"	CPC-IV	1
Diretor de Educação Profissional	CPC-III	1
Diretor de Gestão da Educação em Saúde	CPC-III	1
Secretário-Geral de Ensino	CPC-III	1
Gerente de Núcleo	DAS-4	11
Diretor do Departamento de Atenção e Promoção à Saúde	CPC-IV	1
Diretor de Atenção Especializada	CPC-III	1
Diretor de Atenção Primária	CPC-III	1
Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria	CPC-III	1

Diretor de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica	CPC-III	1
Diretor de Gestão da Hemorrede	CPC-III	1
Diretor Técnico da Hemorrede	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	CPC-IV	1
Diretor da Vigilância Sanitária - VISA	CPC-III	1
Diretor de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	CPC-III	1
Diretor de Doenças Vitoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses	CPC-III	1
Diretor de Regulação	CPC-III	1
Diretor de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde	CPC-III	1
Diretor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	CPC-III	1
Diretor do Laboratório Central - LACEN	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Apoio à Gestão Hospitalar	CPC-IV	1
Diretor Administrativo dos Serviços da Rede Hospitalar Estadual	CPC-III	1
Diretor do Sistema de Abastecimento Hospitalar	CPC-III	1
Assessor da Comissão Intergestora Bipartite - CIB	DAS-5	1
Assessor de Gabinete II	DAS-7	1
Assessor de Gabinete I	DAS-3	3
Assessor do Conselho Estadual de Saúde - CES	DAS-5	1
Assessor Executivo	DAS-10	81
Assessor Técnico	DAS-12	8
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-10	8
Assessor Técnico	DAS-7	18
Assessor Técnico	DAS-5	17
Gerente de Núcleo	DAS-5	186
Assessor Técnico	DAS-4	7
Assessor Técnico	DAS-3	1
Assessor Técnico	DAS-2	4
Assessor Técnico	DAS-1	33

o) Secretaria da Segurança Pública:

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria-Executiva;
- 1.2. Assessoria Jurídica;
- 1.3. Assessoria Técnica;
- 1.4. Ouvidoria de Polícia;
- 1.5. Corregedoria Geral da Polícia Judiciária;
- 1.5.1. Comissões Permanentes de Sindicância e de Processos

Administrativos Disciplinares e Correicionais;

- 1.6. Diretoria de Valorização do Policial Judiciário;
- 1.7. Diretoria da Academia de Polícia Judiciária;
- 1.8. Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP;
- 1.9. Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER;
- 1.10. Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.11. Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios;
- 1.12. Diretoria de Projetos;
- 1.13. Departamento de Gestão;
- 1.13.1. Diretoria de Administração e Fiscalização;
- 1.13.2. Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- 1.13.3. Diretoria de Gestão Profissional;
- 1.13.4. Diretoria de Transportes;
- 1.14. Departamento de Informática e Telecomunicação;
- 1.14.1. Diretoria de Sistema de Segurança e Projetos;
- 1.14.2. Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
- 1.15. Chefia da Polícia Civil;
- 1.15.1. Diretoria de Estatística e Análise;
- 1.15.2. Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE;
- 1.15.3. Diretoria de Polícia da Capital e Especializada;
- 1.15.4. Diretoria de Polícia do Interior;
- 1.16. Departamento de Estratégia e Inteligência;
- 1.16.1. Diretoria de Contraineligência;
- 1.16.2. Diretoria de Inteligência;
- 1.17. Departamento de Polícia Comunitária;
- 1.17.1. Diretoria de Ensino e Capacitação Técnica;
- 1.17.2. Diretoria de Ações Preventivas e Integração Polícia-Comunidade;

Comunidade;

- 1.18. Departamento de Polícia Técnica e Científica;
- 1.18.1. Diretoria do Instituto de Criminalística;
- 1.18.2. Diretoria do Instituto de Genética Forense;
- 1.18.3. Diretoria do Instituto de Identificação;
- 1.18.4. Diretoria do Instituto Médico Legal;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Ouvidor de Polícia	CPC-IV	1
Corregedor-Geral da Polícia Judiciária	CPC-IV	1
Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais	CPC-I	6
Diretor de Valorização do Policial Judiciário	CPC-III	1
Diretor da Academia de Polícia Judiciária	CPC-III	1
Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP	CPC-III	1
Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	CPC-III	1
Diretor de Planejamento e Orçamento	CPC-III	1
Diretor de Gestão de Contratos e Convênios	CPC-III	1
Diretor de Projetos;	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Gestão	CPC-IV	1
Diretor de Administração e Fiscalização	CPC-III	1
Diretor de Contabilidade e Finanças	CPC-III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Diretor de Transportes	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicação	CPC-IV	1
Diretor do Sistema de Segurança e Projetos	CPC-III	1
Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação	CPC-III	1
Delegado Chefe de Polícia Civil		1
Diretor de Estatística e Análise	CPC-III	1
Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	CPC-III	1
Diretor de Polícia da Capital e Especializada	CPC-III	1
Diretor de Polícia do Interior	CPC-III	1
Delegado Regional de Polícia Civil	CPC-I	13
Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência	CPC-IV	1
Diretor de Contraineligência	CPC-III	1
Diretor de Inteligência	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Polícia Comunitária	CPC-IV	1
Diretor de Ensino e Capacitação Técnica	CPC-III	1
Diretor de Ações Preventivas e Integração Polícia-Comunidade	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica	CPC-IV	1
Diretor do Instituto de Criminalística	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Criminalística	DAS-4	13
Diretor do Instituto de Genética Forense	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Genética Forense	DAS-4	4
Diretor do Instituto de Identificação	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Identificação	DAS-4	23
Diretor do Instituto Médico Legal	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Medicina Legal	DAS-4	15
Assessor Executivo	DAS-10	10
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-8	1
Assessor Técnico	DAS-7	12
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor Técnico	DAS-3	3
Assessor Técnico	DAS-2	2
Assessor Técnico	DAS-1	26

p) Secretaria de Defesa Social:

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria-Executiva;
- 1.2. Assessoria de Informática;
- 1.3. Assessoria Técnica;
- 1.4. Assessoria Jurídica;
- 1.5. Assessoria Policial Militar;
- 1.6. Assessoria Psicossocial;
- 1.7. Ouvidoria;
- 1.8. Superintendência de Gestão;
- 1.8.1. Diretoria de Administração, Fiscalização e Transportes;
- 1.8.2. Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- 1.8.3. Diretoria de Gestão Profissional;
- 1.9. Departamento de Ações sobre Drogas;
- 1.9.1. Diretoria de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção

Social;

- 1.9.2. Diretoria de Articulação e Captação de Recursos;
 1.10. Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais;
 1.10.1. Diretoria de Assistência à Mulher;
 1.10.2. Diretoria de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas;
 1.10.3. Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente;
 1.10.4. Diretoria de Proteção do Idoso;
 1.10.5. Diretoria de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias;
 1.11. Departamento do Grupo de Intervenções Rápidas;
 1.12. Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional;
 1.12.1. Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional;
 1.12.1.1. Núcleos de Estabelecimentos Penais;
 1.12.2. Diretoria de Assistência ao Preso e ao Egresso;
 1.12.3. Diretoria da Escola Penitenciária;
 1.12.4. Diretoria de Inteligência;
 1.13. Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON;
 1.13.1. Diretoria Jurídica;
 1.13.2. Diretoria Pedagógica;
 1.13.2.1. Núcleos Regionais de Atendimento;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria de Informática	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Policial Militar	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Psicossocial	CPC-III	1
Ouvidor	CPC-IV	1
Superintendente de Gestão		1
Diretor de Administração, Fiscalização e Transportes	CPC-III	1
Diretor de Contabilidade e Finanças	CPC-III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Ações sobre Drogas	CPC-IV	1
Diretor de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	CPC-III	1
Diretor de Articulação e Captação de Recursos	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais	CPC-IV	1
Diretor de Assistência à Mulher	CPC-III	1
Diretor de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas	CPC-III	1
Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente	CPC-III	1
Diretor de Proteção do Idoso	CPC-III	1
Diretor de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias	CPC-III	1
Diretor do Departamento do Grupo de Intervenções Rápidas	CPC-IV	1
Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional	CPC-IV	1
Diretor de Administração Penitenciária e Prisional	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Estabelecimentos Penais	CPC-II	3
Diretor de Assistência ao Preso e ao Egresso	CPC-III	1
Diretor da Escola Penitenciária	CPC-III	1
Diretor de Inteligência	CPC-III	1
Diretor do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON	CPC-IV	1
Diretor Jurídico	CPC-III	1
Diretor Pedagógico	CPC-III	1
Chefe do Núcleo Regional de Atendimento I	CPC-I	1
Chefe do Núcleo Regional de Atendimento II	DAS-5	5
Chefe do Núcleo Regional de Atendimento III	DAS-4	6
Assessor Executivo	DAS-10	20
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-7	7
Assessor Técnico	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-2	6
Assessor Técnico	DAS-1	12

- q) Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 1.1. Secretaria-Executiva;
 1.2. Assessoria Técnica;
 1.3. Assessoria Jurídica;
 1.4. Departamento de Administração e Finanças;
 1.4.1. Diretoria de Administração;
 1.4.2. Diretoria de Finanças;
 1.5. Diretoria de Gestão de Contratos e de Convênios;
 1.6. Diretoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras;
 1.7. Diretoria de Informática;
 1.8. Departamento de Desenvolvimento Habitacional;
 1.8.1. Diretoria de Programas Habitacionais;
 1.8.2. Diretoria de Projetos Institucionais;
 1.9. Departamento de Desenvolvimento Urbano;
 1.9.1. Diretoria de Planejamento Urbano e Saneamento Ambiental;
 1.9.2. Diretoria de Desenvolvimento, Mobilidade e Acessibilidade;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC-IV	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor de Finanças	CPC-III	1
Diretor de Gestão de Contratos e de Convênios	CPC-III	1
Diretor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras	CPC-III	1
Diretor de Informática	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Habitacional	CPC-IV	1
Diretor de Programas Habitacionais	CPC-III	1
Diretor de Projetos Institucionais	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano	CPC-IV	1
Diretor de Planejamento Urbano e Saneamento Ambiental	CPC-III	1
Diretor de Desenvolvimento, Mobilidade e Acessibilidade	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	13
Assessor Técnico	DAS-12	7
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-10	12
Assessor Técnico	DAS-7	13
Assessor Técnico	DAS-5	12
Assessor Técnico	DAS-2	2
Assessor Técnico	DAS-1	6

- r) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 1.1. Secretaria-Executiva;
 1.2. Assessoria Técnica;
 1.3. Assessoria Jurídica;
 1.4. Departamento de Administração e Finanças;
 1.4.1. Diretoria de Administração;
 1.4.2. Diretoria de Finanças;
 1.4.3. Diretoria de Gestão Profissional;
 1.4.4. Diretoria de Contratos e Convênios;
 1.4.5. Diretoria de Informática;
 1.5. Subsecretaria de Assistência Social;
 1.5.1. Diretoria de Inclusão Produtiva;
 1.5.2. Diretoria de Proteção Social Básica;
 1.5.3. Diretoria de Proteção Social Especial;
 1.5.4. Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
 1.5.5. Diretoria do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
 1.6. Subsecretaria do Trabalho;
 1.6.1. Diretoria de Empregos e Programas Especiais;
 1.6.2. Diretoria de Gestão dos Núcleos do SINE;
 1.6.3. Diretoria de Qualificação Profissional;
 1.7. Departamento do Programa "Pioneiros Mirins";

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC-IV	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor de Finanças	CPC-III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Diretor de Contratos e Convênios	CPC-III	1
Diretor de Informática	CPC-III	1
Subsecretário de Assistência Social		1
Diretor de Inclusão Produtiva	CPC-III	1
Diretor de Proteção Social Básica	CPC-III	1
Diretor de Proteção Social Especial	CPC-III	1
Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	CPC-III	1
Diretor do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	CPC-III	1
Subsecretário do Trabalho		1
Diretor de Empregos e Programas Especiais	CPC-III	1
Diretor de Gestão dos Núcleos do SINE	CPC-III	1
Diretor de Qualificação Profissional	CPC-III	1
Diretor do Departamento do Programa "Pioneiros Mirins"	CPC-IV	1
Assessor Executivo	DAS-10	24
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-10	11
Assessor Técnico	DAS-8	13
Assessor Técnico	DAS-7	56
Assessor Técnico	DAS-6	9
Assessor Técnico	DAS-5	24
Assessor Técnico	DAS-4	26
Assessor Técnico	DAS-3	28
Assessor Técnico	DAS-2	10
Assessor Técnico	DAS-1	40

s) Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Assessoria Jurídica;
 - 1.3. Assessoria Técnica;
 - 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.5. Departamento de Fundos Ambientais e Captação de Recursos;
 - 1.5.1. Diretoria de Ativos Ambientais e Florestais;
 - 1.5.2. Diretoria de Gestão de Fundos e Fomento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
 - 1.6. Departamento do Meio Ambiente e Florestas;
 - 1.6.1. Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;
 - 1.6.2. Diretoria de Políticas e Instrumentos de Gestão Ambiental;
 - 1.6.3. Diretoria de Unidades Colegiadas;
 - 1.7. Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos;
 - 1.7.1. Diretoria de Apoio à Gestão dos Recursos Hídricos;
 - 1.7.2. Diretoria de Planejamento de Recursos Hídricos;
 - 1.8. Superintendência de Produção de Energias Limpas;
 - 1.8.1. Diretoria de Desenvolvimento em Energias Renováveis;
 - 1.8.2. Diretoria de Fomento em Energias Limpas;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Fundos Ambientais e Captação de Recursos	CPC-IV	1
Diretor de Ativos Ambientais e Florestais	CPC-III	1
Diretor de Gestão de Fundos e Fomento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CPC-III	1
Diretor do Departamento do Meio Ambiente e Florestas	CPC-IV	1
Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	CPC-III	1
Diretor de Políticas e Instrumentos de Gestão Ambiental	CPC-III	1
Diretor de Unidades Colegiadas	CPC-III	1

Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	CPC-IV	1
Diretor de Apoio à Gestão dos Recursos Hídricos	CPC-III	1
Diretor de Planejamento de Recursos Hídricos	CPC-III	1
Superintendente de Produção de Energias Limpas		1
Diretor de Desenvolvimento em Energias Renováveis	CPC-III	1
Diretor de Fomento em Energias Limpas	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	25
Assessor Técnico	DAS-12	5
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-10	6
Assessor Técnico	DAS-8	6
Assessor Técnico	DAS-7	6
Assessor Técnico	DAS-5	6
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	2

t) Secretaria dos Esportes e Lazer:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria-Executiva;
 - 1.2. Chefia de Gabinete;
 - 1.3. Assessoria Técnica;
 - 1.4. Assessoria Jurídica;
 - 1.5. Departamento de Administração e Finanças;
 - 1.6. Superintendência dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes;
 - 1.6.1. Departamento de Esportes Especializados;
 - 1.6.2. Departamento de Iniciação Esportiva;
 - 1.7. Superintendência de Programas e Projetos Especiais;
 - 1.7.1. Departamento de Políticas de Lazer e Qualidade de Vida;
 - 1.8. Superintendência de Parcerias e Captação de Recursos;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC-IV	1
Superintendente dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes		1
Superintendente de Programas e Projetos Especiais		1
Diretor do Departamento de Esportes Especializados	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Iniciação Esportiva	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Políticas de Lazer e Qualidade de Vida	CPC-IV	1
Superintendente de Parcerias e Captação de Recursos		1
Assessor Executivo	DAS-10	10
Assessor Técnico	DAS-12	3
Assessor Técnico	DAS-11	3
Assessor Técnico	DAS-9	3
Assessor Técnico	DAS-7	5
Assessor Técnico	DAS-6	6
Assessor Técnico	DAS-5	5
Assessor Técnico	DAS-3	11
Assessor Técnico	DAS-2	10
Assessor Técnico	DAS-1	10

u) Secretaria da Juventude:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Assessoria Técnica;
 - 1.3. Assessoria Jurídica;
 - 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.5. Departamento de Ações e Programas para Juventude;
 - 1.5.1. Diretoria de Programas e Projetos para Juventude;
 - 1.5.2. Diretoria de Mobilização da Juventude;
 - 1.5.3. Diretoria de Inclusão e Reinscrição do Jovem;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Ações e Programas para Juventude	CPC-IV	1
Diretor de Programas e Projetos para Juventude	CPC-III	1
Diretor de Mobilização da Juventude	CPC-III	1
Diretor de Inclusão e Reinserção do Jovem	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	7
Assessor Técnico	DAS-12	2
Assessor Técnico	DAS-10	3
Assessor Técnico	DAS-7	6
Assessor Técnico	DAS-5	4
Assessor Técnico	DAS-2	2
Assessor Técnico	DAS-1	9

II - DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

a) Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR:

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Assessoria Técnica;
 - 1.3. Diretoria de Desenvolvimento e Operações Turísticas;
 - 1.4. Diretoria de Promoção, Fomento e Pesquisa;
 - 1.5. UCP - PRODETUR;
 - 1.6. Unidade de Recepção Turística do Jalapão;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Diretor de Desenvolvimento e Operações Turísticas	CPC-III	1
Diretor de Promoção, Fomento e Pesquisa	CPC-III	1
Chefe da UCP - PRODETUR	CPC-III	1
Chefe da Unidade de Recepção Turística do Jalapão	CPC-I	1
Assessor Executivo	DAS-10	1
Assessor Técnico	DAS-12	1
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-10	5
Assessor Técnico	DAS-8	3
Assessor Técnico	DAS-7	2
Assessor Técnico	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-1	1

b) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS:

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal;
 - 1.3. Diretoria de Inspeção e Sanidade Vegetal;
 - 1.4. Diretoria de Educação Sanitária;
 - 1.5. Delegacia Regional de Serviço;
 - 1.5.1. Unidade Local de Execução de Serviço;
 - 1.5.2. Supervisão Técnica da Área Animal;
 - 1.5.3. Supervisão Técnica da Área Vegetal;
 - 1.6. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.7. Assessoria Jurídica;
 - 1.8. Assessoria Técnica;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal	CPC-III	1
Diretor de Inspeção e Sanidade Vegetal	CPC-III	1
Diretor de Educação Sanitária	CPC-III	1
Delegado Regional de Serviço	DAS-6	11
Supervisor Técnico da Área Animal	DAS-5	11
Supervisor Técnico da Área Vegetal	DAS-5	11

Gerente da Unidade Local de Execução de Serviço	DAS-4	41
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	9
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-7	47
Assessor Técnico	DAS-2	30
Assessor Técnico	DAS-1	40
Assessor Técnico	DAS-3	1
Assessor Técnico	DAS-4	3

c) Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR:

1. Gabinete do Presidente;

Atividades-fim:

- 1.1. Departamento de Operações;
 - 1.1.1. Diretoria Operacional;

Atividades-meio:

- 1.2. Ouvidoria;
- 1.3. Assessoria Jurídica;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Diretor do Departamento de Operações	CPC-IV	1
Diretor Operacional	CPC-III	1
Ouvidor	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Assessor Técnico	DAS-12	1
Assessor Executivo	DAS-10	9
Assessor Técnico	DAS-7	4
Assessor Técnico	DAS-1	3

d) Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Assessoria Jurídica;
 - 1.3. Assessoria Técnica;
 - 1.4. Ouvidoria-Geral;
 - 1.5. Comissão Permanente de Licitação;
 - 1.6. Departamento Administrativo, Financeiro e Contábil;
 - 1.6.1. Diretoria Administrativa e Financeira;
 - 1.6.2. Diretoria Contábil e de Prestação de Contas;
 - 1.7. Diretoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.8. Diretoria de Convênios e Projetos Especiais;
 - 1.9. Departamento Comercial;
 - 1.9.1. Diretoria de Atendimento ao Consumidor;
 - 1.9.2. Diretoria de Cobrança e Controle;
 - 1.10. Departamento de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização;
 - 1.10.1. Diretoria de Engenharia;
 - 1.10.2. Diretoria de Meio Ambiente e Projetos de Mobilização Social;
 - 1.10.3. Diretoria de Saneamento Rural;
 - 1.11. Departamento de Operações;
 - 1.11.1. Diretoria de Manejo de Resíduos Sólidos;
 - 1.11.2. Diretoria de Redes e Ramais de Água e Esgoto;
 - 1.11.3. Diretoria de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Ouvidor-Geral	CPC-IV	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CPC-IV	1
Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro e Contábil	CPC-IV	1
Diretor Administrativo e Financeiro	CPC-III	1
Diretor Contábil e de Prestação de Contas	CPC-III	1
Diretor de Tecnologia da Informação	CPC-III	1
Diretor de Convênios e Projetos Especiais	CPC-III	1

Diretor do Departamento Comercial	CPC-IV	1
Diretor de Atendimento ao Consumidor	CPC-III	1
Diretor de Cobrança e Controle	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização	CPC-IV	1
Diretor de Engenharia	CPC-III	1
Diretor de Meio Ambiente e Projetos de Mobilização Social	CPC-III	1
Diretor de Saneamento Rural	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Operações	CPC-IV	1
Diretor de Manejo de Resíduos Sólidos	CPC-III	1
Gerente de Núcleo de Polos Regionais	DAS-4	15
Diretor de Redes e Ramais de Água e Esgoto	CPC-III	1
Diretor de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	30
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-7	2
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	3

e) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO:

1. Gabinete do Diretor-Geral;
 - 1.1. Diretoria-Executiva;
 - 1.2. Departamento Administrativo;
 - 1.2.1. Diretoria de Educação para o Trânsito e Qualificação Pessoal;
 - 1.2.2. Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças;
 - 1.2.3. Diretoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.3. Departamento Operacional;
 - 1.3.1. Diretoria de Operações;
 - 1.3.2. Diretoria de CIRETRANS e Postos de Atendimento;
 - 1.4. Assessoria Jurídica;
 - 1.5. Corregedoria Geral;
 - 1.6. Ouvidoria;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Diretor-Geral		1
Diretor-Executivo	CPC-IV	1
Diretor do Departamento Administrativo	CPC-IV	1
Diretor de Educação para o Trânsito e Qualificação Pessoal	CPC-III	1
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças	CPC-III	1
Diretor de Tecnologia da Informação	CPC-III	1
Diretor do Departamento Operacional	CPC-IV	1
Diretor de Operações	CPC-III	1
Diretor de CIRETRANS e Postos de Atendimento	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Corregedor Geral	CPC-IV	1
Ouvidor	CPC-IV	1
Assessor Executivo	DAS-10	44
Assessor Técnico	DAS-12	3
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-6	82
Assessor Técnico	DAS-7	13
Assessor Técnico	DAS-4	25
Assessor Técnico	DAS-2	14
Assessor Técnico	DAS-1	41

f) Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT:

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Assessor Executivo	DAS-10	2
Assessor Técnico	DAS-7	7
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	3

g) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Assessoria Jurídica;
 - 1.3. Assessoria Técnica;
 - 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.5. Diretoria de Aquicultura e Pesca;
 - 1.6. Diretoria de Empreendedorismo Rural;
 - 1.7. Diretoria de Assistência Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente;
 - 1.8. Regionais de Apoio e Execução de Serviços;
 - 1.8.1. Unidades Locais de Execução de Serviços;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Diretor de Aquicultura e Pesca	CPC-III	1
Diretor de Empreendedorismo Rural	CPC-III	1
Diretor de Assistência Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente	CPC-III	1
Gerente Regional de Apoio e Execução de Serviços	CPC-I	7
Gerente de Unidade Local de Execução de Serviços	DAS-4	94
Assessor Executivo	DAS-10	15
Assessor Técnico	DAS-12	3
Assessor Técnico	DAS-11	2
Assessor Técnico	DAS-8	1
Assessor Técnico	DAS-7	35
Assessor Técnico	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-3	1
Assessor Técnico	DAS-2	10
Assessor Técnico	DAS-1	52

h) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS:

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Assessoria Jurídica;
 - 1.3. Departamento de Investimentos;
 - 1.4. Diretoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.5. Diretoria de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação;
 - 1.6. Diretoria de Administração;
 - 1.7. Departamento de Gestão Previdenciária;
 - 1.7.1. Diretoria de Gestão Previdenciária;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe de Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Investimentos	CPC-IV	1
Diretor de Tecnologia da Informação	CPC-III	1
Diretor de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação	CPC-III	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Gestão Previdenciária	CPC-IV	1
Diretor de Gestão Previdenciária	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	9
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-7	7
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	6

i) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM-TO:

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Diretoria Técnica;
 - 1.3. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.4. Assessoria Jurídica;
 - 1.5. Ouvidoria;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Diretor Técnico	CPC-III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Ouvidor	CPC-IV	1
Assessor Executivo	DAS-10	5
Assessor Técnico	DAS-11	2
Assessor Técnico	DAS-2	11
Assessor Técnico	DAS-1	12

j) Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas;
 - 1.3. Diretoria de Controle de Uso dos Recursos Hídricos;
 - 1.4. Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental;
 - 1.5. Diretoria de Licenciamento Ambiental;
 - 1.6. Diretoria de Recursos Florestais;
 - 1.7. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.8. Assessoria Jurídica;
 - 1.9. Assessoria Técnica;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Diretor de Biodiversidade de Áreas Protegidas	CPC-III	1
Diretor de Controle de Uso dos Recursos Hídricos	CPC-III	1
Diretor de Fiscalização e Qualidade Ambiental	CPC-III	1
Diretor de Licenciamento Ambiental	CPC-III	1
Diretor de Recursos Florestais	CPC-III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	14
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-7	13
Assessor Técnico	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-2	2
Assessor Técnico	DAS-1	14

k) Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO:

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Diretoria de Desenvolvimento e Projetos;
 - 1.3. Diretoria de Linhas de Financiamento;
 - 1.4. Diretoria de Planejamento e Controle;
 - 1.5. Assessoria Jurídica;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Diretor de Desenvolvimento e Projetos	CPC-III	1
Diretor de Linhas de Financiamento	CPC-III	1
Diretor de Planejamento e Controle	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	4
Assessor Técnico	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-1	1

l) Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS:

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Vice-Presidente;
 - 1.2. Secretaria Geral;
 - 1.2.1. Assessoria de Análise Técnica;
 - 1.2.2. Diretoria de Registro de Comércio;
 - 1.2.3. Gerências de Escritórios;
 - 1.2.4. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.3. Assessoria Técnica;
 - 1.4. Procuradoria Regional;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	CPC-IV	1
Secretário Geral	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria de Análise Técnica	CPC-III	1
Diretor de Registro de Comércio	CPC-III	1
Gerente de Escritório	DAS-4	5
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Chefe da Procuradoria Regional	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	2
Assessor Técnico	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-1	5

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12. As estruturas operacionais e os quadros dos cargos de dirigentes e assessores, Grupos CPC e DAS, não contemplados nesta Medida Provisória, constam em normas próprias.

Art. 13. Ao Poder Executivo incumbe:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias consignadas aos órgãos modificados por esta Medida Provisória na Lei Orçamentária - LOA de 2013, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção dos órgãos e entidades da estrutura organizacional que tiverem absorvido as competências de outra unidade, ou que tenham sido transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas;

III - promover a redistribuição:

a) do pessoal necessário ao atendimento da reorganização estrutural operada por esta Medida Provisória;

b) do acervo patrimonial;

c) das incumbências atribuídas em leis gerais.

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrem de anulação parcial ou total de dotações constantes do Orçamento Fiscal do Estado.

Art. 14. O quantitativo do pessoal da estrutura administrativa da Secretaria da Educação e Cultura é o constante do Anexo VIII a esta Medida Provisória.

Art. 15. Permanecem em vigor, em toda a sua plenitude, as normas regentes das Secretarias sucedidas bem assim a nomeação dos atuais ocupantes de seus cargos de dirigentes e assessores, até a investidura dos Secretários de Estado das sucessoras.

Art. 16. As despesas realizadas pela Secretaria Especial de Promoção e Atração de Investimentos do Estado do Tocantins são custeadas pela Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

Art. 17. Revogam-se:

I - o art. 1º, inciso I, alíneas "c", "i", "j", "k", "o", "r" e inciso II, alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "h", "i", "j", "k", "l" e "m" da Lei 2.434, de 31 de março de 2011;

II - a Lei 2.460, de 5 de julho de 2011;

III - a Lei 2.497, de 1º de setembro de 2011;

IV - o art. 1º da Lei 2.542, de 19 de dezembro de 2011;

V - o art. 1º da Lei 2.562, de 1º de março de 2012;

VI - os arts. 1º, 2º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 2.581, de 22 de maio de 2012;

VII - os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei 2.582, de 22 de maio de 2012;

VIII - a Lei 2.617, de 8 de agosto de 2012;

IX - a Lei 2.676, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 18. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013.

TABELA I: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC

CARGO	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
CPC-IV	7.200,00
CPC-III	4.500,00
CPC-II	3.900,00
CPC-I	3.600,00

TABELA II: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CARGO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
DAS-12	3.825,00	1.275,00	5.100,00
DAS-11	3.150,00	1.050,00	4.200,00
DAS-10	2.700,00	900,00	3.600,00
DAS-9	2.475,00	825,00	3.300,00
DAS-8	2.250,00	750,00	3.000,00
DAS-7	2.025,00	675,00	2.700,00
DAS-6	1.800,00	600,00	2.400,00
DAS-5	1.575,00	525,00	2.100,00
DAS-4	1.350,00	450,00	1.800,00
DAS-3	1.125,00	375,00	1.500,00
DAS-2	900,00	300,00	1.200,00
DAS-1	787,50	262,50	1.050,00

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013.

CORRELAÇÃO ENTRE VALORES DA RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

TABELA DE CORRELAÇÃO			
SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
SÍMBOLO	VALOR REMUNERATÓRIO (R\$)	SÍMBOLO	VALOR REMUNERATÓRIO (R\$)
		DAS-1	1.050,00
		DAS-2	1.200,00
DAS-1	1.500,00	DAS-3	1.500,00
DAS-2	1.650,00	DAS-4	1.800,00
DAS-3	1.800,00		
DAS-4	1.950,00	DAS-5	2.100,00
DAS-5	2.100,00		
DAS-6	2.400,00	DAS-6	2.400,00
DAS-7	2.700,00	DAS-7	2.700,00
DAS-8	3.000,00	DAS-8	3.000,00
DAS-9	3.300,00	DAS-9	3.300,00
DAS-10	3.600,00	DAS-10	3.600,00
DAS-11	4.200,00	DAS-11	4.200,00
DAS-12	5.100,00	DAS-12	5.100,00

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
Função de Confiança - 1	FC-1	262,50	194
Função de Confiança - 2	FC-2	300,00	194
Função de Confiança - 3	FC-3	375,00	272
Função de Confiança - 4	FC-4	450,00	292
Função de Confiança - 5	FC-5	525,00	333
Função de Confiança - 6	FC-6	600,00	316
Função de Confiança - 7	FC-7	675,00	219
Função de Confiança - 8	FC-8	750,00	320
Função de Confiança - 9	FC-9	825,00	214
Função de Confiança - 10	FC-10	900,00	195
Função de Confiança - 11	FC-11	1.050,00	128
Função de Confiança - 12	FC-12	1.275,00	82

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESPECIAL NO ÂMBITO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
Função de Confiança Especial	FCEsp	1.800,00	48

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013.

Tabela I - Funções de Confiança com lotação na Sede da Secretaria da Educação e Cultura:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.
Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho	I	FCMGT-I	600,00	20
Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho	II	FCMGT-II	450,00	20
Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho	III	FCMGT-III	360,00	50

Tabela II - Funções de Confiança com lotação nas Unidades Escolares e nas Escolas Agrícolas:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.
Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar	I ao III	FCE - 8	1.200,00	62
Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar	IV ao VI	FCE - 7	900,00	125
Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar	VII ao VIII	FCE - 5	700,00	228
Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar	IX ao X	FCE - 2	300,00	50
Função de Confiança de Secretário Geral de Unidade Escolar	I ao VI	FCE - 2	300,00	187
Função de Confiança de Secretário Geral de Unidade Escolar	VII ao X	FCE - 1	150,00	278
Função de Confiança de Diretor de Escola Agrícola	I	FCE - 8	1.200,00	8
Função de Confiança de Diretor de Escola Agrícola	II	FCE - 7	900,00	8

Tabela III - Nível das Unidades Escolares e das Escolas Agrícolas:

UNIDADES ESCOLARES

NÍVEL	QUANTITATIVO DE ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR
I	Acima de 1.216
II	1.066 a 1.215
III	886 a 1.065
IV	736 a 885
V	616 a 735
VI	496 a 615
VII	376 a 495
VIII	196 a 375
IX	106 a 195
X	Até 105

ESCOLAS AGRÍCOLAS

NÍVEL	QUANTITATIVO DE ALUNOS
I	Acima de 150
II	Até 149

ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DA SAÚDE PARA OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO

DENOMINAÇÕES	UNIDADES	SÍMBOLOS	VALORES (R\$)	QUANT.
Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital Porte I	Hospital de Referência de: a) Alvorada; b) Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; c) Arapoema; d) Arraias - Juraildes de Sena Abreu; e) Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; f) Xambioá.	FCDHP-I	3.000,00	6
Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital Porte II	a) Hospital das Clínicas de Araguaína; b) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; c) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; d) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; e) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; Hospital de Referência de: a) Augustinópolis; b) Dianópolis; c) Guaraí; d) Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba; e) Porto Nacional.	FCDHP-II	4.000,00	10
Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital Porte III	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital de Referência de Gurupi.	FCDHP-III	5.000,00	2
Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital Porte III - Especial	a) Hospital de Referência de Araguaína; b) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres.	FCDHP-III-E	7.000,00	2

ANEXO VII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA - FC DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

NÍVEL	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
12	1.275,00	10
11	1.050,00	2
10	900,00	35
9	825,00	72
8	750,00	3
7	675,00	25
6	600,00	5
5	525,00	44
4	487,00	122
3	450,00	8
2	412,00	120
1	375,00	100

ANEXO VIII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 25 de fevereiro de 2013.

QUANTITATIVO DE PESSOAL SUPORTADO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA NÃO INCLUI CARGO EM COMISSÃO

LOCAL	QUANT.	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
SEDE	80	FUNDAMENTAL
	60	MÉDIO
	5	MÉDIO TÉCNICO
	545	SUPERIOR
DIRETORIA REGIONAL DE GESTÃO E FORMAÇÃO		
ARAGUAÍNA	16	FUNDAMENTAL
	4	MÉDIO
	54	SUPERIOR
ARAGUATINS	15	FUNDAMENTAL
	6	MÉDIO
ARRAIAS	34	SUPERIOR
	13	FUNDAMENTAL
ARRAIAS	2	MÉDIO
	25	SUPERIOR
COLINAS DO TOCANTINS	12	FUNDAMENTAL
	2	MÉDIO
COLINAS DO TOCANTINS	31	SUPERIOR
	14	FUNDAMENTAL
DIANÓPOLIS	4	MÉDIO
	29	SUPERIOR
GUARAÍ	16	FUNDAMENTAL
	2	MÉDIO
GUARAÍ	31	SUPERIOR
	14	FUNDAMENTAL
GURUPI	2	MÉDIO
	43	SUPERIOR
MIRACEMA DO TOCANTINS	12	FUNDAMENTAL
	5	MÉDIO
MIRACEMA DO TOCANTINS	32	SUPERIOR
	16	FUNDAMENTAL
PALMAS	3	MÉDIO
	1	MÉDIO TÉCNICO
PALMAS	46	SUPERIOR
	14	FUNDAMENTAL
PARAÍSO DO TOCANTINS	4	MÉDIO
	36	SUPERIOR
PARAÍSO DO TOCANTINS	19	FUNDAMENTAL
	2	MÉDIO
PORTO NACIONAL	39	SUPERIOR
	13	FUNDAMENTAL
PEDRO AFONSO	3	MÉDIO
	25	SUPERIOR
TOCANTINÓPOLIS	12	FUNDAMENTAL
	1	MÉDIO
TOCANTINÓPOLIS	35	SUPERIOR

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, de 25 de fevereiro de 2013.
Reeditada para nova vigência e correções

Cria a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É criada a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, entidade autárquica executiva, vinculada à Secretaria da Infraestrutura, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, e unidades regionais.

Art. 2º À AGETRANS compete:

I - executar a política estadual de infraestrutura dos transportes por rodovias, pavimentadas ou não, ferrovias, aquavias, portos, aeroportos e aeródromos;

II - gerenciar a malha viária estadual adotando as medidas necessárias à autorização, permissão ou concessão de uso das faixas de domínio e sítios aeroportuários, cobrança de pedágio, contribuições de melhorias e outros tributos a ela referentes;

III - elaborar projetos, construir, sinalizar, pavimentar, restaurar, conservar e dirigir as atividades relacionadas a estas ações, compreendendo estradas, ferrovias, de forma direta ou indireta, pontes, bueiros e obras correlatas;

IV - administrar vias públicas sob sua responsabilidade;

V - fiscalizar, autuar e penalizar os infratores da legislação de trânsito, por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos;

VI - arrecadar as multas que aplicar;

VII - realizar, mediante convênio, as ações determinadas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, referentes à navegação interior de travessia, para transporte de passageiros, veículos e cargas;

VIII - harmonizar as políticas nacionais e estaduais de transporte, articulando-se com os órgãos encarregados do gerenciamento dos sistemas viários;

IX - eleger as vantagens decorrentes do cotejo entre os diferentes meios de transporte, de modo a promover a integração física e a conjugação das respectivas operações, para a movimentação intermodal econômica e segura de pessoas e bens;

X - realizar, direta ou indiretamente, os serviços de projetos e obras de infraestrutura necessários à pavimentação, à conservação, à recuperação, à restauração e ao revestimento primário em áreas urbanas e rurais e estradas vicinais, municipais e federais.

Art. 3º AAGETRANS conta com a estrutura operacional e os cargos de dirigentes e assessores seguintes:

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Superintendência do Ordenamento Institucional;
 - 1.3. Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos de Transportes;
 - 1.4. Departamento Técnico;
 - 1.4.1. Diretoria de Projetos Rodoviários;
 - 1.4.2. Diretoria de Meio Ambiente;
 - 1.4.3. Diretoria de Gestão Operacional;
 - 1.5. Departamento de Construção e Fiscalização Rodoviária;
 - 1.5.1. Diretoria de Acompanhamento de Obras e Serviços;
 - 1.5.2. Diretoria de Controle e Medição;
 - 1.6. Departamento de Operação e Conservação Rodoviária;
 - 1.6.1. Diretoria de Conservação Rodoviária;
 - 1.6.2. Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária;
 - 1.6.3. Diretoria de Engenharia Mecânica;
 - 1.6.4. Chefias de Residência Rodoviária;
 - 1.7. Diretoria de Administração;
 - 1.8. Diretoria de Concessões;
 - 1.9. Diretoria de Finanças;

Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	CPC-III	1
Diretor de Engenharia Mecânica	CPC-III	1
Chefe de Residência Rodoviária	CPC-III	7
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor de Concessões	CPC-III	1
Diretor de Finanças	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	31
Assessor Técnico	DAS-12	1
Assessor Técnico	DAS-10	5
Assessor Técnico	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-6	2
Assessor Técnico	DAS-3	1

Art. 4º Ao Poder Executivo incumbe:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA de 2013, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os títulos, os descritores, as metas e os objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da AGETRANS;

III - promover a redistribuição para a AGETRANS:

a) do pessoal necessário à organização;

b) do acervo patrimonial do extinto DERTINS;

c) das competências atribuídas na legislação extravagante.

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrem de anulação parcial ou total de dotações constantes do Orçamento Fiscal do Estado.

Art. 5º Compete à AGETRANS a gestão do Fundo Estadual de Transportes - FET e do Conselho Estadual de Transportes - CET, instituídos pela Lei 2.583, de 28 de maio de 2012.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, de 25 de fevereiro de 2013.
Reeditada para nova vigência e correções**

Institui a Agência Tocantinense de Notícias - ATN e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É instituída a Agência Tocantinense de Notícias - ATN, entidade autárquica executiva, vinculada à Secretaria da Comunicação Social, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado.

Art. 2º A ATN tem as seguintes competências:

I - planejar e executar a política de comunicação social do Estado;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo no relacionamento com a imprensa e a comunidade;

III - implementar as atividades governamentais relacionadas aos serviços de divulgação jornalística;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Superintendente do Ordenamento Institucional		1
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos de Transportes	CPC-IV	1
Diretor do Departamento Técnico	CPC-IV	1
Diretor de Projetos Rodoviários	CPC-III	1
Diretor de Meio Ambiente	CPC-III	1
Diretor de Gestão Operacional	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Construção e Fiscalização Rodoviária	CPC-IV	1
Diretor de Acompanhamento de Obras e Serviços	CPC-III	1
Diretor de Controle e Medição	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Operação e Conservação Rodoviária	CPC-IV	1
Diretor de Conservação Rodoviária	CPC-III	1

IV - supervisionar o conteúdo de radiodifusão e televisão das emissoras públicas do Estado, com finalidades educacional, informativa, social, comercial e de entretenimento, em estrita observância à política de comunicação do Estado;

V - dirigir e supervisionar o trabalho executado pelo pessoal de imprensa vinculado às unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

VI - criar e supervisionar o conteúdo dos sítios da Internet do Governo;

VII - compor a clipagem da imprensa estadual, nacional e internacional especializada em matérias de interesse do Estado;

VIII - criar e implementar o sistema transversal de comunicação entre os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º A ATN conta com a estrutura operacional e os cargos de dirigentes e assessores seguintes:

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Diretoria de Conteúdo;
 - 1.2. Diretoria de Jornalismo;
 - 1.3. Diretoria de Mídias Sociais e Interativas;
 - 1.4. Superintendência de Comunicação Institucional;
 - 1.5. Superintendência de Conteúdo e Projetos Especiais;
 - 1.6. Superintendência de Gestão Estratégica da Informação;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Diretor de Conteúdo	CPC-III	1
Diretor de Jornalismo	CPC-III	1
Diretor de Mídias Sociais e Interativas	CPC-III	1
Superintendente de Comunicação Institucional		1
Superintendente de Conteúdo e Projetos Especiais		1
Superintendente de Gestão Estratégica da Informação		1
Assessor Executivo	DAS-10	2
Assessor Técnico	DAS-11	2
Assessor Técnico	DAS-10	4
Assessor Técnico	DAS-4	7

Art. 4º Ao Poder Executivo incumbe:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA de 2013, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os títulos, os descritores, as metas e os objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da ATN;

III - promover a redistribuição para a ATN:

- a) do pessoal necessário à organização;
- b) do acervo patrimonial necessário;
- c) das competências atribuídas na legislação extravagante.

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrem da anulação, parcial ou total, de dotações constantes do orçamento fiscal do Estado.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, de 25 de fevereiro de 2013.
Reeditada para nova vigência e correções

Dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º São organizadas sob a forma de sistema as atividades de controle interno do Poder Executivo.

Art. 2º O controle interno do Poder Executivo, acompanhando a atuação dos gestores públicos estaduais, mediante auditoria, inspeção, fiscalização e avaliação de resultados, tem por finalidade:

I - verificar:

- a) o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- b) a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
- c) a legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- d) a correta aplicação dos recursos entregues às entidades públicas ou privadas;

II - controlar:

- a) as operações de crédito e as correspondentes garantias;
- b) os direitos e as obrigações do Estado;

III - apoiar o órgão estadual de controle externo no exercício de suas atribuições institucionais.

Art. 3º À Controladoria-Geral do Estado compete:

I - assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência da gestão;

II - fiscalizar a execução dos programas de governo, inclusive as ações descentralizadas, avaliando objetivos, metas e qualidade do gerenciamento;

III - avaliar a execução dos orçamentos do Estado e o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos no plano plurianual;

IV - acompanhar o controle das operações de crédito, as correspondentes garantias, os direitos e as obrigações do Estado;

V - solicitar informações gerenciais sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades previstos nos orçamentos do Estado;

VI - exercer as atividades de auditoria:

- a) da gestão dos recursos públicos;
- b) dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, administrativo, operacional e de acesso à informação;

VII - verificar a legalidade dos atos e fatos concernentes à utilização de recursos públicos, recomendando as providências de saneamento necessárias;

VIII - fiscalizar o cumprimento das normas sobre responsabilidade fiscal;

IX - acompanhar e fiscalizar o fechamento das contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

X - realizar inspeções:

- a) nos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- b) em instituições públicas ou privadas que utilizem recursos estaduais;

XI - avocar procedimentos em curso na Administração Pública Estadual, para exame da regularidade, propondo providências saneadoras;

XII - emitir, previamente, relatório, parecer ou certificado de auditoria sobre:

- a) a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo;
- b) as contas anuais dos gestores das unidades orçamentárias do Poder Executivo;

XIII - estabelecer os procedimentos e as metodologias destinados à execução das atividades do controle interno e de ouvidoria do Poder Executivo;

XIV - exercer a supervisão técnica das ouvidorias setoriais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, prestando, como órgão central, a orientação técnica e normativa necessária;

XV - acompanhar a formulação e a execução:

- a) do planejamento estratégico estadual;
- b) dos planos estaduais, setoriais e regionais de desenvolvimento econômico e social;
- c) do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos;

XVI - acompanhar a atuação dos arrecadadores de receitas, ordenadores de despesas ou de alguém por estes, e dos que administrem ou detenham bens ou valores pertencentes ou confiados à guarda da Fazenda Pública do Estado;

XVII - adotar, pelos meios internos e externos previstos na legislação, as providências necessárias à apuração de responsabilidades e à punição dos responsáveis;

XVIII - analisar, quanto aos aspectos legais e formais, os procedimentos de tomada e prestação de contas, contratos, adiantamentos, convênios, acordos e ajustes;

XIX - expedir normas complementares compatíveis com os serviços de controladoria.

Art. 4º A estrutura operacional e os cargos de dirigentes e assessores da Controladoria-Geral do Estado são os que seguem:

- 1. Gabinete do Secretário-Chefe;
 - 1.1. Secretaria Executiva;
 - 1.2. Assessoria Técnica;
 - 1.3. Assessoria Jurídica;
 - 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.5. Departamento de Controle Interno;
 - 1.5.1. Diretoria de Controle Interno;
 - 1.5.2. Diretoria de Fiscalização, Acompanhamento de Licitações, Contratos, Convênios e Obras;
 - 1.5.3. Diretoria de Tomada de Contas Especial;
 - 1.6. Departamento de Acompanhamento da Gestão;
 - 1.6.1. Diretoria de Prevenção e Combate à Corrupção;
 - 1.6.2. Diretoria de Desenvolvimento Técnico e Normativo;
 - 1.6.3. Diretoria de Avaliação das Contas Consolidadas;
 - 1.6.4. Diretoria de Promoção da Ética e Transparência;
 - 1.6.5. Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas Informatizados;
 - 1.7. Ouvidoria Geral do Estado;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		1
Secretário Executivo		1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Controle Interno	CPC-IV	1
Diretor de Controle Interno	CPC-III	7
Diretor de Fiscalização, Acompanhamento de Licitações, Contratos, Convênios e Obras	CPC-III	1
Diretor de Tomada de Contas Especial	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Acompanhamento da Gestão	CPC-IV	1
Diretor de Prevenção e Combate à Corrupção	CPC-III	1
Diretor de Desenvolvimento Técnico e Normativo	CPC-III	1
Diretor de Avaliação das Contas Consolidadas	CPC-III	1
Diretor de Promoção da Ética e Transparência	CPC-III	1
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Informatizados	CPC-III	1
Ouvidor Geral do Estado	CPC-IV	1
Assessor Executivo	DAS-10	66
Assessor Técnico	DAS-12	5
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-7	7
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor Técnico	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-3	2
Assessor Técnico	DAS-1	2

Art. 5º Incumbe ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado:

I - representar ao gestor ou, quando for o caso, ao Chefe do Poder Executivo sobre ilegalidade ou irregularidade dos atos de gestão;

II - requisitar, nos órgãos do Poder Executivo, o pessoal técnico necessário ao desempenho dos trabalhos da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação pode ser sonogado aos agentes de controle interno no exercício de suas funções.

Art. 7º A documentação comprobatória da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da Administração Estadual permanece na respectiva unidade, à disposição dos controles interno e externo, nas condições e nos prazos estabelecidos.

Art. 8º Cumpre:

I - aos órgãos e entidades de outras esferas de governo, bem assim às entidades privadas que executem obras, serviços ou projetos com recursos do Estado, indicar a origem deles;

II - ao agente público guardar sigilo sobre as informações a que tiver acesso no exercício de suas atribuições.

Art. 9º Os anteprojeto de lei, as minutas de regulamentos e de instruções normativas, cuja matéria se relacione com esta Lei, são submetidos à manifestação da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 10. Ao Poder Executivo incumbe promover a redistribuição para a Controladoria-Geral do Estado:

I - do pessoal necessário à sua organização;

II - do acervo patrimonial.

Art. 11. São extintos os cargos de provimento em comissão na atual estrutura operacional dos Núcleos Setoriais de Controle Interno das diversas unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 12. Revogam-se:

I - a Lei 1.415, de 20 de novembro de 2003;

II - a Lei 2.459, de 5 de julho de 2011.

Art. 13. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, de 25 de fevereiro de 2013.
Reeditada para nova vigência e correções

Dispõe sobre a Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF, de que trata a Lei 2.327, de 30 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF, incentivo funcional instituído pela Lei 2.327, de 30 de março de 2010, é atribuída exclusivamente aos servidores públicos ativos, pertencentes ao Quadro-Geral do Poder Executivo, lotados e em exercício na Secretaria da Fazenda:

I - até 31 de dezembro de 2012; e

II - em regime de tempo integral há, pelo menos, trinta e seis meses ininterruptos.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, de 3 de abril de 2013.
Reeditada para nova vigência e correções

Dispõe sobre Assessorias de Comunicação nas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º São criadas as Assessorias de Comunicação, vinculadas diretamente ao gabinete da autoridade máxima do órgão ou da entidade de funcionamento.

Art. 2º As Assessorias de Comunicação:

I - sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Agência Tocantinense de Notícias - ATN, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade a que se integram;

II - são providas de servidores públicos indicados pelo dirigente do órgão ou da entidade de funcionamento;

III - têm as seguintes atribuições:

a) planejar e executar ações de comunicação social;

b) assessorar o dirigente do órgão ou da entidade no relacionamento com a imprensa e a comunidade;

c) implementar atividades relacionadas aos serviços de divulgação jornalística das campanhas institucionais;

d) criar e supervisionar o conteúdo dos sítios eletrônicos institucionais.

Art. 3º As Assessorias de Comunicação dispõem das unidades setoriais, com níveis, cargos, símbolos e quantitativos na conformidade dos Anexos I e II a esta Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, de 3 de abril de 2013.

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO PARA COMPOSIÇÃO DAS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO**NÍVEL I**

1.	Secretaria-Geral da Governadoria
2.	Casa Civil
3.	Casa Militar
4.	Secretaria de Relações Institucionais
5.	Secretaria da Comunicação Social
6.	Secretaria de Representação do Estado
7.	Secretaria da Administração
8.	Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
9.	Secretaria da Agricultura e Pecuária
10.	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
11.	Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária
12.	Secretaria de Defesa Social
13.	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano
14.	Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
15.	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
16.	Secretaria dos Esportes e Lazer
17.	Secretaria da Juventude
18.	Controladoria-Geral do Estado
19.	Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS

20.	Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR
21.	Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
22.	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
23.	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
24.	Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT
25.	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS
26.	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM-TO
27.	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
28.	Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO
29.	Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
30.	Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT

NÍVEL II

1.	Polícia Militar do Estado do Tocantins
2.	Secretaria da Fazenda
3.	Secretaria da Segurança Pública
4.	Secretaria da Infraestrutura
5.	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS
6.	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

NÍVEL III

1.	Secretaria da Saúde
2.	Secretaria da Educação e Cultura

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, de 3 de abril de 2013.

COMPOSIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO**NÍVEL I**

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe da Assessoria de Comunicação	CPC-III	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	2

NÍVEL II

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe da Assessoria da Comunicação	CPC-III	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	3

NÍVEL III

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe da Assessoria da Comunicação	CPC-III	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, de 18 de abril de 2013.
Reeditada para nova vigência e correções

Extingue a Secretaria da Cultura, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É extinta a Secretaria da Cultura.

§1º O acervo patrimonial e as dotações orçamentárias da Secretaria da Cultura são incorporados à Secretaria da Educação e Cultura.

§2º São mantidos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão transferidos da Secretaria da Cultura para a Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º São acrescentadas à Secretaria da Educação e Cultura as seguintes competências:

I - promover e difundir a cultura em todas as suas manifestações;

II - propor e executar as diretrizes de políticas estaduais sobre cultura;

III - proteger o patrimônio histórico do Estado.

Art. 3º A Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT passa a vincular-se à Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 4º Revogam-se da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011:

I - o item 12 da alínea "a" do art. 1º;

II - o item 1 da alínea "a" do art. 2º;

III - o item 4 da alínea "a" do art. 4º;

IV - o inciso V do art. 5º;

V - o inciso IX do art. 7º.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, de 23 de abril de 2013.
Reeditada para nova vigência e correções

Institui a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É instituída a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, órgão da administração direta do Poder Executivo, competindo-lhe, basicamente:

I - exercer a coordenação intersetorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo comprometidos com a sustentabilidade e a consolidação dos assentamentos;

II - propor as diretrizes de políticas agrárias do Estado;

III - identificar terras abandonadas, subaproveitadas, relegadas à especulação e de uso inadequado para aproveitamento na atividade agropecuária;

IV - indicar aos órgãos federais e estaduais competentes as áreas de terras rurais que recomendem desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária;

V - participar diretamente do implemento de ações destinadas à regularização fundiária e ao ordenamento territorial do Estado;

VI - quanto às terras inscritas na propriedade ou devolutas do Estado:

a) adotar as providências necessárias à recuperação da posse e do domínio em favor do Poder Público;

b) coibir o esbulho e as invasões;

c) promover, junto à Procuradoria-Geral do Estado, a reparação de todo dano decorrente da posse violenta, clandestina ou precária;

VII - captar recursos destinados a programas de colonização e regularização fundiária;

VIII - coordenar a elaboração e execução de projetos destinados à colonização e à reforma agrária;

IX - garantir, mediante articulação institucional, o acesso a bens e serviços, nos assentamentos, destinados ao desenvolvimento sustentável, respeitadas as tradições e características culturais e sociais das comunidades envolvidas;

X - organizar o Cadastro Rural do Estado;

XI - celebrar, mediante delegação específica de atribuição, convênios e contratos com a União, estados, municípios e outras entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, com vistas a financiamentos, execução, assistência técnica e administrativa de planos, programas e projetos relacionados à colonização e reforma agrária;

XII - prevenir e mediar conflitos sobre posse e uso da terra em defesa dos direitos humanos e civis no campo;

XIII - promover a regularização fundiária dos municípios e das ocupações urbanas irregulares do Estado;

XIV - administrar o crédito fundiário.

Art. 2º A estrutura operacional e o quadro de cargos de dirigentes e assessores, com os símbolos e quantitativos, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária são os seguintes:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria Executiva;
 - 1.2. Chefia de Gabinete;
 - 1.3. Superintendente de Assuntos Fundiários;
 - 1.4. Superintendente de Assentamentos e Agricultura Familiar;
 - 1.4.1. Diretoria de Desenvolvimento Agrário;
 - 1.4.2. Diretoria da Promoção de Qualidade de Vida;
 - 1.5. Departamento Rural;
 - 1.6. Departamento Urbano;
 - 1.7. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.8. Assessoria Jurídica;
 - 1.9. Assessoria Técnica;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativos
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Superintendente de Assuntos Fundiários		1
Superintendente de Assentamentos e Agricultura Familiar		1
Diretor de Desenvolvimento Agrário	CPC-III	1
Diretor da Promoção de Qualidade de Vida	CPC-III	1
Diretor do Departamento Rural	CPC-IV	1
Diretor do Departamento Urbano	CPC-IV	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Assessor Técnico	DAS-12	3
Assessor Técnico	DAS-11	3
Assessor Executivo	DAS-10	13
Assessor Técnico	DAS-10	1
Assessor Técnico	DAS-9	1
Assessor Técnico	DAS-8	1
Assessor Técnico	DAS-7	2
Assessor Técnico	DAS-5	6
Assessor Técnico	DAS-2	2
Assessor Técnico	DAS-1	1

Art. 3º São mantidos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Superintendência de Assentamentos e Agricultura Familiar transferidos da Secretaria da Agricultura e Pecuária para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária.

Art. 4º É extinto o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

§1º O acervo patrimonial e as dotações orçamentárias do ITERTINS revertem-se à administração direta do Poder Executivo, na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária.

§2º Os servidores efetivos, necessários ao cumprimento das finalidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, são alocados do extinto ITERTINS e dos quadros de pessoal do Poder Executivo.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária a aplicação da Lei 87, de 27 de outubro de 1989, investindo-se de todos os poderes e competências atribuídos ao extinto ITERTINS.

Art. 6º A Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins - CASSETINS, em liquidação, passa a vincular-se à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária.

Art. 7º Revogam-se:

I - o item 7 da alínea "a" do inciso VI do art. 7º da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011;

II - o art. 19 da Lei 2.434, de 31 de março de 2011.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, de 8 de maio de 2013.

Inclui, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos e dos Militares do Estado do Tocantins - RPPS-TO, os segurados que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º São incluídos, como segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos e dos Militares do Estado do Tocantins - RPPS-TO, os servidores remanescentes do serviço público de Goiás em exercício no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Considera-se:

I - remanescente do serviço público de Goiás o servidor estabilizado ou não que satisfaça às seguintes condições:

a) ingresso no serviço público do Estado de Goiás em data anterior à instalação do Estado do Tocantins;

b) efetivo exercício no Estado do Tocantins desde 1º de janeiro de 1989;

c) contribuição, até a data da vigência desta Medida Provisória, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

II - servidor público estabilizado, o que tenha adquirido este *status* por efeito do art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República.

Art. 2º Para os efeitos desta Medida Provisória, a referência ao Estado do Tocantins compreende:

I - os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, neste incluído o Tribunal de Contas do Estado;

II - o Ministério Público;

III - a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

IV - os órgãos e unidades da administração direta, as autarquias e as fundações instituídas e ou mantidas pelo Poder Público Estadual.

Art. 3º As contribuições previdenciárias, a cargo do Estado do Tocantins e dos servidores públicos abrangidos por esta Medida Provisória, passam a ser recolhidas, em noventa dias, ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - FUNPREV.

§1º O *déficit* atuarial resultante da aplicação desta Medida Provisória é compensado pelo:

I - erário, o relativo às contribuições do Estado do Tocantins, em quatrocentos e vinte meses, corrigido anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, acrescido de 6%;

II - servidor, o relativo às próprias contribuições, corrigido anualmente pelo IPCA, acrescido de 6%, parcelado em:

a) cento e vinte meses para servidores com idade acima dos setenta anos;

b) cento e oitenta meses para servidores com idade entre cinquenta e cinco e sessenta e nove anos;

c) duzentos e quarenta meses para servidores com idade até cinquenta e quatro anos.

§2º Para o cálculo das compensações em favor do FUNPREV, são tomados em consideração os valores provenientes do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§3º O produto da compensação, de que trata o inciso II do §1º deste artigo, é:

I - recolhido mediante retenção em folha de pagamento do segurado;

II - repassado, pelo Estado do Tocantins, diretamente ao FUNPREV;

III - custeado de modo proporcional pelos pensionistas.

Art. 4º Aplicam-se aos servidores públicos abrangidos por esta Medida Provisória as disposições da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, em especial:

I - as relativas ao valor das alíquotas de contribuição mensal para o FUNPREV;

II - a atribuição dos benefícios previdenciários e os correspondentes processos.

Art. 5º Incumbe:

I - ao Chefe do Poder Executivo baixar as normas necessárias ao fiel cumprimento desta Medida Provisória;

II - ao Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS publicar, em trinta dias, a relação dos servidores públicos abrangidos por esta Medida Provisória.

Art. 6º Revoga-se o inciso I do §3º do art. 4º da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

DECRETO Nº 4.798, de 6 de maio de 2013.

Renova o reconhecimento do Curso de Farmácia do Centro Universitário UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 510/2012, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido nos Autos Administrativos 2012/2029/000171,

D E C R E T A:

Art. 1º É renovado, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do Curso de Farmácia – Bacharelado, com 60 vagas semestrais, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambos sediados em Gurupi, neste Estado.

Parágrafo único. O ingresso de novas turmas no curso, a partir da vigência deste Decreto, condiciona-se à comprovação do pleno atendimento das recomendações exaradas no Parecer 510/2012 do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.799, de 6 de maio de 2013.

Renova o reconhecimento do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 508/2012, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido nos Autos Administrativos 2011/2029/000210,

D E C R E T A:

Art. 1º É renovado, pelo prazo de cinco anos, o reconhecimento do Curso de Fisioterapia, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambos sediados em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.800, de 7 de maio de 2013.

Altera o Decreto 4.376, de 26 de agosto de 2011, que indica o liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º, alínea “c”, item 3, da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO que os levantamentos do ativo e do passivo e a verificação do estado de liquidação da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS dependem do reconhecimento de dívidas pelo Município de Palmas com a identificação dos respectivos devedores;

CONSIDERANDO a necessidade de se harmonizarem os prazos de verificação do diagnóstico conclusivo e os da tramitação cartorária,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 4.376, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Cumpre ao liquidante proceder ao levantamento do ativo e do passivo e do estado de liquidação até 31 de dezembro de 2013.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 980 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de janeiro de 2013, o Ato nº 220 - CSS, de 7 de fevereiro de 2013, publicado na edição 3.846 do Diário Oficial do Estado, que cedeu a Profissionais do Magistério adiante indicadas, ao Município de Cristalândia:

1. DILMA NEIVA VEIGA, Professora Normalista, matrícula 496502-7;
2. MARITÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 833285-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 987 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

D E S I G N A R

NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, matrícula 661341-1, Diretora de Biodiversidade de Áreas Protegidas do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, para integrar missão oficial da Agência Japonesa de Cooperação Internacional – JICA, em visita técnica à Costa Rica, com vistas ao implemento do Projeto Corredor Ecológico da Região do Jalapão

Parágrafo único. O afastamento, com ônus parcial para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios, transcorre no período de 19 a 26 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 990 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 3º, §2º, da Lei 2.087, de 6 de julho de 2009, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI-TO, pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, os seguintes membros representantes:

I – do Poder Executivo:

a) Secretaria da Educação e Cultura:

Titular: CLEIDE MONTELO MOURA GOMES;
Suplente: Izanete Avelino Pacheco;

b) Secretaria da Juventude:

Titular: DANIELLA DIAS DE SOUZA COELHO;
Suplente: Nathália Fonseca Ayres;

c) Secretaria de Defesa Social:

Titular: JOAQUIM CÉSAR SCHAIDT KNEWTIZ;
Suplente: Rosimeire Alves;

d) Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

Titular: KÉRCIA VALE PARRIÃO MARQUES;
Suplente: Muriel Rodrigues Avelino;

e) Secretaria da Saúde:

Titular: WANIRA BRITO SOARES;
Suplente: Ana Helena Ferreira dos Santos Jorge;

f) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

Titular: MARIA APARECIDA SOUSA COSTA;
Suplente: Sayonara Cristina Pereira de Carvalho;

g) Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS:

Titular: LEDA SANTANA DE OLIVEIRA NOLETO;
Suplente: Miriam Dorneles dos Santos Monteiro;

II – da sociedade civil organizada:

a) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS:

Titular: ROSILENE MARIA DE CÁSSIA MACIEL DOS REIS;
Suplente: Rosinalva da Silva Alves;

b) Serviço Social do Comércio – SESC:

Titular: WLANE RIBEIRO ROSA;
Suplente: Núbia Pereira Castro;

c) Conselho Regional de Psicologia – 9ª Região:

Titular: MÁRCIA REGINA DINIZ RUFINO;
Suplente: Káthia Nemeth Perez;

d) Associação Beneficente Santa Edwiges:

Titular: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAYA;
Suplente: Pe. Sebastião Costa Silva Alves;

e) Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade – ABCMI:

Titular: LUZIA ARAÚJO BRITO;
Suplente: Maria da Paz Sardinha;

f) Associação Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: ANTÔNIA ARAÚJO DE FREITAS;
Suplente: Juliana Pereira Rodrigues;

g) Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação – COMSAÚDE:

Titular: LILIANE SILVA PACHECO JÁCOME;
Suplente: Maria da Mota Castro;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.011 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 7 de maio de 2013, o Ato nº 891 - DSG, de 23 de abril de 2013, publicado na edição 3.869 do Diário Oficial do Estado, que designou ELISZANE DE FÁTIMA PARAENSE DA COSTA HENRIQUES para exercer a Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar – FCE-5, na Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.012 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a Portaria CCI nº 293 - DISP, de 23 de abril de 2013, da Casa Civil, publicada na edição 3.869 do Diário Oficial do Estado, que dispensou SANDRA CLELIÁ DA CUNHA FELIPE, matrícula 707805-6, restaurando o Ato nº 400 - DSG, de 5 de março de 2013, publicada na edição 3.839 do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A revogação de que trata este ato tem efeito retroativo a 7 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.021 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PATRÍCIA ARAUJO LUZ para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 2 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.022 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ MILTON QUEIROZ DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-7, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 2 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.023 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO COSTA NAZARENO para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 2 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.024 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NATÁLIA VIEIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-10, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 16 de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2013;
192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010**

PROCESSO Nº: 2010 0903 000196.
 ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2010.
 LOCADOR: Sílvio do Bonfim Nunes de Novais
 LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 DO OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e repactuar o valor do contrato.
 CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: O valor do contrato passa para R\$ 575,29 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) por mês.
 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15.02.2013.
 DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente, por este Instrumento.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício - CMT Geral da PM/TO e Sílvio do Bonfim Nunes de Novais - Locador.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2013/0904/000028
 CONTRATO Nº: 015/2013
 CONTRATANTE: Controladoria-Geral do Estado
 CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
 OBJETO: Atender despesas com o fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto desta Controladoria-Geral do Estado
 VALOR: 12.000,00 (doze mil reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo, na égide do art. 57, nos incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904 04122104223290000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2013
 SIGNATÁRIOS: Ricardo Eustáquio de Souza - Secretário-Chefe
 Mario Amaro da Silveira - Representante da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 340, DE 03 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com fundamento no art. 29, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda com base no que consta do processo nº 2012/2300/004930, resolve:

I - RECONDUZIR a senhora MARIA JOSÉ NERES DA SILVA, matrícula nº 861561-6, ao cargo de Médico Veterinário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, para o qual fora nomeada por meio do Ato nº 1.253-NM, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.904, de 19 de abril de 2005.

II - CONVOCAR a servidora para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 341, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, a servidora Maria Eunice de Araújo, matrícula nº 909952-2, Diretora de Administração, como Gestor Setorial desta Secretaria, junto ao SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 2º Nos casos de ausências e impedimentos da titular como Gestor Setorial de Patrimônio é, automaticamente, substituída pela servidora Edna dos Santos Cunha, Auxiliar Administrativa, portadora da matrícula funcional nº 831953-7, a partir da publicação.

PORTARIA Nº 342, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Designar a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas atribuições, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis da Secretaria da Administração, para sob a presidência do primeiro proceder a avaliação e alienação de bens móveis constantes do acervo patrimonial desta Secretaria:

Maria Eunice de Araújo, matrícula nº 909952-2, Diretora de Administração;
 Edna dos Santos Cunha, matrícula nº 831953-7, Auxiliar Administrativo;
 Marcos Santos de Melo, matrícula nº 909051-7, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Designar, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

Juracy Júnior Alves, matrícula nº 86.7555-4, Assessor Técnico - DAS-3;
 João Francisco dos Santos Batista, matrícula nº 228311-5, Auxiliar de Serviços Gerais;
 Pedro Júnior Ferreira de Sousa, matrícula 909049-5, Assistente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 730, de 30 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 343, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOATAN DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 898677-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-2, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 12 de abril de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 18 de abril de 2013.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, matrícula nº 848124-5, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Residência Rodoviária - CPC-IV, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 25 de fevereiro de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 26 de abril de 2013.

VOLNEI MARCOS MARTINOVSKI, matrícula nº 854927-3, do cargo em comissão de Assessor Executivo - DAS-10, do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 23 de abril de 2013.

RODRIGO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 879300-0, do cargo em comissão de Chefe de Residência Rodoviária - CPC-III, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 25 de fevereiro de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 18 de abril de 2013.

DOMINIQUE GOMES SALINAS CHAVES, matrícula nº 863193-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 08 de abril de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 08 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 344, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 42668-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 21 de fevereiro de 2013.

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 24/04/2013

SERVIDOR(A): ADA SITNA TRINDADE SILVA
MATRÍCULA Nº: 902257-1
CARGO: PSICÓLOGO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/03/2013 a 26/04/2013

SERVIDOR(A): ADELSON MARTINS BARBOSA
MATRÍCULA Nº: 305022-0
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DELEGACIA ESP NO ATENDIMEN A MULHER-PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/04/2013 a 01/05/2013

SERVIDOR(A): ADRIANE LOPES DA SILVEIRA MEDEIROS
MATRÍCULA Nº: 448745-1
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DO LABORATÓRIO DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 16/03/2013 a 30/03/2013

SERVIDOR(A): ALTAMARE PEREIRA BENTO DE MELO SANTANA
MATRÍCULA Nº: 36099-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST FREDERICO PEDREIRA NETO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/04/2013 a 01/05/2013

SERVIDOR(A): ANA MARIA BATISTA DIAS RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 8165912-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/04/2013 a 30/04/2013

SERVIDOR(A): ANALICE DIAS FERNANDES
MATRÍCULA Nº: 902640-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF APOENAN DE ABREU TEIXEIRA
MUNICÍPIO: ARRAIAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 02/04/2013 a 31/05/2013

SERVIDOR(A): ANDREIA FERNANDES LIMA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 857745-5
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA - HDT
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/04/2013 a 07/05/2013

SERVIDOR(A): ANGELA CRISTINA CAIXETA
MATRÍCULA Nº: 842068-8
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 02/04/2013 a 16/04/2013

SERVIDOR(A): ANTONIA SOARES DE SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 418722-9
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/04/2013 a 26/04/2013

SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO
MATRÍCULA Nº: 676349-9
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE AÇÕES OPERACIONAIS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/04/2013 a 15/04/2013

SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS SILVA MARINHO
MATRÍCULA Nº: 829017-2
CARGO: FISCAL AGROPECUÁRIO
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: UNID SECCIONAL - DARCINÓPOLIS
MUNICÍPIO: DARCINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 19/04/2013 a 18/05/2013

SERVIDOR(A): ANTONIO ELIZEU DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 8169411-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/04/2013 a 06/05/2013

SERVIDOR(A): ANTONIO GOMES MONTEIRO
MATRÍCULA Nº: 831897-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/04/2013 a 07/06/2013

SERVIDOR(A): CARIN RAQUEL PINTO MACHADO
MATRÍCULA Nº: 889360-8
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 26/03/2013 a 24/04/2013

SERVIDOR(A): CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA
MATRÍCULA Nº: 862633-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - ENSINO MÉDIO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: A GESTANTE
PERÍODO: 11/04/2013 a 07/10/2013

SERVIDOR(A): CRISTINA BEDIN
MATRÍCULA Nº: 863713-0
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/04/2013 a 14/05/2013

SERVIDOR(A): DALIA MOURA DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 853747-0
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/04/2013 a 10/05/2013

SERVIDOR(A): DANIELA SALES RODRIGUES MARQUES
MATRÍCULA Nº: 859034-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL GIRASSOL DE TEMPO INTERG AUGUSTO DOS ANJOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: D - SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 10/04/2013 a 06/10/2013

SERVIDOR(A): DELICIA FEITOSA FERREIRA
MATRÍCULA Nº: 853707-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST FREDERICO PEDREIRA NETO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/04/2013 a 08/05/2013

SERVIDOR(A): DEUZELI PEREIRA SOUSA
MATRÍCULA Nº: 902827-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST MANOEL GOMES DA CUNHA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: A GESTANTE
PERÍODO: 01/04/2013 a 27/09/2013

SERVIDOR(A): ELAENE SULINO DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA Nº: 864388-1
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/04/2013 a 24/04/2013

SERVIDOR(A): ELEUZES NUNES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 738905-1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOTAÇÃO: DELEGACIA REG DA RECEITA ESTADUAL - MIRACEMA TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/04/2013 a 07/06/2013

SERVIDOR(A): ELISMAR OLIVEIRA DOS REIS
MATRÍCULA Nº: 842557-4
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA RITA DE CASSIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 06/03/2013 a 04/05/2013

SERVIDOR(A): ELIVAN PEREIRA GLORIA DE ABREU
MATRÍCULA Nº: 872693-1
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/04/2013 a 24/04/2013

SERVIDOR(A): ELIZABETE ALVES BELISARIO
MATRÍCULA Nº: 847914-3
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARAÍ
MUNICÍPIO: GUARAÍ
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/03/2013 a 29/04/2013

SERVIDOR(A): ELIZABETE BARBOSA ARANTES SOARES
MATRÍCULA Nº: 60690-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO V FILHO
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/04/2013 a 12/06/2013

SERVIDOR(A): EVA MOURA DE SOUSA GALVÃO
MATRÍCULA Nº: 634735-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DE FILADÉLFIA
MUNICÍPIO: FILADÉLFIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 25/03/2013 a 03/05/2013

SERVIDOR(A): EVA VALADARES CUNHA
MATRÍCULA Nº: 8142238-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
LOTAÇÃO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/03/2013 a 20/04/2013

SERVIDOR(A): FRANCISCA CORACY LOPES DE CASTRO MACEDO
MATRÍCULA Nº: 568570-2
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST ANTONIO ALVES MOREIRA
MUNICÍPIO: ANANÁS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/03/2013 a 27/04/2013

SERVIDOR(A): FRANCISCA MONICA GOMES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 827385-5
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE GESTÃO DOS NÚCLEOS DO SINE
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/04/2013 a 23/04/2013

SERVIDOR(A): GIOVANA SOARES COSTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 829958-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO V FILHO
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/04/2013 a 12/04/2013

SERVIDOR(A): HEIDE NUNES DE ARAUJO AMORIM
MATRÍCULA Nº: 71463-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP INTEGRAÇÃO - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 12/04/2013 a 10/06/2013

SERVIDOR(A): IRENE FRANCISCA DOS REIS
MATRÍCULA Nº: 578797-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL PAROQUIAL BERNARDO SAYAO - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 29/03/2013 a 11/04/2013

SERVIDOR(A): JILENE BELARMINA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 709859-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST LAVANDEIRA
MUNICÍPIO: LAVANDEIRA
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 06/04/2013 a 05/05/2013

SERVIDOR(A): JOSE FABIO RAMOS MARINHO
MATRÍCULA Nº: 846668-8
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST PROF AURELIANO
MUNICÍPIO: TAGUATINGA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/03/2013 a 05/04/2013

SERVIDOR(A): JUARINA COSTA GUEDES
MATRÍCULA Nº: 273007-3
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST ANA MACEDO MAIA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 05/04/2013 a 04/05/2013

SERVIDOR(A): KARLA FERNANDA FREIRE
MATRÍCULA Nº: 872715-5
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR HUGO DA ROCHA SILVA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/04/2013 a 04/05/2013

SERVIDOR(A): KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA
MATRÍCULA Nº: 830082-8
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/04/2013 a 13/04/2013

SERVIDOR(A): KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA
MATRÍCULA Nº: 893723-1
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/04/2013 a 13/04/2013

SERVIDOR(A): LINDINALVA SOUSA PINHO CARVALHO
MATRÍCULA Nº: 830698-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - TOCANTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/04/2013 a 08/05/2013

SERVIDOR(A): LINDOMAR PEREIRA BARBOSA
MATRÍCULA Nº: 818703-7
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
LOTAÇÃO: RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA - GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/03/2013 a 24/06/2013

SERVIDOR(A): LUZIA PEREIRA NASCIMENTO
MATRÍCULA Nº: 431966-4
CARGO: P-II
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/04/2013 a 18/04/2013

SERVIDOR(A): MANOEL DIVINO DE ASSIS
MATRÍCULA Nº: 670235-0
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/04/2013 a 08/05/2013

SERVIDOR(A): MARCILENE BELEM BARBOSA
MATRÍCULA Nº: 887079-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST JOSE ALVES DE ASSIS
MUNICÍPIO: CASEARA
TIPO DE LICENÇA: D - SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 15/03/2013 a 10/09/2013

SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA RODRIGUES ARRUDA
MATRÍCULA Nº: 501360-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST FRANCISCO HENRIQUE DE SANTANA
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/02/2013 a 21/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA DA GRAÇA PEREIRA DE CARVALHO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 657948-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP CORAÇÃO DE MARIA - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: MIRANORTE
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/03/2013 a 27/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES PEREIRA DA COSTA BEZERRA
MATRÍCULA Nº: 823210-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/04/2013 a 01/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS SOUZA TURIBIO
MATRÍCULA Nº: 620092-3
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST IRMÃ ASPÁSIA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/03/2013 a 04/04/2013

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS SOUZA TURIBIO
MATRÍCULA Nº: 620092-3
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST IRMÃ ASPASIA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/04/2013 a 17/04/2013

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA FRANCISCA TEBAS
MATRÍCULA Nº: 842948-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF APOENAN DE ABREU TEIXEIRA
MUNICÍPIO: ARRAIAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 19/04/2013 a 18/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 109835-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP LUZ DA VIDA - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/04/2013 a 04/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA HELENA ARAUJO SANTANA RIBEIRO
MATRÍCULA Nº: 855589-3
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁ
MUNICÍPIO: GUARÁ
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/03/2013 a 05/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA ISIDORIA ARAUJO CUNHA LIRA
MATRÍCULA Nº: 266566-2
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DOM PEDRO II
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/04/2013 a 04/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ
MATRÍCULA Nº: 705799-7
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DEL DE POLÍCIA CIVIL - AXIXÁ DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: AXIXÁ DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/03/2013 a 12/06/2013

SERVIDOR(A): MARIA SOUSA BARBOSA
MATRÍCULA Nº: 276634-5
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 13/04/2013 a 27/04/2013

SERVIDOR(A): MARIA VILANY SOUSA DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 8165289-5
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/03/2013 a 05/04/2013

SERVIDOR(A): MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 640050-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST JARDIM PAULISTA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/04/2013 a 27/04/2013

SERVIDOR(A): MARINEZ DE SOUSA COELHO VERISSIMO
MATRÍCULA Nº: 663360-9
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/04/2013 a 19/04/2013

SERVIDOR(A): MARYONE DO ESPIRITO SANTO BRAGA
MATRÍCULA Nº: 260134-6
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/03/2013 a 27/04/2013

SERVIDOR(A): NATALINA BARROS DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 128465-7
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CAIC - JORGE HUMBERTO CAMARGO
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/04/2013 a 24/04/2013

SERVIDOR(A): NEUSA MARIA MARTONI DRUDI
MATRÍCULA Nº: 435686-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/04/2013 a 17/04/2013

SERVIDOR(A): OSIAS BARBOSA DE ALENCAR
MATRÍCULA Nº: 272566-5
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DEL DE POLÍCIA CIVIL - BREJINHO DE NAZARÉ
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/04/2013 a 20/05/2013

SERVIDOR(A): RAIMUNDA COELHO ALVES
MATRÍCULA Nº: 135240-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST SANCHA FERREIRA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/04/2013 a 15/04/2013

SERVIDOR(A): RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA
MATRÍCULA Nº: 206598-3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: COORD DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 26/03/2013 a 04/05/2013

SERVIDOR(A): ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA Nº: 842857-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST LIBERDADE
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/04/2013 a 29/04/2013

SERVIDOR(A): ROSICLER GOMES TEIXEIRA
MATRÍCULA Nº: 256323-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST D ALZIRA FREIRE DE QUEIROZ
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/04/2013 a 07/05/2013

SERVIDOR(A): SHEILISNETE VIEIRA DA CUNHA LIMA
MATRÍCULA Nº: 820019-0
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 03/04/2013 a 07/04/2013

SERVIDOR(A): SOERLANE SILVA DE SOUZA BEZERRA
MATRÍCULA Nº: 867906-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/03/2013 a 30/03/2013

SERVIDOR(A): SONIA MARIA COELHO DE SOUSA
MATRÍCULA Nº: 585696-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DOM PEDRO I
MUNICÍPIO: NOVO ACORDO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 16/04/2013 a 15/05/2013

SERVIDOR(A): SUZANA FLEURY ORSINE
MATRÍCULA Nº: 883698-1
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DELEGACIA ESP NO ATENDIMENTO A MULHER-PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/04/2013 a 14/05/2013

SERVIDOR(A): TATIANE MATIAS FAGUNDES MAIA
MATRÍCULA Nº: 881207-1
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 02/04/2013 a 16/04/2013

SERVIDOR(A): TERESINHA PORTZ
MATRÍCULA Nº: 832378-0
CARGO: JORNALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE JORNALISMO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/04/2013 a 16/07/2013

SERVIDOR(A): TEREZINHA FERNANDES DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA Nº: 148091-0
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST PROF ONEIDÉS ROSA DE MOURA
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 02/04/2013 a 01/05/2013

SERVIDOR(A): TEREZINHA PEREIRA SANTIAGO
MATRÍCULA Nº: 184217-0
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
LOTAÇÃO: SERVIDORES EXCLUÍDOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/04/2013 a 19/04/2013

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 25/04/2013

SERVIDOR(A): ADENILDE MARIA DE SOUZA GONÇALVES
MATRÍCULA Nº: 33111-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CAIC - JORGE HUMBERTO CAMARGO
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/04/2013 a 13/06/2013

SERVIDOR(A): ALESSANDRA SILVA
MATRÍCULA Nº: 865331-3
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: A GESTANTE
PERÍODO: 04/03/2013 a 30/08/2013

SERVIDOR(A): ANTONIA SILVA DE MACEDO
MATRÍCULA Nº: 41653-3
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE C
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST BELA VISTA
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/04/2013 a 01/05/2013

SERVIDOR(A): AQUILA MONTEIRO BARROS
MATRÍCULA Nº: 501700-9
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP FRANCISCO DE ASSIS - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/03/2013 a 10/04/2013

SERVIDOR(A): AQUILA MONTEIRO BARROS
MATRÍCULA Nº: 501700-9
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP FRANCISCO DE ASSIS - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/04/2013 a 10/05/2013

SERVIDOR(A): EDINOEL NONATO DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 898127-2
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST MAL RIBAS JÚNIOR
MUNICÍPIO: AXIXÁ DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/04/2013 a 02/05/2013

SERVIDOR(A): ELIZETE FERREIRA LEITE
MATRÍCULA Nº: 830785-7
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR HUGO DA ROCHA SILVA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: A GESTANTE
PERÍODO: 08/04/2013 a 04/10/2013

SERVIDOR(A): FRANCISCA BOTELHO ALENCAR
MATRÍCULA Nº: 257788-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST JOSE LUIZ SIQUEIRA
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/03/2013 a 05/05/2013

SERVIDOR(A): GLENDA OLIVEIRA LUSTOSA
MATRÍCULA Nº: 891113-4
CARGO: SECRETARIA DE GABINETE
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
LOTAÇÃO: GABINETE DO DIRETOR- GERAL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/04/2013 a 15/04/2013

SERVIDOR(A): HELIA MARIA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 604240-6
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 26/03/2013 a 22/04/2013

SERVIDOR(A): HELIA MARIA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 604240-6
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)
PERÍODO: 23/04/2013 a

SERVIDOR(A): IRANILDE BATISTA DE SOUSA MIRANDA
MATRÍCULA Nº: 215384-0
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/01/2013 a 16/03/2013

SERVIDOR(A): IRANILDE BATISTA DE SOUSA MIRANDA
MATRÍCULA Nº: 215384-0
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/03/2013 a 30/03/2013

SERVIDOR(A): JANINE BEZERRA DE OLIVEIRA NOLETO
MATRÍCULA Nº: 848182-2
CARGO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE ATENDIMENTO III - FIGUEIRÓPOLIS
MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 16/04/2013 a 30/04/2013

SERVIDOR(A): JONARA LUCIA STREIT
MATRÍCULA Nº: 833049-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/01/2013 a 28/03/2013

SERVIDOR(A): LEDA MARIA BRANDÃO LEITE
MATRÍCULA Nº: 840206-0
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
MUNICÍPIO: MAURILÂNDIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/04/2013 a 01/05/2013

SERVIDOR(A): LEIDIANE CORDEIRO MAIA
MATRÍCULA Nº: 867084-6
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DEL DE POLÍCIA CIVIL - PEIXE
MUNICÍPIO: PEIXE
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 18/04/2013 a 17/05/2013

SERVIDOR(A): LEILIANE MACHADO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 910936-6
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 06/04/2013 a 12/04/2013

SERVIDOR(A): LILIANA MARQUES DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA Nº: 899551-6
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: 4ª CIPM
MUNICÍPIO: ARAGUATINS
TIPO DE LICENÇA: D - SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 28/03/2013 a 23/09/2013

SERVIDOR(A): MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES
MATRÍCULA Nº: 832675-4
CARGO: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: COORD E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/04/2013 a 21/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA ALICE DE CARVALHO BRITO ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 843592-8
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSP MATERNIDADE D ORIONE - CONVÊNIO - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/02/2013 a 29/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA ALICE DE CARVALHO BRITO ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 843592-8
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSP MATERNIDADE D ORIONE - CONVÊNIO - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/03/2013 a 28/04/2013

SERVIDOR(A): MARIA DA CONSOLAÇÃO BRITO DE CASTRO PINTO
MATRÍCULA Nº: 100170-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP RAIOS DE LUZ - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 19/02/2013 a 19/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS PEREIRA ALVES
MATRÍCULA Nº: 892541-1
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SERVIDORES A DISPOSIÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/04/2013 a 25/04/2013

SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES BARROS DE OLIVEIRA BEZERRA
MATRÍCULA Nº: 105775-8
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST JOAQUIM BRITO PARANAGUÁ
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/12/2012 a 22/04/2013

SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES BARROS DE OLIVEIRA BEZERRA
MATRÍCULA Nº: 105775-8
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST JOAQUIM BRITO PARANAGUÁ
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)
PERÍODO: 23/04/2013 a

SERVIDOR(A): MARIA ELEUSA NERES
MATRÍCULA Nº: 863985-0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/04/2013 a 01/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA GOMES DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA Nº: 218804-0
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST JOAQUIM TEÓTONIO SEGURADO
MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/02/2013 a 29/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA MARTINS DE SOUSA RIBEIRO
MATRÍCULA Nº: 497380-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF JOAO ALVES BATISTA - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/04/2013 a 07/06/2013

SERVIDOR(A): MARIZA ALVES EVANGELISTA
MATRÍCULA Nº: 867961-4
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 26/02/2013 a 23/04/2013

SERVIDOR(A): NEZILENE PINTO DE ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 834367-5
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR HUGO DA ROCHA SILVA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/04/2013 a 19/04/2013

SERVIDOR(A): PUREZA DOS ANJOS DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº: 134627-0
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PRES CASTELO BRANCO
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/04/2013 a 14/05/2013

SERVIDOR(A): RAIMUNDO MOTA DA SILVA FILHO
MATRÍCULA Nº: 216291-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP MÃE TIA EULINA BRAGA - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/03/2013 a 27/04/2013

SERVIDOR(A): RAQUEL BERNARDES DE OLIVEIRA LOPES
MATRÍCULA Nº: 824574-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD REG DE GESTÃO PEDAGÓGICA - GUARÁI
MUNICÍPIO: GUARÁI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/04/2013 a 02/06/2013

SERVIDOR(A): RAYZA LUANA LISBOA SILVA
MATRÍCULA Nº: 896605-2
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: UNID LOC DE EXEC DE SERVIÇOS - PONTE ALTA DO BOM JESUS
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS
TIPO DE LICENÇA: D - SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 09/04/2013 a 05/10/2013

SERVIDOR(A): REJANE LIMA SOARES MASCARENHAS
MATRÍCULA Nº: 860340-5
CARGO: NUTRICIONISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARRAIAS
MUNICÍPIO: ARRAIAS
TIPO DE LICENÇA: A GESTANTE
PERÍODO: 08/04/2013 a 04/10/2013

SERVIDOR(A): RENATA ALVARENGA RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 900527-7
CARGO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
LOTAÇÃO: COORD DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/04/2013 a 25/04/2013

SERVIDOR(A): SANDRA REGINA NOGUEIRA MATOS VERAS
MATRÍCULA Nº: 832092-6
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: 3ª DELEGACIA REG DE POLÍCIA CIVIL - GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/03/2013 a 05/06/2013

SERVIDOR(A): SARA SANTOS FONSECA PINTO
 MATRÍCULA Nº: 833472-2
 CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - CPC-III
 ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 16/04/2013 A 30/04/2013

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 24/04/2013

SERVIDOR(A): FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA Nº: 867166-4
 CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 LOTAÇÃO: CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ - CARIRI
 MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO REQUERIDO: 10/03/2013 A 23/04/2013
 DECISÃO: INDEFERIDO
 MOTIVO: O SERVIDOR NÃO COMPARECEU À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, PARA FINS DE PERÍCIA MÉDICA, PREVIAMENTE AGENDADA PARA O DIA 03/04/2013, POR MEIO DO DESPACHO Nº 3622, DE 03/04/2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 57 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): JOSSANA RIBEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA Nº: 849985-3
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: ESC EST BEIRA RIO
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO REQUERIDO: 10/04/2013 A 08/06/2013
 DECISÃO: INDEFERIDO
 MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA, MAS TÃO SOMENTE O REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO, BENEFÍCIO ESSE CONCEDIDO POR MEIO DO DESPACHO Nº 1841, DE 18/04/2013.

SERVIDOR(A): JUACIMIRA BARROS SANTANA
 MATRÍCULA Nº: 635650-8
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: ESC PAROQUIAL SAO VICENTE FERRER - CONVÊNIO
 MUNICÍPIO: ARAGUATINS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO REQUERIDO: 02/04/2013 A 31/05/2013
 DECISÃO: INDEFERIDO
 MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS
 MATRÍCULA Nº: 508616-7
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - ARRAIAS
 MUNICÍPIO: ARRAIAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO REQUERIDO: 08/03/2013 A 27/03/2013
 DECISÃO: INDEFERIDO
 MOTIVO: A SOLICITAÇÃO DA LICENÇA EM REFERÊNCIA FOI PROTOCOLADA PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, 34 (TRINTA E QUATRO) DIAS APÓS A DATA DE INÍCIO DO AFASTAMENTO, EM DESCUMPRIMENTO AO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 6, PARÁGRAFO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): ZELIA COSTA DE BRITO
 MATRÍCULA Nº: 429279-1
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: ESC EST MARECHAL RONDON
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO REQUERIDO: 05/04/2013 A 04/05/2013
 DECISÃO: INDEFERIDO
 MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA, MAS TÃO SOMENTE O REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO, BENEFÍCIO ESSE CONCEDIDO POR MEIO DO DESPACHO Nº 424, DE 05/02/2013.

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 25/04/2013

SERVIDOR(A): JONARA LUCIA STREIT
 MATRÍCULA Nº: 833049-2
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
 MUNICÍPIO: GURUPI
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO REQUERIDO: 29/03/2013 A 27/04/2013
 DECISÃO: INDEFERIDO
 MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA
 MATRÍCULA Nº: 883683-3
 CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 LOTAÇÃO: DELEGACIA ESP NO ATENDIMENTO A MULHER-PARAÍSO DO TO
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO REQUERIDO: 06/01/2013 A 05/01/2013
 DECISÃO: INDEFERIDO
 MOTIVO: A SERVIDORA JÁ SE ENCONTRA EM LICENÇA MATERNIDADE NO PERÍODO DE 21/01/2013 A 19/07/2013, CONFORME CONCESSÃO EFETIVADA PELO DESPACHO Nº 4003, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 47/2013

O ordenador de despesas, Jaime Café de Sá, assim designado nos termos do Ato nº 10, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2013 3300 000192.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cláudio Luiz Damé Sayão Lobato	CPF: 572.454.360-53
Endereço: 604 Sul Alameda 10 Lote 04	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.022.012
Tel. Res.: 8447.34.74	Tel. Com.: 3218.21.21
Cargo/Função: Assessor Executivo	Matrícula.: 199680-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20.602.1001.2339	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL			4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$. 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO PARA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS. (quinze) dias, após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora, Sílvia Reinaldo de Oliveira, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 30/04/2013

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA/SEDS/TO Nº 356, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013, que designava o Fiscal do Contrato nº 004/2013.

Art. 2º Designar a servidora Rosimere Alves Santos Gonçalves, Assistente Administrativa, matrícula nº 651338-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato e o servidor Sérgio Ricardo Ramos Figueiredo, Assessor técnico, matrícula nº 829627-8 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Suplente do Fiscal do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO CONTRATO
004/2013	2012.1701.958	AMILTON SOARES CARDOSO	Locação do imóvel urbano para atender as necessidades do PROCON de Dianópolis/TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário de Defesa Social, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 360, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 168/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora ROSIMERE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, Assistente Administrativa, matrícula nº 651338-7, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 10/05/2013 a 08/06/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SEDS/TO Nº 361, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 169/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora ELAINE RIBEIRO SIMOES, Biblioteconomista, matrícula nº 684368-9, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 1º/05/2013 a 30/05/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 1º/05/2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário de Justiça e dos Direitos Humanos, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, nomeado por meio do Ato Governamental nº 718 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.584, em 08/03/2012, consoante no disposto no artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado c/c artigo 33, § 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, e em obediência ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Contrato nº 001/2011, constante no bojo dos autos nº 2011.1701.0000015, celebrado entre a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e do outro o Sr. WENDELL FIGUEIREDO DA SILVA, com a finalidade de registrar reajuste contratual, autorizado pela Cláusula Quarta - Do Reajuste e nos termos da Lei Federal 8.666/1993, sendo que o valor do contrato fica reajustado em 8,0705%, conforme o Índice Geral de Preços do Mercado/IGPM, passando de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.701,76 (dois mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos), mensais, conforme cálculo acostado à fl.179 dos autos.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2012.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC N.º 95, DE 18 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 04 de fevereiro de 2013, a servidora MARIELI RODRIGUES BORGES, Professora da Educação Básica, matrícula nº 8874395, com lotação no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins, para a Escola Estadual Professor Zacarias Nunes da Silveira, no município de Santa Rosa do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 118, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 8231958, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1168, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato indicado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	CONTRATADA	Objeto do Contrato
Pedro Pereira da Silva Filho, matrícula nº 825862-7	Maria Emília Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 897754-2	040/2013	EXATA COPIADORA LTDA	Contratação de empresa especializada em cópias, impressões e encadernações, para atender às demandas e necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar, por escrito, à Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar por meio de relatório à Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1183, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	CONTRATADA	Objeto do Contrato
Severino Roberto de Lima Matrícula: 836402-8	Hyana Alves Lustosa, matrícula nº 885482-3	37/2013	ALVES E LINS LTDA	O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecções de arranjos decorativos com flores naturais e/ou artificiais, conforme especificação no Edital.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1184, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Lély Rocha Macedo e Silva Matrícula: 499.340-3	Gilberto Soares Martins Matrícula: 837.117-2	30/2013	REFORPLÁSTICA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM	O Presente contrato tem por objetivo a aquisição de 24 microcomputadores

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Informação e Tecnologia da Educação sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Informação e Tecnologia da Educação para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1185, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O ordenador de despesas Danilo de Melo Souza, assim designado nos termos do Ato nº 014 no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2013/2700/2225, com fluxo Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jakinne Dias Marinho Neves	CPF: 557 292 821 -68
Endereço: Rua Tabauté nº 807	Bairro: Jardim Paulista
Cidade: Paraíso do Tocantins -TO	CEP: 77.600-000
Telefone particular: 63-8421-9356	Telefone de trabalho: 63-3904-1005
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 708 135 -9

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1066.2330	33.90.30	Material de Consumo	2.800,00
27010.12.122.1066.2330	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	800,00
27010.12.122.1066.2403	33.90.30	Material de Consumo	800,00
27010.12.126.1066.2388	33.90.30	Material de Consumo	800,00
TOTAL			5.200,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
 PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designada servidora Cláudia Lopes Dourado, matrícula, nº 705616-8 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

PORTARIA-SEDUC Nº 1186, DE 2 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Leandro Rosa Ferreira dos Santos Mat.: 908510-6	Expedito Leite Mourão Mat.: 908491-6	028/2013	CPN - Construtora Porto Nacional EIRELI-ME	Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à construção de 06 (seis) salas de aula padrão na Escola Estadual Beira Rio no Povoado Luzimangues, localizada na cidade de Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Padrões Mínimos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Padrões Mínimos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1187, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
José Roberto Gáspio Freire, Matrícula nº 900169-9	Shierley Maria Silva Biângulo de Sá, Matrícula nº 906241-6	28/2011	Brasil Card Administradora de Cartões Serviços e Formento Ltda	Constitui objeto do presente, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de Manutenção via web, em sistema próprio para serviços de guinchos, manutenção, preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios dos veículos da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1188, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Michele dos Santos Alves Mat: 907595-0	Emanuel Coelho Guedes Mat: 907129-0	027/2013	Construtora e Serralheria Gurgueia Ltda-me	Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à construção de cobertura da quadra da Escola Estadual São José Operário, localizada na cidade de Paraisópolis - TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Padrões Mínimos Educacionais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Padrões Mínimos Educacionais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1189, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	CONTRATADA	Objeto do Contrato
Eliziete Viana Paixão Matricula: 496057-2	33/2013	Pontual Distribuidora Eireli - EPP	Aquisição de material de consumo didático/ pedagógico para atender ao Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Ensino de Jovens e Adultos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Ensino de Jovens e Adultos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1195, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	CONTRATADA	Objeto do Contrato
Pedro Pereira da Silva Filho Matrícula: 825.862-7	Maria Emilia Rodrigues de Oliveira Matrícula: 897.754-2	38/2013	Pontual Distribuidora Eireli - EPP	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente, para suprir necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1196, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	CONTRATADA	Objeto do Contrato
Pedro Pereira da Silva Filho Matrícula: 825.862-7	Maria Emilia Rodrigues de Oliveira Matrícula: 897.754-2	39/2013	Pontual Distribuidora Eireli - EPP	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente, para suprir necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 06, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 606, de 28 de fevereiro de 2013, publicada na Edição nº 3.831, de 08 de março de 2013, que removeu a servidora MARIA NUNES PEREIRA, matrícula nº 8186391, Professora da Educação Básica, para a Escola Estadual Rural Entre Rios, no município Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 011, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIZONAR DIAS DOS REIS COSTA, matrícula nº 8403635, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Batista Margarida Lemos - conveniada, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 012, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IVETE SOUSA SANTOS, matrícula nº 2929741, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Modelo, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUCÉLIA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 8367621, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADILENE RODRIGUES MARINHO, matrícula nº 5486777, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUCIOLA DE SOUSA LIMA DO VALE FERREIRA, matrícula nº 8330662, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o CAIC - Jorge Humberto Camargo, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUSIAPERES FERREIRA, matrícula nº 8181586, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA NILZA FERNANDES GARCIA, matrícula nº 8413797, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Pré-Universitário - conveniado, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DEDITE UCHOA REBOUCAS, matrícula nº 8405182, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Espírita André Luis - conveniada, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

EDILSON PINTO RIBEIRO, matrícula nº 7975881, Professor da Educação Básica, com lotação na Assessoria Regional de Planejamento e Avaliação - Araguaína, no Município de Araguaína, para o CAIC - Jorge Humberto Camargo, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 23, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

ELZA MARIA CORAZZA BENEDITO, matrícula nº 2925591, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

RENILSON PEREIRA VILA NOVA, matrícula nº 8078696, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 26, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

SILVIA BALDUINO DOS SANTOS, matrícula nº 7046529, Assistente Administrativa, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 27, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

ANA CORDEIRO DE SOUSA, matrícula nº 372811, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 28, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ, matrícula nº 8447918, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

JOELMA MARIA MAHON RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 8520879, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

MARIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS, matrícula nº 1044346, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 31, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

DILMA MARIA GUIMARAES ROCHA, matrícula nº 8246530, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sá, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

VALDIR AIRES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 8327602, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 33, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RONIVAM GOMES CAMPOS, matrícula nº 8042314, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GERCINA COELHO NUNES GARCIA, matrícula nº 7091664, Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Batista Margarida Lemos - conveniada, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 35, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSIANE BARROS MORAES MARQUES, matrícula nº 1412248, Professora Assistente C, com lotação no Colégio Estadual Jorge Amado, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Modelo, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 36, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DAS MERCES COUTINHO SOUSA, matrícula nº 8446750, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, para a Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus - conveniada, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 92, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ELZA FONTES DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 1113330, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 93, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA GORETE RODRIGUES FONTES FERREIRA, matrícula nº 1129171, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 94, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 1150880, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 96, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARILENE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1235958, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 97, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIO CELSO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 6708552, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 98, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MOISEIS INACIO FERREIRA, matrícula nº 1277448, Professora Assistente C, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 18 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 99, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

MOZARD DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula nº 7063458, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 100, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

NARA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 8215146, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Dom Pedro II, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 101, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

NEILTON DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 8226881, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 102, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

NELBA FONSECALIMA, matrícula nº 5156394, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 103, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R, a pedido

ODETE GUIMARAES MEDRADO CARDOSO, matrícula nº 4329627, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 104, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R, a pedido

GILENE RODRIGUES BARROS, matrícula nº 704911, Professora Assistente A, com lotação na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima, para a APAE - Escola Especial Renascer, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 105, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

R E M O V E R, a pedido

a partir de 31 de janeiro de 2013, a servidora GRACIVANIA GOMES DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 8917949, com lotação na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 169 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 106, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R, a pedido

HIRON GOMES AYRES, matrícula nº 2644401, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 152 horas mensais, a partir de 31 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 107, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R, a pedido

HORTELINA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 727458, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a APAE - Escola Especial Renascer, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 108, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R, a pedido

IDALVA JULIATE DE CANTUARIA, matrícula nº 6353088, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 169 horas mensais, a partir de 31 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 109, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

IJONE TIAGO SANTANA COELHO, matrícula nº 8447098, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 110, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R, a pedido

IRENE PEREIRA REIS, matrícula nº 758922, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima, para a APAE - Escola Especial Renascer, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 111, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS, matrícula nº 1412671, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 112, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

ITELVINA PEREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 770205, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 113, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R, a pedido

IZABEL MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 8179824, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 114, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R, a pedido

JANE PIRES DE OLIVEIRA PARENTE, matrícula nº 2162164, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Sagrado Coração de Jesus - conveniado, no Município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 07 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 115, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

JOÃO BATISTA DE ABREU NETO, matrícula nº 4857135, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, para a Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 116, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DE LOURDES SESARIO DA SILVA, matrícula nº 81551274, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Dom Pedro II, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 117, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R, a pedido

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NEGRE, matrícula nº 8293317, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de janeiro de 2013.

RICARDO TEIXEIRA MARINHO
Secretário Executivo de Estado da Educação

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2013
PROCESSO Nº: 2012/2700/004919
CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Construtora e Serralheria Gurgueia Ltda-me.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à construção de cobertura da quadra da Escola Estadual São José Operário, localizada na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, conforme informações e especificações constantes do Edital e anexos da Tomada de Preços nº 022/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e se vincula ao Edital e anexos da Tomada de Preços nº 024/2012, constante do Processo nº 2012 2700 005361, bem como a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura.
VALOR TOTAL: O valor total deste contrato é de R\$ 155.806,75 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1026.1012, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0211/0214.
DATA DA ASSINATURA: Aos 30 dias do mês de Abril de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura.
JOSÉ TURENE MARQUES - Representante da contratada.

CONTRATO Nº: 028/2013.
PROCESSO Nº: 2012/2700/005491
CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins
CONTRATADA: CPN Construtora Porto Nacional EIRELI -ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à construção de 06 (seis) salas de aula padrão na Escola Estadual Beira Rio no Povoado Luzimangues, localizada na cidade de Porto Nacional-TO.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação sob o nº 2012/2700/005491, referente a Tomada de Preços nº 007/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir da data de assinatura.
VALOR: R\$ 331.829,59 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte 0214, Classificação: 27.010.12.368.1026.1012.
DATA DA ASSINATURA: aos 2 dias do mês de maio de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação; ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA - Representante da Contratada.

CONTRATO Nº: 38/2013.
PROCESSO Nº: 2012/2700/004237
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Pontual Distribuidora Eireli - EPP
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente, para suprir necessidades desta Secretaria
FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 129/2011, do tipo Menor Preço, para Ata de Registro de Preço nº. 04/2011, conforme Edital constante de folhas 129 a 199, do Processo Licitatório nº 2012/2700/004237, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.1066.2330 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte: 0214
DATA DA ASSINATURA: aos 15 de abril de 2013
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação;
GILBERTO CUSTÓDIO - Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 39/2013.
PROCESSO Nº: 2012/2700/004237
CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Pontual Distribuidora Eireli - EPP
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente, para suprir necessidades desta Secretaria
FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 129/2011, do tipo Menor Preço, para Ata de Registro de Preço nº. 04/2011, conforme Edital constante de folhas 129 a 199, do Processo Licitatório nº 2012/2700/004237, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.1066.2330 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte: 0101.
DATA DA ASSINATURA: aos 19 de abril de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura;
GILBERTO CUSTÓDIO - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO Nº: 10/2013
PROCESSO Nº: 2013/2700/000487
COMODATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
COMODANTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado à Rua 14, Rua 23-A, Rua 18 e Rua 23, Quadra: 03, Setor Oeste, na cidade de Colinas/TO, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura - Comodatário
AMADEU ALVES - Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas - Comodante

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 23/2013
PROCESSO Nº: 2013/2700/002027
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLMÉIA
INTERVENIENTE: ASSOC. DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ
OBJETO: O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura - Concedente
VANDERLEI FARIA DE PAULA - Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colméia - Conveniente
VANDERLEI FARIA DE PAULA - Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Filhos da Luz - Interviente

CONVÊNIO Nº: 24/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2700/002055
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÇU
 INTERVENIENTE: ASSOC. DE APOIO A ESC. ESP. ABELHINHA EM BUSCA DO SABER
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
 Secretário de Estado da Educação e Cultura - Concedente
 JOSÉ PEREIRA SOARES - Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaçu - Conveniente
 JOSÉ PEREIRA SOARES - Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber - Interveniante

CONVÊNIO Nº: 27/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2700/000478
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALIANÇA
 INTERVENIENTE: ASSOC. DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura - Concedente
 RIBANEZ DE SOUSA ROCHA
 Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aliança - Conveniente
 RIBANEZ DE SOUSA ROCHA - Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Amor Fraternal - Interveniante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação e Cultura torna público o RESULTADO da Concorrência Nº 006/2013, tendo por objeto a construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, a ser localizada na cidade de Palmas-TO (AENE 23), consubstanciado nos documentos que instruem o Processo nº 2012 2700 005944, e, em especial, no Parecer Técnico nº 188/2013 expedido pela unidade técnica, restaram CLASSIFICADAS as empresas CONSTRUCTOR LTDA, COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, e RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, e DESCLASSIFICAS as empresas CONSTRUTORA GILBERTI LTDA, MVL CONSTRUÇÕES LTDA, NASA CONSTRUTORA LTDA, NÍVEL A ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, P J ENGENHARIA LTDA, PRIMEÇON CONSTRUTORA LTDA, TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Posto isto, DECLARA VENCEDORA a empresa classificada que ofertou o menor preço, CONSTRUCTOR LTDA, CNPJ nº 09.322.554/0001-80, pelo valor global de R\$ 9.540.952,37 (nove milhões quinhentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). A íntegra do Parecer encontra-se disponível para *download* juntamente com o presente resultado no sítio da Secretaria da Educação, no sítio da Secretaria da Educação, no endereço www.seduc.to.gov.br - Licitações - 2013 - Concorrência. Havendo interposição de recurso, os demais licitantes serão comunicados por meio do referido sítio para, querendo, impugná-lo. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-1486 / 6188 ou através do e-mail cpl@seduc.to.gov.br. Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2013.

PRESIDENTE: PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA

MEMBROS: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 301, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALFREDO ZAGALLO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 696188-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, da Delegacia Regional de Palmas, por motivo de férias de seu titular LUIZ CARLOS VIEIRA, matrícula nº 692948-6, no período de 1º a 30 de abril de 2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 302, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOSIENE CORREIA VILAS BOAS, matrícula nº 908887-3, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular KELBSON GONÇALVES LIMA, matrícula nº 860849-1, no período de 15 a 29 de julho de 2013, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 303, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

OMEGNAN ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 826641-7, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Santa Tereza do Tocantins, da Delegacia Regional de Palmas, por motivo de licença médica de seu titular LUCIJANE ALMEIDA MANSO, matrícula nº 837147-4, no período de 05 de março a 03 de abril de 2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 304, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEANDRO DE SOUSA WERNECH, matrícula nº 908988-8, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular KELBSON GONÇALVES LIMA, matrícula nº 860849-1, no período de 3 a 17 de junho de 2013, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 305, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

a Auditora Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de março de 2013:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Raimunda Nonata dos Reis	695475-8	Coordenadoria de Comunicação e Energia Elétrica	Delegacia Regional de Palmas

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 108, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único, considerando a não regularização dentro do prazo previsto.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 1º do art. 101, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, considera-se como data da intimação, a indicada no Anexo Único, no item "data da portaria de intimação".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 108, de 6 de Maio de 2013.

00954- DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.001.012-8	CRISTOVAM MARQUES PEREIRA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.005.505-9	AGROPECUARIA VALE DO CORDA LTDA	1722081 WANDERLANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.042.137-3	AGROPECUARIA SANTIAGO ELDORADO LTDA	1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.056.697-5	MARIA JACIRENE DE SOUSA	1702158 ARAGUANA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.065.647-8	J P AGROPECUÁRIA LTDA	1701002 ANANAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.365.917-6	ARO AGROPECUÁRIA LTDA	1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.388.280-0	FAZENDA PONTA DA SERRA S/A	1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.407.586-0	ALMEIDA & SANTIAGO LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.423.988-0	FAZENDA PONTA DA SERRA S/A	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.434.047-5	SOLLUS MAPITO CLI PARTICIPAÇÕES LTDA	1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.437.322-5	MURITI AGRONEGÓCIO LTDA	1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.040.439-8	JOAQUINA ANTONIA DE SOUZA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.059.457-0	EVERALDO D M GARCIA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.065.778-4	LOJAS ARACA LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.067.593-6	MARMORARIA CENTRO OESTE LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.068.032-8	COMAFE COMERCIO DE ACO E FERRAGENS LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.385.108-5	LOJAS ARAÇA LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.391.160-6	G L DA SILVA & CIA LTDA	1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.429.129-6	MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA ME	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.433.127-1	RODSON PEREIRA COSTA ME	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.433.261-8	L PEIXOTO DA SILVA - ME	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
15/04/13	862013	

Insc. Estadual Razão social Município
 29.436.307-6 DHYAN CARLOS ANTONIO DA SILVA SOFTWARE - ME 1709500 GURUPI
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 15/04/13 862013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.440.077-0 SALES E SCHMIDT LTDA ME 1709500 GURUPI
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 15/04/13 862013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.443.057-1 GOIAS COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTES EIRELI ME 1709500 GURUPI
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 15/04/13 862013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.443.876-9 FAZENDA SAO JORGE LTDA 1707306 DUERE
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 15/04/13 862013

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município
 29.384.738-0 COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR 1702208 ARAGUATINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 15/04/13 862013

Insc. Estadual Razão social Município
 29.418.320-5 DARIO DE QUEIROZ TEIXEIRA - ME 1702208 ARAGUATINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 15/04/13 862013

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Aditamento ao Contrato nº 114/2010.
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Readequação das planilhas originais com reflexo financeiro do Contrato nº 114/2010, referente à execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais, na Rodovia TO-454/455, trecho: entroncamento TO-080 (km 22) / entroncamento TO-255 (Porto Nacional), com 71,42 km de extensão.
 Processo nº 2012/3700/000629.
 Valor: R\$ 18.544.368,63 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).
 Funcional Programática: 37010.26.782.1016.1.158, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 42.19.
 Recursos: Os recursos financeiros para execução do objeto do presente Termo de Aditamento são provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
 Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2013.
 Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.
 Luiz Manoel de Amorim Nogueira Júnior - Representante da Contratada.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 065/2012, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 3.862, pág. 04, de 25/04/2013, ONDE SE LÊ: Segundo Aditamento ao Contrato nº 065/2012. LEIA-SE: Primeiro Aditamento ao Contrato nº 065/2012.

Palmas - TO, 07 de maio de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2009
 Processo nº 2008 3900 000298
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Contratada: EMPRESA BRASILTELECOM S/A.
 Do Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original prevista na Cláusula Terceira conforme 4º termo Aditivo ao Contrato 017/2009, referente a prestação de serviços de telefonia fixa, consoante Processo Administrativo nº 2008.3900.000298.
 Da Prorrogação: "Em conformidade com o art. 57, II, §§ 1º e 2º c/c art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 02 de maio de 2013.
 Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da CONTRATANTE
 PAULO CÉSAR DE CASTRO FILHO - Representante da CONTRATADA
 CLÁUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

PORTARIA SEPLAN Nº 138, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES Assessora Técnica DAS-10, matrícula funcional n.º 836564-4, referentes ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 29.02.2012, previstas para 02.05.2013 a 16.05.2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 140, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR,

o gozo de 20 (vinte) dias das férias do servidor LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, Analista em Tec. Da informação/FC-6 matrícula funcional n.º 838002-3, referentes ao período aquisitivo de 21.12.2011 a 20.12.2012, previstas para 01.04.2013 a 20.04.2013, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 96, de 04 de abril de 2013, para que sejam fruídas no período de 29.04.13 a 18.05.2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 COMPRASNET N.º 017/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 017/2013 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresas: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo utilitário tipo Pick-Up zero km; cor branca, ano/modelo 2012/2013, cabine dupla, quatro portas, motor diesel com potência mínima de 170cv, transmissão manual de 05 velocidades, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento manual através de alavanca, estribos laterais, ar condicionado, rodas aro 16", protetor de caçamba, tapetes de borracha para o assoalho, protetor de carter, engate traseiro, direção hidráulica e capacidade mínima de carga de 1000 kg. Conforme normas do CONTRAN e DENATRAN, bem como os de série não especificados. Justifica-se a necessidade do acionamento da redução manual através de alavanca em razão deste órgão realizar suas atividades em maior parte nas propriedades rurais de difícil acesso, compreendendo regiões montanhosas, pantaneiras, arenosas, florestas e cerrados, necessitamos de veículos mais rústicos com menor índice de equipamentos eletrônicos e que ao contato com poeira, barro e água não venham a ocasionar problemas.	UNID	60	MITSUBISHI	99.930,00	5.995.800,00
VALOR TOTAL						5.995.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os veículos deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul (Antiga ARSE 15), Rua SR 03, Lote 31 - Palmas - TO, em dias úteis das 12h30m às 18h30m, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão da nota de empenho, sem ônus para o órgão requisitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Administração.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA de que o(s) veículo(s) está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 30 de abril de 2013.

MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:

MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(DESMONTAGEM, MONTAGEM, TRANSPORTE, AJUSTE E
NIVELAMENTO DE ARQUIVO DESLIZANTE)

SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.019/2524/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 21.05.2013 ÀS 16h30min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de maio de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE CORTINAS)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.058/0906/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 21.05.2013 ÀS 15h30min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de maio de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado

CONTRATADA: EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
PROCESSO Nº: 2012/0905/000068

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 2.435/2005; Decreto nº 3.939/2010; Decreto nº 4.308/2011; Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (VC-2 / VC-3)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/4/2013 até 10/4/2014, prorrogável

VALOR ANUAL: R\$ 23.652,46 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1077.23260000; natureza de despesa: 33.90.39; fonte: 0100666666

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/4/2013

SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moraes Marinho - SRE

Murilo Siqueira Rodrigues e Guilherme da Penha Macedo Júnior - Embratel

SECRETARIA DA SAÚDESecretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO****RESOLUÇÃO - CIB Nº 017/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Lagoa do Tocantins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 37420.916000/1090-01.

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que Institui, no âmbito da política nacional de atenção básica, o plano nacional de implantação de unidades básicas de saúde para equipes de saúde da família;

Considerando a Diligência do Ministério da Saúde, anexa;

Considerando a Ata do Conselho Municipal de Saúde, de 10 de dezembro de 2012, que aprova a justificativa de mudança de endereço para a construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Lagoa do Tocantins, referente à Proposta de Projeto Nº 37420.916000/1090-01, anexa;

Considerando o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade, anexo;

Considerando a Declaração de Complementação de Endereço e de Ocupação Regular do Imóvel, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de março do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço da Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Lagoa do Tocantins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 37420.916000/1090-01.

Parágrafo Único: O endereço de construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, no município de Lagoa do Tocantins - TO está localizado à Rua Alderina Santos Vieira, Quadra 84, Lotes 08 e 09, S/Nº, Setor São José, Centro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução-CIB Nº 216, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a Resolução-CIB Nº 217, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando as inconsistências e os respectivos ajustes realizados pelo Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013, considerando o nível de gestão dos municípios, os serviços existentes, a capacidade instalada e a produção;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013, a partir da competência abril de 2013, anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIALSecretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA/SETAS Nº 069/2013**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 33, § 2º, do Decreto nº 4.576/12, de 21 de junho de 2012:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos sanitários visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e anexos;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 11/2013, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS e Parecer DFA nº 025/2013 emitido pela Controladoria-Geral do Estado-CGE;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista existir no Estado do Tocantins uma única concessionária autorizada a explorar os serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário, conforme previsto na Lei Estadual do Tocantins n.º 33, de 25 de abril de 1989. O contrato objetiva a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, visando prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos sanitários para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e anexos, observando o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o disposto no processo de nº 2013 4100 000036 da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

PORTARIA/SETAS Nº 070/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n.º 832507-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 002/2013, Processo nº 2013 4100 00036, objeto de inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, firmado com a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83.

Art. 2º Designar a servidora, CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, assistente administrativa, matrícula 820791-7, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2013 4100 00036

Contrato nº: 002/2013

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS

Objeto: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender a demanda da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e anexos.

Modalidade de Licitação: O presente Contrato decorre de inexigibilidade de licitação com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com a PORTARIA/SETAS Nº 069/2013.

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1080.23270000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de recurso: 0100666998.

Valor: O presente Contrato tem o valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data da assinatura: 30/04/2013

Vigência: 30/04/2013 à 30/04/2014

Signatários: Agimiro Dias da Costa - Contratante

Uilma Holanda Cavalcante Aguiar p/p - Representante da Contratada

Fiscal do Contrato: Marcelino Pereira dos Santos Júnior

Matrícula nº: 832507-3

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA

PORTARIA/AGETRANS Nº 14, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 313- NM, de 25 de fevereiro de 2013, resolve:

I - REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, as Portaria de nº 11/2013, datada do dia 24/04/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.864;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 29/04/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 15, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 313- NM, de 25 de fevereiro de 2013, resolve:

I - REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, as Portaria de nº 12/2013, datada do dia 24/04/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.864;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 29/04/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 16, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 313- NM, de 25 de fevereiro de 2013, e tendo em consideração o disposto no memorando de nº: 0062/DOC/AGETRANS, resolve:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Residência Rodoviária de PORTO NACIONAL, a atestarem notas fiscais de materiais e serviços.

ITEM	NOME	MATRÍCULA
1	AILSON ARAÚJO RIBEIRO	866696-2
2	ERONDINA ALBUQUERQUE BISPO	832478-6
3	GENIVAL BATISTA DE FREITAS	823586-4
4	LUIZ GONZAGA ALVES MARTINS	899778-1
5	MARIA JOSÉ ASEVEDO DE SOUSA	324329-0

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 17, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 313- NM, de 25 de fevereiro de 2013, e tendo em consideração o disposto no memorando de nº: 0062/DOC/AGETRANS, resolve:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Residência Rodoviária de ARAGUAÍNA, a atestarem notas fiscais de materiais e serviços.

ITEM	NOME	MATRÍCULA
1	OSCAR DANTAS GONÇALVES	325694-4
2	FRANCISCO ALCIONE RIBEIRO DA SILVA	326240-5
3	MAURO NASCIMENTO BATISTA	327034-3
4	MANOEL MESSIAS RODRIGUES TAVARES	157007-2

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato n.º 313- NM, de 25 de fevereiro de 2013, e tendo em consideração o disposto no memorando de nº: 0062/DOC/AGETRANS, resolve:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Residência Rodoviária de TOCANTINÓPOLIS, a atestarem notas fiscais de materiais e serviços.

ITEM	NOME	MATRÍCULA
1	RAFAEL DIEGO FERREIRA LIMA	906568-7
2	LUIS-MAR DA SILVA SANTOS	703583-7
3	JANILSON GOMES DA SILVA	687057-1
4	IRISVAN ALVES DE ARAÚJO	851453-4

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato n.º 313- NM, de 25 de fevereiro de 2013, e tendo em consideração o disposto no memorando de nº: 0062/DOC/AGETRANS, resolve:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Residência Rodoviária de GUARAÍ, a atestarem notas fiscais de materiais e serviços.

ITEM	NOME	MATRÍCULA
1	ALBERTINO PAZ DA ROCHA	330019-6
2	DILMA AZEVEDO BORGES DE SOUSA	832264-3
3	KLAUS DE ASSIS DOURADO	330027-7
4	RAIMUNDO VIEIRA DE MELO	329959-7

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 20, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato n.º 313- NM, de 25 de fevereiro de 2013, e tendo em consideração o disposto no memorando de nº: 0062/DOC/AGETRANS, resolve:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Residência Rodoviária de GURUPI, a atestarem notas fiscais de materiais e serviços.

ITEM	NOME	MATRÍCULA
1	ANTÔNIO PEREIRA NOLETO	227382-9
2	MAURO PEREIRA DA COSTA	899674-1
3	WALDOMIRO ROBERTO GLÓRIA	900030-5
4	WALMIR MARQUES BARBOSA NETTO	895808-6

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 21, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato n.º 313- NM, de 25 de fevereiro de 2013, e tendo em consideração o disposto no memorando de nº: 0062/DOC/AGETRANS, resolve:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Residência Rodoviária de DIANÓPOLIS, a atestarem notas fiscais de materiais e serviços.

ITEM	NOME	MATRÍCULA
1	AUGUSTO AIRES LUSTOSA	900031-3
2	JOSÉ ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	866703-9
3	ZÉLIO NUNES DE SOUZA	827461-4
4	ZORAIDE VOGADO RODRIGUES	866807-8

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 22, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato n.º 313- NM, de 25 de fevereiro de 2013, e tendo em consideração o disposto no memorando de nº: 0062/DOC/AGETRANS, resolve:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Residência Rodoviária de PARAÍSO DO TOCANTINS, a atestarem notas fiscais de materiais e serviços.

ITEM	NOME	MATRÍCULA
1	EDIMAR ALVES GOMES	155500-6
2	LUZIRAN GOMES PEREIRA	823581-3
3	PAULO GONÇALVES FERREIRA	157597-0
4	VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO	831292-3
5	WESLEY FIGUEIREDO DOS SANTOS	828868-2
6	WISLEY ALVES DOS SANTOS	826364-7

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 25/02/2013.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 0213, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Designa servidores para tratar de assuntos relacionados à aquisição de imóvel por esta Agência Tocantinense de Saneamento.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, e, tendo em vista a necessidade de nomear comissão para tratar de assuntos relacionados à possível aquisição do imóvel localizado na Av. NS 02, QI 11, lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte desta Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para sobre a presidência do primeiro, tomarem todas as providencias necessárias visando verificar a viabilidade da aquisição do imóvel supramencionado, tais como: vistorias das condições físicas do imóvel, análise de documentações, verificações de laudos de avaliação do imóvel no intuito de constatar o preço avaliado e outras que se fizerem necessárias.

- ANDERSON MANOEL COSTA DE CARVALHO - Diretor do Departamento de Operações;
- VALMIR LINO DE SANTANA - Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro e Contábil;
- JOANICE SILVA COELHO - Arquiteta.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação de relatório definitivo sobre a pretendida aquisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL
DO TOCANTINS - FUNTROP**Presidente: **ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ****EDITAL/FUNTROP Nº 002, DE 03 DE MAIO DE 2013.**

ALTERA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS SUPERVISORES CLÍNICO-INSTITUCIONAIS DA REDE DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COMBATE AO USO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria FUNTROP nº 022, de 16 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.611, de 19 de abril de 2012, altera a data de divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo para Discentes do Curso de Formação dos Supervisores Clínico-Institucionais da Rede da Atenção Psicossocial, Combate ao Uso do Álcool e Outras Drogas do Estado do Tocantins. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.720, de 24 de setembro de 2012, conforme segue:

(.....)

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 17 de maio de 2013.

Araguaína, 03 de maio de 2013.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO
EDUCATIVA - REDESAT**Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 115/2013.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, X e XII do Estatuto da Fundação;

Considerando que a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que entrou em vigor nesta data, assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

Considerando ainda, o OFÍCIO CIRCULAR/CGE/GASEC/Nº 023/2012, da Controladoria-Geral do Estado; resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º JAILSON WALLYSSON E SILVA, Operador de Microcomputador, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, bem como pela avaliação de desempenho do Grupo de Trabalho - GT constituído por esta Portaria, respondendo, na sua ausência, a servidora CLAUDINÉIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, Analista Técnica-Jurídica.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho - GT composto pelos servidores: YURI VINICIUS SILVA, Analista Técnico-Administrativo, CLÉDSTON ANCELMO DOS SANTOS SOUZA, Diretor de Jornalismo; CLAUDINÉIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, Analista Técnica-Jurídica; VALÉRIA REISMAGOS DOS SANTOS ARAÚJO, Analista Técnica-Administrativa, ROSANE RODRIGUES TORCHIO, Coordenadora de Finanças; MARCOS ROBERTO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, Coordenador de Informática, e MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA para, sob a presidência do primeiro:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC na REDESAT, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da REDESAT;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela REDESAT, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a REDESAT não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a REDESAT da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - orientar e acompanhar a instalação dos SIC'S Setoriais para funcionamento em cada unidade gestora do Poder Executivo Estadual;

IX - submeter, semestralmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da REDESAT, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 3º Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 136/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.675, de 20 de julho de 2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 116/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 37 da Lei nº 1818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em SUBSTITUIÇÃO nos termos dos §§1º e 2º, do art. 37 da Lei nº 1818/2007, a servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo, matrícula nº 893651-0, Analista Técnica-Administrativa, para substituir a servidora Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, matrícula 886690-2, Coordenadora de Administração, no período de 01/05 a 16/10/2013, que se encontrará em Licença Maternidade, exercendo as prerrogativas do cargo de Coordenador de Administração, e a remuneração correspondente ao período.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 117/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da concessão de licença maternidade, o gozo de férias da servidora Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, matrícula 886690-2, Coordenador de Administração, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a partir do dia 19/04/2013 a 30/04/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

APOSTILA

Republicado por Incorreção

PROCESSO Nº 2013.2034.000001

ASSUNTO: Retificação da data constante no Contrato nº 002/2013 (fl. 29 dos autos).

ONDE SE LÊ NO CONTRATO:

Palmas/TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

LEIA-SE:

Palmas/TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

A fim de dar continuidade ao processo relativo à parceria com a Kairos Atividade de Apoio a Empresas LTDA, para produção e apresentação do programa "VIBRA TOCANTINS" na 96,1 FM.

Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2013.

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

EDITAL Nº 02/2013

PRORRAGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO PREVISTO NO REGULAMENTO DO III FESTIVAL DE MÚSICA DA 96 FM 2013.

A FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, TORNA PÚBLICO A PRORRAGAÇÃO DO PRAZO PARA (30/05/2013) DAS INSCRIÇÃO PREVISTO NO REGULAMENTO DO III FESTIVAL DE MÚSICA DA 96 FM 2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 3.846, DE 03 DE ABRIL DE 2013, ÀS PAGINAS 30/33, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO OS ITENS 2.1 E 2.2, RATIFICANDO-SE TODOS OS DEMAIS TERMOS DO REGULAMENTO:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições vão acontecer no período de 04 de março a 30 de maio de 2013.

2.2. As inscrições feitas pelo correio têm validade desde que postada até 30 de maio de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: KAIROS ATIVIDADES DE APOIO A EMPRESA LTDA

Objeto: produção e apresentação do programa denominado "VIBRA TOCANTINS" na 96,1 FM

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2013/2034/000001

Data da assinatura: 21/02/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Eendrik Lima Gomes.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA NATURATINS Nº 169, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 67-NM publicada no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, JAIRO PIOVESAN, matrícula nº 700525-3, Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 01/04/2013 a 30/04/2013 30 (trinta) dias, a partir de 20/04/2013, restando 11 (onze) dias para data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 170, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 67-NM publicada no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 47996-9, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria n.º 487, de 15 de Setembro de 2012, publicada no D.O.E de nº 3.716, de 18 de Setembro de 2012 15 (quinze) dias, para fruí-los de 02/05/2013 a 16/05/2013.

PORTARIA NATURATINS Nº 171, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 67-NM publicada no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, DAIANE CARLINE MEYER, matrícula n.º876219-8, Professora da Educação Básica, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria n.º 391, de 31 de Julho de 2012, publicada no D.O.E de nº 3.685, de 03 de Agosto de 2012 08 (oito) dias, para fruí-los de 02/05/2013 a 09/05/2013.

PORTARIA NATURATINS Nº 173, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 67-NM publicada no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, ARI DOS SANTOS, matrícula nº 876221-0, Analista Técnico Administrativo, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 25/04/2013 a 24/05/2013, 30 (trinta) dias, assegurando-lhes o direito de fruí-las de 17/06/2013 a 16/07/2013.

PORTARIA NATURATINS Nº 180, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 67-NM publicada no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, JOÃO MARTINS JALLES FILHO, matrícula nº 200638-3, Engenheiro Agrônomo, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para 20/05/2013 a 31/05/2013, 12 (doze) dias, assegurando-lhes o direito de fruí-las de 01/07/2013 a 12/07/2013.

PORTARIA NATURATINS Nº 181, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº 67-NM publicada no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ITA ROSANE MARTINS LEAL, Matrícula n.º 894642-6, Assessora Técnica, para responder pela APA das Nascentes de Araguaína em Araguaína - TO, a partir do dia 26 de Abril de 2013.

PORTARIA NATURATINS Nº 182, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº 67-NM publicada no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REJANE FERREIRA NUNES, Matrícula n.º 315109-3, Professora da Educação Básica, para responder pela APA do Jalapão em Mateiros - TO, a partir do dia 26 de Abril de 2013.

PORTARIA NATURATINS Nº 183, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 67-NM publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER, conforme o art. 35, § 1º-I, por conveniência da Administração Pública, para Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental em Palmas - TO, a partir do dia 06/05/2013 o servidor MAXWELL VIANA PANTA, Mat. n.º 904120-6, Inspetor de Recursos Naturais.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1775-2006**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA Empresa R.O. INDUST. E COM. DE MADEIRAS LTDA., CNPJ 04.935.130/0001-77, localizada na cidade de Dom Eliseu - PA, por meio de seu representante legal, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 7.500,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 342-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA Empresa MADEIREIRA BRASIL CENTRAL LTDA., CNPJ 26.621.342/0001-12, localizada na cidade de Anápolis - GO, por meio de seu representante legal, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 4.836,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4237-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. GESSIVAN PEREIRA LIMA, CPF: 956.778.101-00, residente na cidade de Araguaína - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 2.500,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2771-2007**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. PEDRO OLIVEIRA ROCHA, CPF: 244.433.281-49, residente na cidade de Gurupi - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, minorando seu valor para (R\$ 700,00), condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada. O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1797-2006**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. PEDRO ANTÔNIO DUTRA, CPF: 000.040.743.196-91, residente na cidade de Pirassununga - SP, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 4.000,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1667-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. DELCIO ALEXANDRINO DA SILVA, CPF: 618.630.171-00, residente na cidade de Formoso do Araguaia - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 720,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1606-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. RUBS DORIETHSON OLIVEIRA DA PENHA, CPF: 830.750.701-49, residente na cidade de Luzinópolis - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 500,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1325-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. CARLOS ALBERTO ZULIANI, CPF: 045.952.418-60, residente na cidade de Reginópolis - SP, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 1.646,40). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1098-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Sr^a. ELZA RODRIGUES GOMES, CPF: 180.174.791-15, residente na cidade de Araguatins - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 500,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1038-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. THADMO GENESIS CANDIDO, CPF: 846.386.051-68, residente na cidade de Gurupi - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 5.000,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 846-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. PERISVALDO PEREIRA DE SOUSA, CPF: 008.218.271-03, residente na cidade de Guaraí - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 6.300,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 727-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. DAVI VENANCIO DA SILVA, CPF: 498.462.991-68, residente na cidade de Colinas - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 1.500,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 545-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. MANUEL MARTINS DA SILVA FILHO, CPF: 390.824.314-91, residente na cidade de São Paulo - SP, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 500,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 446-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. JEDEÃO PIRES COIMBRA, CPF: 332.538.201-06, residente na cidade de Araguañã - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 1.000,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 23 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 349-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. ANTÔNIO WENDES CAVALCANTE VIEIRA, CPF: 402.000.003-49, residente na cidade de Imperatriz - MA, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 30.000,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 349-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. ANTÔNIO WENDES CAVALCANTE VIEIRA, CPF: 402.000.003-49, residente na cidade de Imperatriz - MA, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 20.000,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 30 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1808-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. JULIO MARQUES MORAES, CPF: 267.299.701-20, residente na cidade de Parauna - GO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 900,00). O autuado terá até 05 (cinco) dias após a ciência do julgamento, para efetivar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou poderá apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa; Caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas, 23 de abril de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PORTARIA Nº 314, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Republicada por incorreção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
020/2013	2012.4901.000204	Gean Carlos Borges, Matrícula nº 886.468-5	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Prestação de serviço de locação de cadeiras plásticas, tendas, sistema de som, mesa diretiva e palco. Ref: Pregão Presencial nº 18/2012. Empresa: G2 Comercial Ltda
025/2013	2012.4901.000204	Gean Carlos Borges, Matrícula nº 886.468-5	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Prestação de serviço de locação de cadeiras plásticas, tendas, sistema de som, mesa diretiva e palco. Ref: Pregão Presencial nº 18/2012. Empresa: G2 Comercial Ltda
026/2013	2012.4901.000204	Gean Carlos Borges, Matrícula nº 886.468-5	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Prestação de serviço de locação de cadeiras plásticas, tendas, sistema de som, mesa diretiva e palco. Ref: Pregão Presencial nº 18/2012. Empresa: G2 Comercial Ltda
027/2013	2012.4901.000204	Gean Carlos Borges, Matrícula nº 886.468-5	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Prestação de serviço de locação de cadeiras plásticas, tendas, sistema de som, mesa diretiva e palco. Ref: Pregão Presencial nº 18/2012. Empresa: G2 Comercial Ltda
035/2013	2012.4901.000204	Gean Carlos Borges, Matrícula nº 886.468-5	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Prestação de serviço de locação de cadeiras plásticas, tendas, sistema de som, mesa diretiva e palco. Ref: Pregão Presencial nº 18/2012. Empresa: G2 Comercial Ltda
022/2013	2012.4901.000204	Gean Carlos Borges, Matrícula nº 886.468-5	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Locação de cadeiras e tenda. Ref: Pregão Presencial nº 18/2012. Empresa: A.P.C. Silva silveira & cia Ltda.- EPP
028/2013	2012.4901.000204	Gean Carlos Borges, Matrícula nº 886.468-5	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Locação de cadeiras e tenda. Ref: Pregão Presencial nº 18/2012. Empresa: A.P.C. Silva silveira & cia Ltda.- EPP

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 330, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/05/2013 a 07/05/2013, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, FABRICIO SILVA BRITO, matrícula 878688-7, previstas para o período de 02/05/2013 a 31/05/2013, referentes ao exercício 2013/1, concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07 a 12 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de abril de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 332, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública FABIANA RAZERA GONÇALVES, para atuar nos autos nº 5004117-29.2013.8.27, que tramita pela 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 333, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando a comprovada experiência do servidor, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LOURIVAL DA SILVA SOARES, matrícula nº 886556-6, para responder pela função de motorista da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 334, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa do acusado HALEF GOMES DE SOUSA, nos autos nº 5000972-85.2012.8.27.2721, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 16 de maio de 2013, na Comarca de Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 335, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras Públicas e os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação para Seleção Simplificada de Estagiários de Administração à Diretoria Regional de Gurupi-TO;

Presidente: Fabiana Razera Gonçalves - Defensora Pública;
Membros: Lara Gomides de Souza - Defensora Pública;
Jairo de Oliveira Silva - Analista em Gestão Especializada - Administração
Secretária: Rafaela Fernandes Corrêa - Servidora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 336, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING, matrícula 878702-6, previstas para os períodos de 02/09/2013 a 01/10/2013, referentes aos exercícios 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º/08/2013 a 30/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 337, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias do Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, matrícula 90001867-4, previstas para o período de 04/11/2013 a 03/12/2013, referentes ao exercício 2012/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º/08/2013 a 30/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

NOTA DE EMPENHO Nº: 769/2013.
PROCESSO Nº: 2012.4901.000230.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Costa & Vieira Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, conservação e higiene.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 453,78 (quatrocentos e cinquenta e três reais, setenta e oito centavos).
DATA DA EMISSÃO: 30 de abril de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 770/2013.
PROCESSO Nº: 2012.4901.000231.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, conservação e higiene.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 2.029,80 (dois mil e vinte e nove reais, oitenta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 30 de abril de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 772/2013.
PROCESSO Nº: 2012.4901.000232.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: RG Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, conservação e higiene.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
DATA DA EMISSÃO: 30 de abril de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 773/2013.
PROCESSO Nº: 2012.4901.000233.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para copa e cozinha.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).
DATA DA EMISSÃO: 30 de abril de 2013.

NOTA DE EMPENHO Nº: 774/2013.
PROCESSO Nº: 2012.4901.000234.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: WVB Vargas - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 1.750,60 (hum mil setecentos e cinquenta reais, sessenta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 30 de abril de 2013.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 029/2012.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Gledes Oliveira Costa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 09/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Pedagogia.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 09/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
Gledes Oliveira Costa - Contratado.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 246-A/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Severiana Márcia Araujo Luz.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 01/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Pedagogia.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Severiana Márcia Araujo Luz - Contratada.

TERMO ADITIVO: 006.
CONTRATO Nº: 121/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Lyvia Brito Mascarenhas Nunes.
OBJETO: Diante prorrogação do auxílio-doença, concedido pelo INSS, prorroga-se o contrato em epígrafe a partir de 31/10/2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Pedagogia.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 31/10/2012 a 30/04/2013.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público-Geral
Lyvia Brito Mascarenhas Nunes - Contratada.

TERMO ADITIVO: 007.
CONTRATO Nº: 121/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Lyvia Brito Mascarenhas Nunes.
OBJETO: Diante prorrogação do auxílio-doença, concedido pelo INSS, prorroga-se o contrato em epígrafe a partir de 01/05/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Pedagogia.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/05/2013 a 30/10/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Lyvia Brito Mascarenhas Nunes - Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 042/2012.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Jordana Borges de Azevedo.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses em razão de licença maternidade, a contar do dia 03 de março de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 03/03/2013 a 03/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Jordana Borges de Azevedo - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 476/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Elinne de Cassia Maia Ferreira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 15/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 15/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Elinne de Cassia Maia Ferreira - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 484/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ewandelina de Moraes.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de março de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 05/03/2013 a 05/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Ewandelina de Moraes - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 005/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Taciane de Oliveira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 01/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Taciane de Oliveira - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 119/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Joelma Teixeira Dallacqua.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 05/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Joelma Teixeira Dallacqua - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 195/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Kátia Menezes e Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 04/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Kátia Menezes e Silva - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 221/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Cilda Ledi Bley.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 01/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Cilda Ledi Bley - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 226/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Rita Maria Maciel.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 06/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Rita Maria Maciel - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 065/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Francielia de Oliveira Bento.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses em razão de licença maternidade, a contar do dia 04 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 04/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Francielia de Oliveira Bento - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 203/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Carla Simone Oliveira Moura.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses em razão de licença maternidade, a contar do dia 04 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 04/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Carla Simone Oliveira Moura - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 242/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fernanda Luiza Volpi.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de fevereiro de 2013, em razão de estabilidade gestacional.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 04/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Fernanda Luiza Volpi - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 006/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria Aparecida Tranqueira da Silva Castanheira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 01/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Maria Aparecida Tranqueira da Silva Castanheira - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 028/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ericka Patrícia Ribeiro Araujo.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 05/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Ericka Patrícia Ribeiro Araujo - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 058/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Eline de Almeida Moraes.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 04/02/2013 a 01/03/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 01/03/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Eline de Almeida Moraes - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 078/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Jonatan Juvenal Barros de Almeida.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 04/02/2013 a 04/04/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 04/04/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Jonatan Juvenal Barros de Almeida - Contratado.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 093/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria Divina Paz Landim do Prado.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 05/02/2013 a 30/04/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 30/04/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Maria Divina Paz Landim do Prado - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 125/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Léia Coelho Pinheiro.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 05/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Léia Coelho Pinheiro - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 138/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Jordano Antônio Nunes Mendes.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 06/02/2013 a 06/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Jordano Antônio Nunes Mendes - Contratado.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 256/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Claudio de Andrade Sousa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 05/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Claudio de Andrade Sousa - Contratado.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 277/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Lucas Ferreira Salazar.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 04/02/2013 a 30/04/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 30/04/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Lucas Ferreira Salazar - Contratado.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 445/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Nayah Ribeiro da Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de fevereiro de 2013, em razão de estabilidade gestacional.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 14/02/2013 a 14/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Nayah Ribeiro da Silva - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 475/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Patricia Rodrigues Lemos.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 15/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 15/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Patricia Rodrigues Lemos - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 503/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Jamilla Pêgo Oliveira Sá.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, em razão de licença maternidade, a contar do dia 31 de março de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 31/03/2013 a 30/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Jamilla Pêgo Oliveira Sá - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 008/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Amelia Pereira Lima da Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 01/02/2013 a 30/04/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 30/04/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Amelia Pereira Lima da Silva - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 045/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Flávia Jorgelina Rosa Abreu.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 01/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Flávia Jorgelina Rosa Abreu - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 111/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Rosa Maria de Santana.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 05/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Rosa Maria de Santana - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 194/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Meirilene Batista Vieira Rocha.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 05/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Meirilene Batista Vieira Rocha - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 235/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Iara Bezerra Vidal.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período 05/02/2013 a 28/02/2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral Iara Bezerra Vidal - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 239/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Talita Waesca Carvalho Ferreira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de fevereiro de 2013, em razão de licença maternidade.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 04/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral Talita Waesca Carvalho Ferreira - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 312/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Géssica Karollym Martins Lima.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 15 de março de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 15/03/2013 a 15/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral Géssica Karollym Martins Lima - Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 446/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria Neves Vieira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 15 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 15/02/2013 a 15/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral Maria Neves Vieira - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 010/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Geralda de Oliveira Freire.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 01/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral Geralda de Oliveira Freire - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 022/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Girlene Genesias Leite.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 01/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral Girlene Genesias Leite - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 041-A/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria Jucélia Lopes Barbosa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 01/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral Maria Jucélia Lopes Barbosa - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 042-A/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Celiovane Cunha do Carmo.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 05/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral Celiovane Cunha do Carmo - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 063/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Cirlene Aparecida Lima dos Santos.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 04/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Cirlene Aparecida Lima dos Santos - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 066/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Welisleny Guarita Arantes.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 05/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Welisleny Guarita Arantes - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 097/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Giselly Alves dos Santos.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 05/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Giselly Alves dos Santos - Contratada.

TERMO ADITIVO: 00.
CONTRATO Nº: 255/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ana Maria Pereira Barbosa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 05/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Ana Maria Pereira Barbosa - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 260/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ermita Mota Marinho.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 01/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Ermita Mota Marinho - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 272/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Claudia Maria Alves Pereira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 04/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Claudia Maria Alves Pereira - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 274/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria Dileusa Fernandes de Sousa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 08 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 08/02/2013 a 08/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Maria Dileusa Fernandes de Sousa - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 470/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Enivânia Pereira da Costa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 14/02/2013 a 14/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Enivânia Pereira da Costa - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 098/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria Aparecida Ribeiro da Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 05/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Maria Aparecida Ribeiro da Silva - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 131/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria José Araújo Lira Glória.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 05/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Maria José Araújo Lira Glória - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 212/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Iracélia Lima Teixeira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 04/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Iracélia Lima Teixeira - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 230/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Juarez Pires Guimarães.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de fevereiro de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 06/02/2013 a 06/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Juarez Pires Guimarães - Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 036/2012.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria Elania Pereira de Sousa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de março de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 03/03/2013 a 03/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Maria Elania Pereira de Sousa - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 515/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Lucineide Rodrigues Vanderlei.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de abril de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 17/04/2013 a 17/10/2013.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Lucineide Rodrigues Vanderlei - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 516/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Lidiane de Souza Carvalho Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de abril de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 17/04/2013 a 17/10/2013.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Lidiane de Souza Carvalho Silva - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
CONTRATO Nº: 307/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Valdenita Santos Neres.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 18 de março de 2013.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 18/03/2013 a 18/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Valdenita Santos Neres - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
 CONTRATO Nº: 339/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Josefa Oliveira Negres.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 18 de março de 2013.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
 VIGÊNCIA: 18/03/2013 a 18/09/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2013.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
 Josefa Oliveira Negres - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
 CONTRATO Nº: 348/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Telma Batista de Souza.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 18 de março de 2013.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
 VIGÊNCIA: 18/03/2013 a 18/09/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2013.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
 Telma Batista de Souza - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.
 CONTRATO Nº: 349/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Ericka Regina Barbosa Ribeiro.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 18 de março de 2013.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
 VIGÊNCIA: 18/03/2013 a 18/09/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2013.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
 Ericka Regina Barbosa Ribeiro - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
 CONTRATO Nº: 515/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Lucineide Rodrigues Vanderlei.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de abril de 2013.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
 VIGÊNCIA: 17/04/2013 a 17/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
 Lucineide Rodrigues Vanderlei - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
 CONTRATO Nº: 516/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Lidiane de Souza Carvalho Silva.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de abril de 2013.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
 VIGÊNCIA: 17/04/2013 a 17/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
 Lidiane de Souza Carvalho Silva - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.
 CONTRATO Nº: 517/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Thaisa dos Santos Bispo.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de abril de 2013.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
 VIGÊNCIA: 17/04/2013 a 17/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
 Thaisa dos Santos Bispo - Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

ATO Nº 044/2013

Declara estabilidade no serviço público a servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, *c/c caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como os dispostos na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício dos servidores nominados adiante, os quais foram habilitados no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que "ao entrar em exercício", o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho";

CONSIDERANDO, ainda, que a pessoa habilitada em concurso público e empossada em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

CONSIDERANDO que os servidores em referência preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
Daniela de Ulysses Leal Soares - matrícula 99410	Técnico Ministerial	20/04/2010	20/04/2013
Fabício Rodrigo de Souza Leão - matrícula 99810	Técnico Ministerial Especializado - Manutenção de Computadores	23/04/2010	23/04/2013
Jair Kennedy Félix Monteiro - matrícula 35201	Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas	02/10/2008	15/04/2013
Márcio Augusto da Silva - matrícula 99210	Analista Ministerial Especializado - Engenharia Florestal	20/04/2010	20/04/2013
Maria Andrea dos Santos - matrícula 99910	Analista Ministerial Especializado - Ciências Contábeis	27/04/2010	27/04/2013
Samantha Beca - matrícula 99610	Técnico Ministerial Especializado - Manutenção de Computadores	22/04/2010	22/04/2013

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 334/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, visando o provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na respectiva regional, a seguinte candidata aprovada no concurso público em referência, realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

REGIONAL DE PALMAS			
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO
ROSIMARALVES DE BRITO	19º	Cadastro de Reserva	TÉCNICO MINISTERIAL - Assistência Administrativa

Art. 2º A documentação necessária para posse está disponível na página de Concurso desta Instituição, link: <http://www.mp.to.gov.br/web/concursos/>.

Art. 3º Antes do ato de posse é necessário o comparecimento na Junta Médica do Poder Judiciário, agendar pelo telefone (63) 3218 - 4447, para realização de exames pré-admissionais, munida dos seguintes documentos, observado o prazo de validade: Exames Clínicos (Oftalmológico, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia em Jejum, Grupo sanguíneo Fator RH, Machado Guerreiro), e Laudo de Sanidade Mental.

Parágrafo único. A Junta Médica do Poder Judiciário localiza-se na Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma, telefone (0xx63) 3218-4447, horário de funcionamento das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h.

Art. 4º O prazo para posse será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada na Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte, em Palmas -TO, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, telefones (0xx63) 3216-7618/7650.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 336/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número da Ata/Srp	Objeto
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	Nº 03/2013	Registro de Preços para a aquisição de PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA a serem utilizados por esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins visando aquisições futuras, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 006/2013, Processo nº 2013.0701.000064.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 338/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e com fulcro na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação, a partir de 02 de janeiro de 2013, aos integrantes nominados, conforme a seguir:

INTEGRANTES	MAT.	LOTAÇÃO
CÉLIO SOUSA ROCHA	17697	Assessoria Especial Jurídica
SÍLVIA BORGES DE SOUSA QUINAN	75707	
SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS	30301	

Art. 2º REVOGAM-SE a Portaria nº 017, de 10 de janeiro de 2013, na parte que estabeleceu lotação aos integrantes acima mencionados, e outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 340/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação a servidora SUIANA CHAGAS BARRETO, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, matrícula nº 119713, no Cartório de 2ª Instância, a partir de 03 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 341/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça Roberto Freitas Garcia, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 02 a 16 de maio de 2013, 15 (quinze) dias, férias referentes ao período aquisitivo 2º semestre de 2012, assegurando-lhe o direito de usufruto em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 342/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 5º Promotor de Justiça da Capital DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 1ª Câmara Criminal, no dia 07 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 343/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora DEJANE PEREIRA DAVID, Técnico Ministerial, Especialidade: Assistência Administrativa, matrícula nº 114812, da Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins para a 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO, a partir de 29 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000202

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 022/2011 - Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Arapoema - TO - Segundo Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 124/2013 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 84/2013, de 02 de maio de 2013, às fls. 313/315, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 022/2011, firmado em 15 de julho de 2011, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e ESMO DIAS DA COSTA e IRAILDES RIVELLY ALVES DE ANDRADE, referente à locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Arapoema - TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2013, deferindo a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2008.0701.000494

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 010/2008 - Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia-TO - Quinto Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 125/2013 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 076/2013, de 03 de maio de 2013, às fls. 619/621, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 010/2008, firmado em 20 de junho de 2008, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e DOMINGOS ROSALO DA SILVA, referente à locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia-TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2013, deferindo a lavratura definitiva do Quinto Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

GECEP - GRUPO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EXTRATO Nº 006/2013 DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº: 006/2013

INVESTIGANTE: Dr. Ricardo Alves Peres
FUNDAMENTOS: Artigo 109, inciso III, da Constituição da República e artigo 8º, § 1º, da Lei N.º 7.347, de 24/07/1985.
ORIGEM: Termo de declarações da Sra. Aureneve Rodrigues da Silva.
FATOS EM APURAÇÃO: Fatos ocorridos no Município de Araguaína/TO, especificamente na tutela dos direitos de Alane Rodrigues da Silva, com deficiência física, e demais pessoas com deficiência, tratando-se de suposto descumprimento das normas de educação inclusiva e atendimento educacional especializado nas escolas públicas estaduais de Araguaína/TO; que chegaram ao conhecimento do Ministério Público através das declarações da Sra. Aureneve Rodrigues da Silva.
INVESTIGADO: Estado do Tocantins.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: 11ª Promotoria de Justiça, Araguaína, 25 de abril de 2013.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA: ICP/GECEP Nº 001/2013

INVESTIGANTE: Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GECEP

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08. ORIGEM: informações prestadas pelo Ten. Geremias Teixeira dos Santos Oliveira (notícia de fato nº 004/2012).

FATO(S) EM APURAÇÃO: regularidade da movimentação de policiais militares (e eventual ato de improbidade administrativa daí decorrente), sobretudo do Ten. Geremias Teixeira dos Santos Oliveira e outros que exerciam funções de comando durante o período eleitoral de 2012 no Estado do Tocantins.

INVESTIGADO(S): Cel. Marielton Francisco dos Santos
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína/TO, 23/04/2013.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 086/2013/RELT1-CODIL

Processo nº 7677/2011 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Fundação Cultural do Estado do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 524/2013, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o senhor Paulo Henrique Oliveira da Rocha - Presidente da Associação Rádio Comunitária Jovem FM, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Maio de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Orlando Alves da Silva
Auditor em Substituição a Conselheiro
Convocação nº 43/2013

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Ata Registro de Preço nº 001/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaína-TO.
Contratado: PRONTINS PRODUTOS MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA. CNPJ: 00.075.298/0001-07
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento e para a Farmácia Básica, Município de Araguaína-TO. Valor: R\$ 371.654,73 (Trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL NO SRP Nº 019/2013.
Vigência: Terá vigência de 12 meses da data de sua publicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguaína-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial SRP Nº 005/2013.

RESOLVE:

Homologação do pregão presencial, na modalidade Pregão presencial no Sistema de registro de preço, tendo como objeto Registro de preços para a aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento e para a Farmácia Básica, Município de Araguaína-TO. Em favor da proposta apresentada pela única Proponente: PRONTINS PRODUTOS MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA, R\$ 371.654,73 (Trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, servindo com parte integrante deste a ata de julgamento das propostas.

Araguaína-TO, 26 de março de 2013.

Alan Brasil Alves de Sousa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

PROCESSO Nº 004/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 041/2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 21 de maio de 2013, às 14:00 horas (Horário Local) o Pregão Presencial objetivando a Aquisição de 01 Veículo fechado sedã destinado à Câmara Municipal de Araguatins - TO. Informações no telefone: (63) 3474-3070.

Araguatins - TO, 03 de maio de 2013.

Maria da Guia dos Santos Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO CHAMAMENTO 005/2013**

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, torna público que cancelou o Chamamento 005/2013, cujo Objeto é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E AFINS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2013, para devidas correções no quadro de vagas e especificações do mesmo.

Dianópolis, 07 de Maio de 2013.

Everton Meireles Coutinho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO CHAMAMENTO 006/2013

A Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, torna público que cancelou o Chamamento 004/2013, cujo o Objeto é CREDENCIAMENTO NAS VAGAS CONSTANTES E AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I DO EDITAL, para devidas correções no quadro de vagas e especificações do mesmo.

Dianópolis, 07 de Maio de 2013.

Everton Meireles Coutinho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando à prestação de serviços serigráficos, para confecção de adesivos, banner, faixas, plaquinhas, outdoor e camisetas, para atender as necessidades administrativo-operacionais da Prefeitura de Formoso do Araguaia e secretarias/órgãos a ela vinculados, dia 21 (vinte e um) de Maio de 2013 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa prestadora de serviços do ramo de refeições prontas, visando atender a demanda da prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia e órgãos a ela vinculados, dia 22 (vinte e dois) de Maio de 2013 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando aquisição de computadores completos e equipamentos para adequação das atividades administrativas da administração pública de Formoso do Araguaia- TO, bem como os órgãos a ela vinculados, dia 23 (vinte e três) de Maio de 2013 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando Contratação de serviços especializados em sonorização de eventos públicos para atender a administração pública municipal de Formoso do Araguaia, dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2013 às 08h00min.

As referidas licitações serão presididas pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 11h00min horas, 13h00min às 17h00min horas no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do *site* www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 06 de Maio de 2013.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ-TO, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 032/2013, torna público, para conhecimento de interessados na licitação, Pregão Presencial n.º 018/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços compreendendo coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, varrição manual de vias e logradouros públicos, serviços de capina, raspagem, pintura de meio-fio e operação e manutenção do lixão, que fica RETIFICADO o edital, a data e horário para realização do torneio, que se fará dia 27/05/2013, às 09h00min, anteriormente marcado para o dia 09/05/2013.

Guaráí, Tocantins, 07 de maio de 2013.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipueiras do Tocantins comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

Tipo: Menor Preço - Regime: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de médico para o programa do PSF e atendimento em unidades de saúde, do Município de Ipueiras-TO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.
Data: 24 de Maio de 2013, as 14h00min.
Local: Prefeitura de Ipueiras, sito à Rua Joaquim Vaqueiro, S/N em Ipueiras/TO.
EDITAL e Informações: endereço supra Sala de Licitações (Comissão Permanente de Licitações), ou pelo telefone (63) 3536/1075, no horário das 12h00min às 18h00min, ou e-mail: ipueirasopl@gmail.com.

Ipueiras, 26 de abril de 2013.

GLEVESON YZALTINEY RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Ipueiras do Tocantins comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

Tipo: Menor Preço - Regime: Menor Preço por Item/Lote
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte com motorista, sendo 04 Veículos para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura no transporte Escolar e 03 veículos para atender as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Transporte.
Data: 24 de Maio de 2013, as 16h00min.
Local: Prefeitura de Ipueiras, sito à Rua Joaquim Vaqueiro, S/N em Ipueiras/TO.
EDITAL e Informações: endereço supra Sala de Licitações (Comissão Permanente de Licitações), ou pelo telefone (63) 3536/1075, no horário das 12h00min às 18h00min, ou e-mail: ipueirasopl@gmail.com.

Ipueiras, 26 de abril de 2013.

GLEVESON YZALTINEY RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

APREFEITAMUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro do Tipo Total de automóveis para frota veicular do Município de Lajeado - TO. A ser contratado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

Lajeado - TO, 07 de maio de 2013.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial nº 005/2013, na modalidade MENOR PREÇO POR LOTE, visando à locação de veículos para atender o transporte escolar, de acordo com a legislação vigente. DATA DA ABERTURA: 21/05/2013 as 14:00 horas (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, na Travessa Tocantins, nº 100 - Centro - Maurilândia do Tocantins - TO. Informações pelo Fone (63) 3380-1103, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL.

Maurilândia do Tocantins - TO, 06 de Maio de 2013.

Presidente/ Pregoeiro da CPL
Antônio Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de maio às 09:30 hs, na sede da Prefeitura, será realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de material de papelaria para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Monte do Carmo, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do Edital. Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3540.1142.

Monte do Carmo, 06 de maio de 2013.

Idelton Gonçalves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção. ABERTURA: 21 de Maio, às 11h. EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Av. 10 de Janeiro, 33, Centro - Nazaré, da 7:30 às 13:30h.

REVILMAR JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

Objeto: Contratação de psicólogo para atuar junto ao CRAS. ABERTURA: 21 de Maio, às 14h. EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Av. 10 de Janeiro, 33, Centro - Nazaré, da 7:30 às 13:30h.

REVILMAR JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

Objeto: Contratação de mecânico para atuar junto à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos. ABERTURA: 21 de Maio, às 08h. EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Av. 10 de Janeiro, 33, Centro - Nazaré, da 7:30 às 13:30h.

REVILMAR JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE/TO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, dia 21 de Maio de 2013 às 10h30min horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisições de Combustíveis para atender demanda deste FUNDO MUNICIPAL.

A Solicitação do edital, junto a CPL, das 08h00min às 12h00min e 14h00min as 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3695-1279/1133/1339.

Novo Alegre-TO, 06 de Maio de 2013.

Gutemberg de Oliveira Santana
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, dia 20 de Maio de 2013 às 10h30min horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Veículo para atender demanda da Secretaria de Ação Social deste MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, dia 21 de Maio de 2013 às 08h30min horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Combustíveis, para atender demanda da PREFEITURA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, dia 20 de Maio de 2013 às 16h00min horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Pneus, para atender demanda da Frota da PREFEITURA MUNICIPAL.

A Solicitação do edital, junto a CPL, das 08h00min às 12:00 e 14:00 às 17:00, de Segunda a Sexta-Feira. Tel. (63) 3695-1279/1133/1339.

Novo Alegre-TO, 06 de Maio de 2013.

Gutemberg de Oliveira Santana
PREGOEIRO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE/TO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, dia 20 de Maio de 2013 às 08h30min horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisições de Veículos Tipo Passeio, para atender as demanda Administrativas e Ações de Vigilância em Saúde deste FUNDO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, dia 20 de Maio de 2013 às 14h00min horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisições de Pneus, para atender as demandas da Frota deste FUNDO MUNICIPAL.

A Solicitação do edital, junto a CPL, das 08h00min às 12h00min e 14h00min as 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3695-1279/1133/1339.

Novo Alegre-TO, 06 de Maio de 2013.

Gutemberg de Oliveira Santana
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS torna pública a realização Processo Licitatório Pregão Presencial nº 023/2013, objeto - Contratação de Serviços em Evento, Locação de Estrutura para PRIMEIRA EXPO PALMEIRÓPOLIS, conforme Termô de Referência anexo ao edital. Data da abertura: 20/05/2013, as 15:00 hs. Edital e maiores informações no Departamento Municipal de Compras de Palmeirópolis ou pelo telefone: 63 3386-1073.

Nélio Oliveira Silva
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, objetivando o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL PARA A CIDADE DE PALMEIRÓPOLIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, a ser contratados com a seguinte Empresa: AUTO POSTO PALMEIRÓPOLIS LTDA, CNPJ: 01.696.897/0001-00, por ter apresentado o menor preço para contratar com este município.

Palmeirópolis/TO, 27 dias do mês de Março de 2013.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.007.401/0001-73, com endereço à Rua 12 nº 224 - Centro, Palmeirópolis/TO, representada por seu Prefeito Municipal FÁBIO PEREIRA VAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 832.405.431-68, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADA: AUTO POSTO PALMEIRÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.696.897/0001-00, com endereço à Av. JK, Qd. 11, Lt. 04 a 08, Centro, Palmeirópolis - TO, por seu representante legal. OBJETO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL PARA A CIDADE DE PALMEIRÓPOLIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2013.

ITEM	UND	PRODUTO	VALOR R\$
01	LT	ÓLEO DIESEL S 1800 (COMUM)	2,44
02	LT	GASOLINA	3,11
03	LT	ETANOL	2,39

Palmeirópolis/TO, 27 dias do mês de Março de 2013.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Prefeito Municipal

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, objetivando o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL PARA CIDADE DE PALMEIRÓPOLIS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, a ser contratados com a seguinte Empresa: AUTO POSTO PALMEIRÓPOLIS LTDA, CNPJ: 01.696.897/0001-00, por ter apresentado o menor preço para contratar com este município.

Palmeirópolis/TO, 27 dias do mês de Março de 2013.

ANA PAULA RODRIGUES ALVES
Gestora do FMAS

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 13.123.113/0001-26, com endereço à Rua 12, nº 224 - Centro, Palmeirópolis/TO, representada por sua Gestora ANA PAULA RODRIGUES ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 881.243.121-68, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADA: AUTO POSTO PALMEIRÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.696.897/0001-00, com endereço à Av. JK, Qd. 11, Lt. 04 a 08, Centro, Palmeirópolis - TO, por seu representante legal. OBJETO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL PARA A CIDADE DE PALMEIRÓPOLIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2013.

ITEM	UND	PRODUTO	VALOR R\$
01	LT	ÓLEO DIESEL S 1800 (COMUM)	2,44
02	LT	GASOLINA	3,11
03	LT	ETANOL	2,39

Palmeirópolis/TO, 27 dias do mês de Março de 2013.

ANA PAULA RODRIGUES ALVES
Gestora do FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, objetivando o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL PARA CIDADE DE PALMEIRÓPOLIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, a ser contratados com a seguinte Empresa: AUTO POSTO PALMEIRÓPOLIS LTDA, CNPJ: 01.696.897/0001-00, por ter apresentado o menor preço para contratar com este município.

Palmeirópolis/TO, 27 dias do mês de Março de 2013.

POLLIANA TEREZA DA SILVA VIEIRA
Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

CONTRATANTE a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 13.936.229/0001-84, com endereço à Rua 12, nº 224 - Centro, Palmeirópolis/TO, representada por sua Gestora POLLIANA TEREZA DA SILVA VIEIRA, brasileiro, solteira, inscrito no CPF de nº 008.010.851-28, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADA: AUTO POSTO PALMEIRÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.696.897/0001-00, com endereço à Av. JK, Qd. 11, Lt. 04 a 08, Centro, Palmeirópolis - TO, por seu representante legal. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL PARA A CIDADE DE PALMEIRÓPOLIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2013.

ITEM	UND	PRODUTO	VALOR R\$
01	LT	ÓLEO DIESEL S 1800 (COMUM)	2,44
02	LT	GASOLINA	3,11
03	LT	ETANOL	2,39

Palmeirópolis/TO, 27 dias do mês de Março de 2013.

POLLIANA TEREZA DA SILVA VIEIRA
Gestora do FMS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNEC. DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 09/2013.**

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO no ramo de Papelaria, que entre si celebram, conforme Edital de Licitação nº 03/2013:

De um lado, como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TOCANTINS, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 800 - Setor Central - Paraíso do Tocantins - TO, inscrita no CNP 03.633.160/0001-66;

E de outro lado, como CONTRATADA, a empresa DAMACENA E PEREIRA LTDA - ME, com o nome fantasia de: Quatro Informática e Papelaria, CNPJ: 09.603.075/0001-31, situada na rua/av.: Amâncio de Moraes, nº 743 - setor: Centro - Cidade: Paraíso do Tocantins, Estado: Tocantins, CEP: 77600-000, resolvem entre si celebrar o presente contrato regido pelas condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA executará, por este instrumento e na melhor forma de direito, os serviços de fornecimento de produtos de consumo, no ramo de papelaria, mencionados no anexo I do Edital de Licitação nº 03/2013, para esta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será do dia 25 de abril a 30 de dezembro de 2013.

Paraíso do Tocantins, 25 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TOCANTINS

Vanessa Alencar Pinto
Contratante

QUATRO INFORMÁTICA E PAPELARIA
Eloisio Lusía de Sousa Damacena
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pau D'arco - TO comunica a todos que, serão realizadas licitações na modalidade Pregão Presencial para registro de preços na modalidade menor preço por item sob os Nº 011/2013, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E EXPEDIENTE, destinados a manutenção da Prefeitura Municipal de Pau D'arco e suas Secretarias, que se realizará as 09:00 horas do dia 16/05/2013. Os editais e seus anexos encontram-se a disposição na CPL desta prefeitura das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone (63) 3425 1325.

Mirian Soares da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 20 de maio de 2013, às 13:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

DATA DE ABERTURA: 21 de maio de 2013, às 13:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e armários.

DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2013, às 13:00 horas.

LOCAL: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe - TO
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 2.434/2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

NOTA: O Edital será adquirido junto a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no seguinte endereço: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe-TO, das 12:30h às 18:30h, ou solicitação via email, licitacaopeixe@hotmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone (63) 3356-2104.

JOSÉ MARIA LOIOLA REGIS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - SRP
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 20/2013, de 01/01/2013, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 21/Maio/2013, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Peizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação de material de consumo, limpeza e expediente para os órgãos da administração pública desta municipalidade, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Peizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119.

Peizeiro, 29 de Abril de 2013.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2013

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 do mês de Maio de 2013 às 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA REDE DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 03 de Maio de 2013.

Jubson Carneiro da Silva
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2013

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 do mês de Maio de 2013 às 14:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA REDE DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 03 de Maio de 2013.

Jubson Carneiro da Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - dia 22 de maio de 2013 as 09:30, tipo MENOR PREÇO, visando a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) lixeiras.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - dia 22 de maio de 2013 as 14:30, tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - dia 22 de maio de 2013 as 16:30, tipo MENOR PREÇO, visando a locação de veículo para manutenção de serviços urbanos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - dia 23 de maio de 2013 as 09:30, tipo MENOR PREÇO, visando a aquisição de uniforme escolar.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013 - dia 23 de maio de 2013 as 14:30, tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de serviços técnicos especializados em informática.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço ou fone (63) 3365-5057, 25 de abril de 2013.

Vittor Hugo Correia Gomes
 Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 009/2013, objetivando a Locação de Veículos. Para atender demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, realizado as 10h30min do dia 23 de Abril de 2013, onde chegou os seguintes resultados: JOAQUIN PINTO SOARES, foi a vencedora de um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e o Sr. RAIMUNDO LOURNO RIBEIRO foi a vencedora de um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) com vigência de 12 meses a partir de sua Publicação

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 008/2013, objetivando a Aquisição de Material Gráfico. Para atender demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, realizado as 14h00min do dia 23 de Abril de 2013, onde chegou os seguintes resultados: a empresa ADR EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi a vencedora de um total de R\$ 62.461,40 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) e a empresa SIMONE DO COUTO SEABRA MARQUEZ - EIRELI foi a vencedora de um total de R\$ 21.371,50 (vinte e um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 83.832,90 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos) com vigência de 12 meses a partir de sua Publicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 012/2013, objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas. Para atender demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, realizado as 16h00min do dia 23 de Abril de 2013, onde chegou os seguintes resultados: a empresa VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, foi a vencedora de um total de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais) e o Sr. MARCELO VIEIRA COIMBRA JUNIOR, foi o vencedor de um total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) e o Sr. PAULERON RIBEIRO DE SOUZA, foi o vencedor de um total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 205.600,00 (Duzentos e cinco mil e seiscentos reais) com vigência de 12 meses a partir de sua Publicação

Santa Tereza do Tocantins - TO, 05 de Maio de 2013.

Trajano Pereira Neto
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 015/2013.
OBJETO: Locação de Veículos Tipo Caminhão aberto, Para atender demanda da Prefeitura deste Município, realizado as 08h30min do dia 23 de Abril de 2013,
CONTRATADO: L P DE SOUSA & CIA LTDA, venceu todos os itens: 01 a 02, totalizando um montante de R\$ 70.500,00 (Setenta Mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro, a partir de sua Publicação.
BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 011/2013.
OBJETO: Prestação de Serviço de Assistente Social, Para atender demanda da Prefeitura deste Município, realizado as 17h30min do dia 23 de Abril de 2013,
CONTRATADO: VALDELICE FERREIRA DE OLIVEIRA venceu o item: 01, totalizando um montante de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro, a partir de sua Publicação.
BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 001/2013.
OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículos para Transporte Escolar, Para atender demanda do Fundo Municipal de Educação deste Município, realizado as 17h00min do dia 23 de Abril de 2013,
CONTRATADO: EDIMILSON BARREIRA CARDOSO venceu o item: 03, totalizando um montante de R\$ 42.979,20 (Quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e o Sr. CELIO RAMOS MAGALHÃES venceu o item 01, totalizando um montante de R\$ 14.326,40 (Quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e o Sr. GENESIO JOSE RODRIGUES venceu o item 04, totalizando um montante de R\$ 18.198,40 (Dezoito mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) e a empresa WESLEY CANDIDO VIEIRA - ME venceu o item 02, totalizando um montante de 7.744,00 (Sete mil setecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro, a partir de sua Publicação.
BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 05 de Maio de 2013.

Trajano Pereira Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 52/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, com fulcro no que estabelece o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade no pagamento dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, através de contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à aplicação do saldo financeiro do Município em instituição financeira oficial;

CONSIDERANDO que há vantagem para o Município na contratação com a Caixa Econômica Federal, para prestação dos serviços de pagamento dos servidores públicos efetivos do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.507/2011, estabelece que vários recursos federais devem ser movimentado em Instituição Financeira Oficial;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal, apresenta condições satisfatórias ao Município com preços compatíveis com o praticado no mercado:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a contratação direta, por dispensa de licitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira oficial, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter de exclusividade para a centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento de servidores públicos gerados pelo Município, e outros serviços atinentes às atividades financeiras descritas em sua proposta, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de dois mil e treze (06/05/2013)

Claudian da Silva Tavares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 007/2013, objetivando a Aquisição de Material Gráfico. Para atender demanda deste Município, realizado as 10h00min do dia 03 de Maio de 2013, onde chegou os seguintes resultados: a empresa WESLEY CANDIDO VIEIRA - ME, foi a vencedora de todos os itens em um total de R\$ 174.295,00 (Cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais), Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 174.295,00 (Cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Publicação

São Felix do Tocantins - TO, 06 de Maio de 2013.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 008/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Limpeza Pública, Para atender demanda da Prefeitura deste Município, realizado as 14h00min do dia 03 de Maio de 2013.
CONTRATADO: J E LOPES BASTOS - ME, venceu o item: 01, totalizando um montante de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro, a partir de sua Publicação.
BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 009/2013.

OBJETO: Prestação de Serviços de Buffet, Para atender demanda da Prefeitura deste Município, realizado as 16h00min do dia 03 de Maio de 2013.

CONTRATADO: VIEIRA & AQUINO LTDA - ME, venceu todos os itens, totalizando um montante de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro, a partir de sua Publicação.

BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

São Felix do Tocantins - TO, 06 de Maio de 2013.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Prefeito

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 007/2013, objetivando a Aquisição de Material Gráfico. Para atender demanda da do Município, realizado as 10h00min do dia 03 de Maio de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa WESLEY CANDIDO VIEIRA - ME foi a vencedora de todos os itens totalizando um montante de 174.295,00 (Cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 026/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 008/2013, objetivando a Contratação de Empresas de Prestação de Serviços de Limpeza Pública. Para atender demanda da do Município, realizado as 14h00min do dia 03 de Maio de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa J E LOPES BASTOS - ME foi a vencedora de todos os itens totalizando um montante de 52.000,00 (Cinquenta e dois Mil Reais) . Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 027/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 009/2013, objetivando a Contratação de Empresas de Prestação de Serviços de Buffet. Para atender demanda da do Município, realizado as 16h00min do dia 03 de Maio de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa VIEIRA & AQUINO LTDA - ME foi a vencedora de todos os itens totalizando um montante de 19.000,00 (Dezenove Mil Reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, 06 de Maio de 2013.

Jose Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

PORTARIA Nº 101/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA
INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS NO ÂMBITO
MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso e suas atribuições que lhe confere o art. 70, da CF/88, art. 32, § 2º, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 74, II e 75, da Lei Orgânica do TCE/TO, art. 63, § 2º e 65 do Regimento Interno do TCE/TO e IN/TCE-TO Nº 14/2003; e,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Controle Interno, quando em seu relato noticia a ausência de prestação de contas da gestão anterior, referente ao exercício de 2012, apesar das intensas cobranças dirigidas ao ex-gestor;

CONSIDERANDO que é dever da administração exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis por omissões e eventuais danos ao erário; e

CONSIDERANDO ainda que diante da omissão no dever de justificar os apontamentos com vistas à regularização da prestação de contas dos recursos próprios e dos recebidos pelo Município de Sucupira/TO repassados pelo Estado e pela União, em que a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providencias cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 70, da CF/88, art. 32, § 2º, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 74, II e 75, da Lei Orgânica do TCE/TO, art. 63, § 2º e 65 do Regimento Interno do TCE/TO e IN/TCE-TO Nº 14/2003, referente aos recursos de receitas próprias do Município, bem como, de verbas repassadas pelo Estado e União, seja por meio de convênio ou contrato, objetivando investimentos no âmbito municipal.

Art. 2º Designar os servidores MARIA VALDICE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária de Administração e Planejamento, CPF nº 623.552.011-53, matrícula nº 248, JACIRLENE DANTAS DE SOUSA, Assessor de Controle Interno, CPF nº 735.487.311-04, matrícula nº 284 e RONALDO ADRANO DA SILVA QUEIROZ, Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, CPF nº 881.691.031-34, matrícula nº 058, para sob a presidência da primeira, realizar os procedimentos da Tomada de Contas, nos termos do art. 74, II e 75, da Lei Orgânica do TCE/TO, art. 63, § 2º e 65 do Regimento Interno do TCE/TO e IN/TCE-TO Nº 14/2003, concernente à omissão na prestação de contas do Município pelo ex-gestor do exercício de 2012, bem como, de convênios firmados com o Governo do Estado do Tocantins e União.

Art. 3º Estabelecer que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinente.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato no DOE/TO, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior para as providências cabíveis, mediante elaboração de relatório conclusivo assinado por todos os membros da Comissão.

Art. 5º Os autos da Tomada de Contas, após a conclusão do relatório e adotadas as providências, serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para fins de julgamento.

Art. 6º Fica concedido o prazo de até 10 (dez) dias, após finalização dos trabalhos no prazo do art. 4º desta portaria, para que os servidores apresentem relatório das atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sucupira/TO, 02 de maio de 2013.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral da Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO, nomeado em 08/03/2013, em Assembleia Geral Extraordinária, no uso de suas atribuições, convoca os membros da AMBTO, em situação regular junto à instituição, para a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme Estatuto, a se realizar dia 20/05/2013 no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano sito à Avenida Teotônio Segurado, Área Verde 402 Sul, Conjunto 01, Lotes 21/22, CEP 77.000-000 - Palmas-TO, das 12h e 00min às 18h. Na situação de chapa única, a Eleição se dará por aclamação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 18h e 30 min no mesmo dia e local. O registro das chapas deverá ser protocolizado até o dia 16/05/2013 junto à Comissão Eleitoral, através do email: eleicaoambto2013@yahoo.com.br.

Eng. Amb. João Paulo Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral da AMBTO

**COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO OESTE LTDA- COOPAOL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa Agrícola Mista do Oeste Ltda- COOPAOL, CNPJ 02640790/0001-03. NIRE 17400002277, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os Srs. Cooperados para a 8ª Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de maio de 2013, à ACSO 1; Lote 21; Conjunto 32; Edifício Pipes II; Centro; Palmas- TO, em primeira convocação às 8:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 9:00 horas com a presença de metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição do Conselho de Administração para o quadriênio de 2013 à 2017;
- 2) Eleição do Conselho Fiscal para o ano de 2013;
- 3) Admissão de novos cooperados;
- 4) Assuntos gerais.

Palmas-TO, 25 de abril de 2013.

Faustinho Aloísio Hoff
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 (Locação de imóvel para sediar a Subseção do COREN-TO em Araguaína-TO).
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-COREN-TO.
CONTRATADO: Joaquim Carneiro de Souza.
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12(doze) meses, do Contrato nº006/2011 firmado em 27 de abril de 2011, com vigência a partir de 02 de maio de 2013.
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.740,88 (dezoito mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), pelo período de doze (12) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2012.
SIGNATÁRIOS: COREN-TO - Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS - Contratante, e JOAQUIM CARNEIRO DE SOUZA - Contratado.

Palmas - TO, 26 de abril de 2013.

EXTRATOS DE CONTRATO

PAD-COREN-TO Nº: 022/2013
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-COREN/TO.
CONTRATADO: COMERCIAL DE CONFECÇÕES J.C. LTDA
OBJETO: Aquisição de material de divulgação e apoio para a Semana da Enfermagem 2013, conforme Contrato nº 005/2013.
VALOR DO CONTRATO: 7.974,00 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013
SIGNATÁRIOS: COREN-TO - Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS - Contratante, e, COMERCIAL DE CONFECÇÕES J.C. LTDA - Contratada.
Palmas - TO, 30 de abril de 2013

PAD-COREN-TO Nº: 025/2013
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-COREN/TO.
CONTRATADO: SOUSA E LOPES LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de cartazes para a Semana da Enfermagem 2013, conforme Contrato nº 006/2013.
VALOR DO CONTRATO: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013
SIGNATÁRIOS: COREN-TO - Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS - Contratante, e, SOUSA E LOPES LTDA-ME - Contratada.
Palmas - TO, 30 de abril de 2013.

PAD-COREN-TO Nº: 023/2013
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-COREN/TO.
CONTRATADO: IMAGEM MIDIA LTDA-ME
OBJETO: Contrato dos serviços de impressão/veiculação em outdoor para a Semana da Enfermagem 2013, conforme Contrato nº 007/2013.
VALOR DO CONTRATO: 6.100,00 (seis mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013
SIGNATÁRIOS: COREN-TO - Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS - Contratante, e, IMAGEM MIDIA LTDA-ME - Contratada.
Palmas - TO, 30 de abril de 2013.

PAD-COREN-TO Nº: 024/2013
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-COREN/TO.
CONTRATADO: W2R EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de serviços de *Coffee break*, para a Semana da Enfermagem 2013, conforme Contrato nº 008/2013.
VALOR DO CONTRATO: 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013
SIGNATÁRIOS: COREN-TO - Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS - Contratante, e, W2R EMPREENDIMENTOS LTDA - Contratada.
Palmas - TO, 02 de maio de 2013.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LAERTE CORREA 97383783034, CNPJ 17.932258/0001-29, torna Público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de fabricação de gelo comum e comércio varejista de bebidas, no endereço, Quadra Avenida E, Lote 12, Quadra 46, Bairro Jardim Aurenly III, na Cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Vital e Vital Ltda, CNPJ 16.578.789/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo, com endereço no Lote 02, Loteamento Serra Dourada Margem Esquerda a Rodovia TO-020. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JF PEREIRA-EIRELI-ME, CNPJ: 14.034.983/0001-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a LMP, LMI e LMO, para a atividade de LAVAJATO, com endereço na Qd. 104 Sul, av. LO 01, conj.04, It. 02, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Los Grobo Ceagro do Brasil S.A, CNPJ nº 10.515.785/0039-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, renovação de Licença de Operação de comércio e atacadista de soja, na avenida Bernardo Sayão, 2695, Guaraí - TO, o empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 001/86 e 237/97 e Coema 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Los Grobo Ceagro do Brasil S.A, CNPJ nº 10.515.785/0040-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença de Operação de comércio e atacadista de soja, na rua Aires Joca, nº 659, Porto Nacional - TO, o empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 001/86 e 237/97 e Coema 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

ABANDONO DE EMPREGO

MASTER ENGENHARIA LTDA., empresa com sede em Araguaína-TO à Rua Defesa Ecológica, nº 525, Bairro Sonhos Dourado, CEP: 77 818-800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.227.598/0001-00, convoca o Sr. Messias Costa da Silva, a comparecer em sua sede no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de se configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A

ROD. GURUPÍ/PEIXE - KM 40 À ESQUERDA 18 KM - FAZ. ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE - TO - CNPJ/MF - 02.262.557/0001-26

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL** e as **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da **AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A**, relativo ao exercício encerrado em 31 DE DEZEMBRO DE 2012, e colocamo-nos a disposição dos acionistas para eventuais esclarecimentos.**BALANÇO PATRIMONIAL**

31 DE DEZEMBRO DE 2012

ATIVO	2.011	2.012	PASSIVO	2.011	2.012
CIRCULANTE	675.424,51	825.035,33	CIRCULANTE	60.021,16	77.764,29
CAIXA	291,69	1.813,76	CONTAS A PAGAR	53.145,74	77.764,29
BANCOS	4.024,40	7.305,92	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.825,72	0,00
ESTOQUES	671.108,42	815.915,65	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.049,70	0,00
NÃO CIRCULANTE	14.143.870,07	12.955.621,18	NÃO CIRCULANTE	14.759.273,42	13.702.892,22
DIREITOS REALIZÁVEIS	6.460.441,31	5.814.397,18	OBRIGAÇÕES	10.540.463,22	11.718.574,14
VALORES A APROPRIAR	6.460.441,31	5.814.397,18	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	8.725.462,30	9.611.342,10
IMOBILIZADO	1.519.788,51	1.505.461,65	CRÉDITOS DE ACIONISTAS	765.779,68	1.058.010,80
IMOBILIZADO NOMINAL	7.143.038,08	7.143.038,08	DEPÓSITOS P/INTEGR.DE CAPITAL	1.049.221,24	1.049.221,24
BENS IMÓVEIS	5.652.298,65	5.652.298,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.218.810,20	1.984.318,08
BENS MÓVEIS	1.490.739,43	1.490.739,43	CAPITAL	4.494.920,00	4.494.920,00
DEPRECIACÃO	(5.623.249,57)	(5.637.576,43)	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4.494.920,00	4.494.920,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(5.623.249,57)	(5.637.576,43)	RESULTADOS ACUMULADOS	(276.109,80)	(2.510.601,92)
DIFERIDO	6.163.640,25	5.635.762,35	LUCROS ACUMULADOS	39.281,54	39.281,54
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	884.861,16	884.861,16	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(315.391,34)	(315.391,34)
OUTRAS DESPESAS	5.278.779,09	4.750.901,19	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	(2.234.492,12)
TOTAL ATIVO	14.819.294,58	13.780.656,51	TOTAL PASSIVO	14.819.294,58	13.780.656,51

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em 31 de dezembro de 2012, cujos valores de **ATIVO** e **PASSIVO** importam em R\$ **13.780.656,61** (treze milhões, setecentos e setecentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

HISTÓRICO	2.012
VENDAS	188.158,82
TRIBUTOS DIRETOS	(10.645,79)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	177.513,03
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(84.671,47)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:.....	92.841,56
DESPESAS OPERACIONAIS	(108.983,66)
DESPESAS C/PESSOAL	(105.312,66)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(38.368,41)
DESPESAS FINANCEIRAS	(886.420,06)
DEPRECIACÃO NO EXERCÍCIO	(14.326,86)
AMORTIZAÇÃO	(1.173.922,03)
TOTAL DAS DESPESAS GERAIS	(2.327.333,68)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (PREJUÍZO)	(2.234.492,12)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	4.494.920,00	0,00	(276.109,80)	4.218.810,20
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	(2.234.492,12)	(2.234.492,12)
SALDOS FINAIS	4.494.920,00	0,00	(2.510.601,92)	1.984.318,08

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.012
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (resultado acumulado)	(276.109,80)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (PREJUÍZO)	(2.234.492,12)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(2.510.601,92)

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; **02)-** Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competência; **03)-** O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. **04)-** As demonstrações referentes ao exercício de 2011, são somente para efeito comparativos.

Peixe/To., 31 de dezembro de 2012

CARMEN MARIA ZANETTI CARUCCIO
Diretora Presidente

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
Contador - CRC/Go/To - 7278

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - 01)- Examinamos as demonstrações contábeis da companhia Agropecuária Água Branca S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis. 02)-** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes. 03)-** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. **04)-** Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **05)-** Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações contábeis. 06)-** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Agropecuária Água Branca S/A em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.